

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 133

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 9 DE JUNHO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até às 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.413, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito para occorrer ás despesas com o premio de viagem ao bacharel Frederico Castello Branco Clark.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.721, que addita algumas disposições ao regulamento approved pelo decreto n. 7.940.

Decretos ns. 8.771 a 8.774, que abrem credits ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 8.775, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 8.776, que declara de utilidade publica, para o fim da desapropriação, os terrenos necessarios á construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamore.

Decretos ns. 8.777 a 8.779, que abrem credits ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 7 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 7 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 8 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Reclutação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geracs de Contabilidade, de Obras e Viação e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias e expediente.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta. da Sociedade anonyma Bazar Francez.

PATENTES DE INVENÇÃO. — PUBLICAÇÕES DIVERSAS. — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.413 — DE 7 DE JUNHO DE 1911

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de 4:200\$, ouro, afim de occorrer á despesa com o premio de viagem confido ao bacharel Frederico Castello Branco Clark

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir o credito de 4:200\$, ouro, afim de occorrer á despesa com o premio de viagem confido pela Congregação da Faculdade de Direito do Recife ao bacharel Frederico Castello Branco Clark; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.721 — DE 17 DE MAIO DE 1911 (*)

Addita algumas disposições ao regulamento approved por decreto n. 7.940, de 7 de abril de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve a provar os artigos additivos ao regulamento para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com a applicação aos demais da Republica, a que se refere o decreto n. 7.940, de 7 de abril de 1910, artigo que com este baixam assignados pelo general de divisão Emygdio Dantas Barreto, Ministro de Estado dos Negocios da Guerra.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Emygdio Dantas Barreto.

Artigos additivos a que se refere o decreto n. 8.721 desta data

TITULO I

DO ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL, SUA ORGANIZAÇÃO E MEIOS DE AÇÃO

CAPITULO UNICO

Art. 1º. O Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, localizado na cidade de Porto Alegre, funcionará com o pessoal director administrativo e tecnico abaixo designado, observando em todos os serviços as disposições regulamentares do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, que lhe são inteiramente applicaveis.

TITULO II

DO PESSOAL DIRECTOR, TECHNICO E ADMINISTRATIVO

CAPITULO I

Art. 2º. O pessoal director, tecnico e administrativo do Arsenal será o seguinte:

Um director, coronel da arma de artilharia;

Tres chefes de divisões, capitães da arma de artilharia;

Tres adjuntos, primeiros ou segundos tenentes da arma de artilharia;

Os empregados civis da Secretaria e secções das divisões, fiol do almoxarifado e guardas de armazens, conforme os quadros annexos;

Um medico;

Um pharmaceutico;

Um agente de compras;

Um almoxarife;

Um chefe de machinas;

Dois porteiros, sendo um da Secretaria e um do serviço geral.

CAPITULO II

Das divisões, seus fins e organização.

Art. 3º. Respeitados os traços geraes do regulamento em vigor, o serviço geral será commettido a tres divisões, com o pessoal, material, e officinas reluzidos, indispensaveis ao estriectamente necessario ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º. De conformidade com a disposição do artigo antecedente, a primeira divisio constará das officinas e secções que

(*) Reproduz-se por ordem superior.

tratam de obras metallicas e accessorias ao acabamento do material, a saber :

- a) officina de ferreiros ;
- b) secção de machinas ;
- c) secção de fundição de ferro, bronze e outras ligas ;
- d) secção de modeladores ;
- e) secção de serralheiros ;
- f) secção de gravadores ;
- g) secção de espingardeiros e armas brancas ;
- h) secção de forjas ;
- i) secção de coroneiros.

Art. 5º. A segunda divisão são affectos todos os trabalhos de madeira, obras accessorias de acabamento do material e telas diversas para preparo dos equipamentos militares, a saber :

- a) officina de carpinteiros, marceneiros, segeiros e palanetas militares e barraqueiros ;
- b) secção de latoeiros e funileiros ;
- c) secção de pintores ;
- d) secção de instrumentos de precisão ;
- e) secção de galvanoplastia.

Art. 6º. A 3ª divisão assegurará o serviço de administração em geral, na forma do art. 15 do regulamento approved por decreto n. 7.940, de 7 de abril de 1910, ficando a seu cargo o seguinte :

- a) serviço de almoxarifado ;
- b) serviço de portaria ;
- c) serviço de guarda, vigilancia, conservação e ordem dos parques e armazens ;
- d) serviço de transportes ;
- e) serviço de serventes ;
- f) serviço de hygiene, provimento de agua, iluminação, etc. ;
- g) serviço de transformação, distribuição e medida de energia electrica ;
- h) officina de alfaiates ;
- i) repartição de costuras ;
- j) secção de pedreiros com seis operarios, sendo um de 1ª, um de 3ª e quatro de 4ª classe, para attender-se aos trabalhos de conservação e hygiene do estabelecimento e outras construcções.

CAPITULO III

DA SECRETARIA

Art. 7º. O pessoal da Secretaria será o seguinte :

- a) um secretario, civil ou militar reformado ;
- b) um 1º official ;
- c) dous 2º officiaes, sendo um archivista ;
- d) dous 3º officiaes ;
- e) dous 4º officiaes ;
- f) um porteiro ;
- g) um continuo.

CAPITULO IV

DO PESSOAL DOS ESCRITORIOS DAS DIVISÕES

Art. 8º. O pessoal do escriptorio de cada uma das divisões será o seguinte :

- a) um chefe de divisão, major ou capitão da arma de artilharia ;
- b) dous officiaes adjuntos, sendo um 1º tenente e um 2º tenente da arma de artilharia ;
- c) um chefe de secção, civil ou militar reformado ;
- d) dous 4º officiaes ;
- e) um servente de 1ª classe, privativo.

Art. 9º. Haverá somente dous apontadores para o serviço geral do estabelecimento e um continuo, que attenderá ao serviço das tres divisões.

CAPITULO V

DO ALMOXARIFADO

Art. 10. Para execução dos trabalhos a seu cargo terá o almoxarifado, além dos armazens e depositos necessarios, uma secção especial, composta do seguinte pessoal :

- a) um almoxarife ;
- b) um fiel ;
- c) dous 4º officiaes ;
- d) dous guardas ;
- e) tres serventes, privativos.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 11. Deverá ter-se o maximo cuidado na applicação do disposto no art. 5º §§ 8º e 9º, de que trata o artigo 138 do regulamento approved por decreto n. 7.940, de 7 de abril de 1910, de forma a não se lhe dar immediata execução somente com o fim de creações de empregos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911.—*Emygdio Dantas Barreto.*

TABELLA DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS CIVIS DO ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL

Categorias	Vencimento mensal	Vencimento annual	Total
1 secretario.....	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
3 chefes de secção.....	400\$000	4:800\$000	14:400\$000
1 primeiro official.....	35 \$00	4:200\$000	4:200\$000
2 segundos officiaes.....	300\$000	3:600\$000	7:200\$000
2 terceiros officiaes.....	250\$000	3:000\$000	6:000\$000
10 quartos officiaes.....	220\$000	2:640\$000	26:400\$000
1 almoxarife (militar).....	—	—	—
1 fiel.....	170\$000	2:040\$000	2:040\$000
2 guardas.....	150\$000	1:800\$000	3:600\$000
2 apontadores.....	250\$000	3:000\$000	6:000\$000
2 continuos.....	150\$000	1:800\$000	3:600\$000
1 agente de compras.....	35\$000	4:200\$000	4:200\$000
2 porteiro's.....	200\$000	2:400\$000	4:800\$000
1 feitor de serviço geral.....	200\$000	2:400\$000	2:400\$000

Somma..... 90:240\$000

O official reformado só tem direito ao soldo, de accordo com a portaria de 10 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911.—*Emygdio Dantas Barreto.*

B

TABELLA DOS VENCIMENTOS DA MESTRANÇA DO ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL

Categorias	Vencimento mensal	Vencimento annual	Total
1 chefe de machinas.....	400\$000	4:800\$000	4:800\$000
4 mestres.....	350\$000	4:200\$000	16:800\$000
5 contra-mestres.....	300\$000	3:600\$000	18:000\$000
1 electricista.....	350\$000	4:200\$000	4:200\$000
1 ajudante de electricista.....	250\$000	3:000\$000	3:000\$000

Somma..... 46:800\$000

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911.—*Emygdio Dantas Barreto.*

C

TABELLA DAS DIARIAS DOS OPERARIOS DO ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL

Categorias	Diarias	Total
10 operarios de 1ª classe.....	7\$600	27:740\$000
10 » » 2ª »	6\$500	24:090\$000
20 » » 3ª »	5\$300	42:840\$000
35 » » 4ª »	5\$000	63:475\$000
6 aprendizes de 1ª classe.....	2\$000	4:380\$000
8 » » 2ª »	1\$500	4:380\$000
10 » » 3ª »	1\$000	3:050\$000
10 » » 4ª »	\$800	2:800\$000
1 servente de deposito.....	3\$000	1:095\$000
31 serventes.....	2\$500	23:287\$500

Somma..... 202:657\$500

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911.—*Emygdio Dantas Barreto.*

DECRETO N. 8.771—DE 7 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 46:327\$016 para pagamento aos herdeiros de D. Francisca Dantas da Silveira Carvalho, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com art. 2º § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 46:327\$016 para pagamento aos herdeiros de D. Francisca Dantas da Silveira Carvalho, em virtude de sentença judiciaria, conforme a carta precatória expedida em 29 de dezembro de 1910 pelo Juizo Federal na Secção do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.772—DE 7 JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 181\$400 para pagamento a Domingos Tamanqueira, em virtude de sentença judicialia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 82, n. VI, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 181\$400 para occorrer ao pagamento de custas devidas, em virtude de sentença judicialia, a Domingos Tamanqueira, conforme o precatório expedido em 19 de setembro do anno proximo findo pelo Juizo Federal da 2ª Vara no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.773 — DE 7 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:948\$191 para pagamento ao Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, em virtude de sentença judicialia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:948\$191 para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judicialia, ao Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, conforme o precatório expedido em 22 de dezembro de 1910 pelo Juizo Federal na secção do Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.774 — DE 7 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:669\$552 para pagamento ao marechal Francisco José Cardoso Junior, em virtude de sentença judicialia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:669\$552 para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judicialia, ao marechal Francisco José Cardoso Junior, conforme a carta precatória expedida em 30 de janeiro do corrente anno, pelo Juizo Federal da 1ª Vara no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.775 — DE 7 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 250:000\$ para proseguir no alargamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Lafayette, na direcção do valle do Paraopeba, para Bello Horizonte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 32, n. LII, letra i da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 250:000\$, para proseguir no alargamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Lafayette, na direcção do valle do Paraopeba, para Bello Horizonte.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.776—DE 7 DE JUNHO DE 1911

Declara de utilidade publica, para o fim da desapropriação, os terrenos necessarios á construcção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o art. 3º, n. 3, do regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta:

Artigo unico. Ficam declarados de utilidade publica, para o fim da desapropriação, os terrenos entre Porto Velho e Guajará-Mirim, comprehendidos na faixa de 150 metros para cada lado do eixo da linha da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, os correspondentes a duas áreas em quadro, de 5.000 metros de lado, em cada uma daquellas localidades — Porto Velho e Guajará-Mirim, para a construcção e installações de dependencias da referida estrada de ferro, e ainda os terrenos fronteirios á cachoeira Três Irmãos, kilometro 160, destinados á estação que alli terá de ser construida: tudo de accordo com as plantas que com este baixam, rubricadas pelo director geral de Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.777 — DE 7 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, afim de occorrer á despesa com o premio de viagem conferido ao bacharel Frederico Castello Branco Clark

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2413, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$ ouro, afim de occorrer á despesa com o premio de viagem conferido pela Congregação da Faculdade de Direito do Recife ao bacharel Frederico Castello Branco Clark.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.778 — DE 7 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:425\$, para pagamento do subsidio que deixou de receber o Dr. João Baptista de Sá-Andrade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896:

Resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revogado pelo art. 8º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:425\$, para pagamento do subsidio que, no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891, deixou de receber o Dr. João Baptista de Sá-Andrade, na qualidade de deputado federal pelo Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.779 — DE 7 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:425\$, para pagamento do subsidio que deixou de receber o Dr. José Joaquim Ferreira Rabello

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896:

Resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revogado pelo art. 8º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:425\$, para pagamento dos subsidios que no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891, deixou de receber o Dr. José Joaquim Ferreira Rabello, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa ex-rogação que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 3:541\$935, para pagamento do augmento de vencimentos do secretario da Procuradoria da Republica no Districto Federal, no periodo de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—O decreto legislativo n. 2.386, de 4 de janeiro deste anno, manda substituir pelo de secretario da Procuradoria da Republica no Districto Federal o título de escrevente da mesma procuradoria e eleva de 1:800\$ a 5:400\$ os vencimentos desse cargo.

Não tendo, porém, o citado decreto autorizado o Governo a abrir o credito para pagamento do augmento de que se trata, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 3 541\$935 para a despeza com tal augmento no periodo de 7 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, affirm de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que pondera o ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade da concessão do credito extraordinario de 444\$442, para pagamento de ordenado que compete ao tenente-coronel Simão de Souza Rego e Carvalho, por ter substituído o procurador da Republica na secção de Goyaz no periodo de 11 de abril a 30 de junho de 1907, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—O tenente-coronel Simão de Souza Rego e Carvalho solicitou a este ministerio o pagamento da quantia de 444\$442, por ter substituído o então procura or da Republica na secção de Goyaz, bacharel João Corrêa de Moraes, no periodo de 11 de abril a 30 de junho de 1907.

Acontece, porém, que o referido procurador, tendo sido exonerado pelo decreto de 11 do citado mez de abril, recebeu o respectivo ordenado daquella importância, relativo ao mencionado periodo, porque o Thesouro Nacional só teve conhecimento da exoneração em agosto do dito anno de 1907, conforme declarou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 106 de 7 desse ultimo mez.

Constando achar-se aquelle ex-funcionario no Estado de Matto Grosso, por aviso de 23, ainda de agosto, solicitou-se ao procurador da Republica nesse Estado que providenciasse affirm de que o bacharel João Corrêa de Moraes entrasse para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia indevidamente recebida.

Em resposta communicou o procurador, em officio de 18 de julho de 1908, que não fôra possível cobrar a divida de 444\$442, por isso que o devedor se achava sempre ausente do Estado em gozo de licença e, esgotada essa, continuava a permanecer na cidade do Rio de Janeiro.

Em referencia ao aviso deste ministerio n. 1.625, de 31 de agosto de 1909, o Ministerio da Fazenda informou no de n. 160 de 27 de outubro, ter sido a divida em questão inscripta na Directoria do Contencioso Federal, e remetida ao 3º procurador da Republica no Districto Federal a respectiva certidão para a cobrança executiva; não havendo sido ainda recolhida ao Thesouro a alludida importância.

A vista do exposto, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 444\$442, para effectuar se o pagamento de que se trata, visto não haver verba por onde possa correr tal pagamento.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 4 de fevereiro deste anno que nomeou Thomaz Maria Arantes de Neronha para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Miguel Archânjo, na secção de S. Paulo, visto não ter sido solicitado o respectivo titulo no prazo legal.

Foram exonerados:

Na mesma secção:

O major José Jacintho de Moraes do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campos Novos do Parana-pinema;

Antonio d'Avila Rebouças de identico lugar no municipio de Pinheiros, visto haver mudado de residencia;

O capitão Salvador Carlos Wageman do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Januaria, na secção de Minas Geraes.

Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Januaria

2º Supplente—Hermano Lagoeiro Albernar.

3º Supplente—Antonio José da Rocha.
Ajudante do procurador—Abilio Alves Ferreira.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Campos Novos do Parana-pinema

Ajudante do procurador—Major José Antonio Garcia.

Municipio de Jahu

1º supplente—Coronel Vicente Ferraz Almeida Prado.

Municipio de Pinheiros

Ajudante do procurador—João Nepomuceno Novais.

Municipio de S. Miguel Archânjo

Ajudante do procurador—Capitão Mariano José Ramos de Toledo.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Municipio de Laguna

1º supplente—João de Guimarães Pinho.
2º supplente—Thomaz Pereira Netto.
3º supplente—Paulo Gruner.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Agua Quente

1º supplente—Capitão Hermano Ribeiro Azevedo.
2º supplente—João Vieira Martins.
3º supplente—Reginaldo Marques Leão.
Ajudante do procurador—Capitão Adolpho Brandão Magalhães.

Municipio de Barra do Rio das Contas

1º supplente—Francisco José de Oliveira.
2º supplente—Aecursio Victor de Abreu.
3º supplente—José Augusto Mendes.
Ajudante do procurador—Octaviano Carlos Fernandes.

Municipio de Itaberaba

1º supplente—Izidoro Antonio Bastos.
2º supplente—Justino Tolentino Solré.
3º supplente—Domingos Telles do Nascimento.
Ajudante do procurador—Hermelino José de Almeida.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Natal

1º supplente—Francisco Theophilo Bezerra da Trindade.
Ajudante do procurador—Sylvio Alvares Rabello.

Municipio de Pedro Velho

1º supplente—Joaquim Pereira da Silva Luz.
2º supplente—José Ignacio da Luz.
3º supplente—José Galvão de Lima.

Municipio de Touros

2º supplente—Antonio Alves Taveira.
3º supplente—Domingos da Rocha e Silva.
Por outros de 7 do corrente mez:

Foram nomeados para os postos de tenentes medicos do Corpo de Bombeiros desta Capital os Drs. Tito Barbosa de Araújo e Firmino Von Dollinger da Graca.

Foram reformados, a pedido, o tenente-coronel graduado e o capitão dessa corporação Luiz Francisco de Miranda e Paschoal Romano, o primeiro com o soldo do posto de tenente-coronel e graduação de coronel e o segundo com o soldo do posto de capitão e graduação de major, cabendo a ambos mais 2% sobre os referidos soldos por anno excedente a 25, nos termos dos arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.29, de 13 de dezembro ultimo, combinados com os arts. 2º e 3º da lei n. 1.160, de 7 de janeiro de 1904, e alvará de 16 de dezembro de 1900 e resolução de 20 de dezembro de 1901.

Foram concedidas medalhas de distincção de 2ª classe aos soldados do Corpo de Bombeiros da Capital Federal Oscar Nobrega da Fonseca, Edmundo Maciel Veneslau e Manoel Ferreira da Silva, que, por occasião da grande inundação proveniente do chuvas torrencias que cahiram sobre esta cidade, na noite de 10 para 11 de fevereiro do

anno passado, concorreram para a salvação de diversas pessoas residentes na zona de S. Christovão e que estiveram em perigo de vida.

Foi concedido o acerescimento de 20% de seus vencimentos, na importância de 840\$ annuaes, a repetidora do Instituto Benjamin Constant, D. Thereza Maria de Souza Rocha, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio em 2 de abril ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 7 do corrente:

Foi declarado sem effecto, de accordo com a autorização constante do decreto legislativo n. 2.390, de 4 de janeiro do corrente anno, o decreto de 22 de maio de 1894, que appointou o inspector da Thesouraria de Fazenda, extincta, do Estado de Minas Geraes, Henrique Adeodato Dias Coelho.

Foram nomeados:

José Olivio Nunes Cavalcanti para o lugar de 4º escripturario da Alfandega da Bahia;

Antonio Guimarães Pinheiro para identico lugar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente foram promovidos:

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e decreto n. 807, de 2 de maio de 1892, no Corpo da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira; ao de capitão de mar e guerra, por antiguidade, o capitão de fragata Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos e, por merecimento, o capitão de fragata Adolpho Joaquim Penna; ao de capitão de fragata, por merecimento, os capitães de corveta Luiz Lopes da Cruz e João Carlos Mourão dos Santos e, por antiguidade, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz; ao de capitão de corveta, por antiguidade, o capitão de corveta graduado João Antonio da Silva Ribeiro Junior e capitão-tenente Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho e, por merecimento, o capitão-tenente Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho; ao de capitão-tenente, por merecimento, o capitão-tenente graduado Nelson Augusto de Mello e, por antiguidade, os 1ºs tenentes Leopoldo Gomesoro, Eduardo Duarte da Silva Junior e Alfredo Buarque Pinto Guimarães; e ao de 1º tenente, por antiguidade, o 1º tenente graduado Amaury Sadock de Freitas e os 2ºs tenentes Frederico Monteiro de Barros, Alberto dos Santos e Nelson Guillobel.

No quadro extraordinario da Armada, por antiguidade, a capitão de corveta, o capitão-tenente Hermann Carlos Palmeira.

De conformidade com o decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908, no Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, a capitão de corveta, o capitão de corveta graduado medico Dr. Casildo Maria da Silva Leal, e a capitão-tenente, o capitão-tenente graduado medico Dr. Carlos Lindgren, por merecimento.

De conformidade com o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, art. 10, por antiguidade, no quadro extraordinario, a capitão de corveta, o capitão-tenente medico Dr. Luiz da França Marques de Faria.

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, no Corpo de Engenheiros Machinistas, ao posto de 1º tenente engenheiro machinista, por antiguidade, o 1º tenente graduado engenheiro machinista Americo Vespucio de Sant'Anna, e por merecimento o

2º tenente engenheiro machinista Francisco Xavier de Alcântara Filho, e ao de 2º tenente engenheiro machinista, por antiguidade, o sub-machinista Ernesto Brito Chaves e por merecimento o sub-machinista Leandro José de Faria.

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909, no Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto de 2º tenente commissario, os sub-commissarios Carlos de Souza Martinho e Domingos Gonçalves Martins.

Foram graduados:

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Saude da Armada, em capitão de corveta o capitão-tenente medico Dr. Galdino Santiago.

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de 1º tenente commissario o 2º tenente commissario Alfredo de Alvim.

Foram reformados:

De accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e leis n. 1.215, de 11 de agosto de 1904 e n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o capitão de mar e guerra graduado commissario Ernesto José de Souza Leal, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais onze quotas na razão de 2% sobre o soldo annual, visto contar 36 annos completos de serviço.

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o capitão-tenente commissario Luiz José de Lima Junior, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar 25 annos de serviço.

De conformidade com a primeira parte da lei n. 616, de 11 de julho de 1852, e regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, o fiel de 1ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Armando Carlos Martins, percebendo 18 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto ter sido julgado invalido para o serviço em inspecção de saúde a que foi submettido e contar 18 annos, nove mezes e dias de serviço.

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, a pedido, o contra-mestre de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Chirspim Paraná, no mesmo posto e com o soldo fixado na tabella de que trata o art. 28 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar 25 annos e mezes de serviço.

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.124, de 24 de janeiro de 1908, a pedido, o cabo de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionais Felinto Francisco do Nascimento, no mesmo posto e com o soldo fixado na tabella D annexa á lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Atendendo ao que requerer o enfermeiro naval de 1ª classe reformado Luiz da França Segundo, e considerando que o regulamento annexo ao decreto n. 3.221, de 17 de março de 1899, em vigor em 1908, quando o supplicante foi reformado por invalidez e a pedido, determinava fresse o pessoal do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada reformado nos casos e com as vantagens pecuniarias estipuladas no alvará de 16 de dezembro de 1790, o qual prescreve que todos os que contarem de 30 a 35 annos de serviço sejam reformados com accesso gradual do posto e com o soldo de sua ultima patente, foi rectificado o decreto de 2 de abril de 1908, que reformou o referido inferior, para o fim de ser elle graduado em sargento ajudante, continuando, porém, a perceber o soldo intormal de 1º sargento com o qual foi reformado, visto contar

naquella data 31 annos, dous mezes e 20 dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 14º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o tenente-coronel do 4º batalhão de artilharia Henrique da Silva Pereira, o capitão do 1º regimento de cavallaria Cenobiano Pereira da Silva e o capitão da mesma arma Acastor Jorge de Campos, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro do 1890, com as vantagens constantes do art. 13º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o coronel do quadro supplemantar da arma de artilharia Octaviano Augusto Monteiro da França, a pedido, visto ter attingido a idade para a reforma voluntaria, e o 2º tenente do 6º regimento de infantaria Antonio Sebastião Ribeiro, vis o ter attingido a idade para a reforma computatoria.

— Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

O major Marcos Pradel de Azambuja, do 6º grupo do 2º regimento para o quadro supplemantar e o major Pedro Henrique Correio Junior do 13º grupo do 5º regimento para o 6º grupo do 2º regimento.

Na arma de infantaria:

O capitão Carlos Arlindo da 2ª companhia do 2º batalhão do 8º regimento para a 2ª companhia do 27º do 9º regimento, o capitão João Xavier do Rego Barro da 3ª companhia do 2º batalhão do 11º regimento para a 3ª companhia do 8º do 3º regimento.

Na arma de cavallaria:

O capitão Antonio de Santa Cruz Pereira do Abreu do 3º esquadra do 2º regimento para o 4º esquadra do 5º regimento.

— Foram classificados:

Na arma de engenharia:

No quadro supplemantar o major João da Albuquerque Serejo.

Na arma de artilharia:

No quadro supplemantar o tenente-coronel Innocencio de Barros Vasconcellos.

Na arma de infantaria:

No 8º regimento o capitão Pedro Chrysof Fernandes Brazil, para a 2ª companhia do 2º batalhão.

No 11º regimento os majores Jayme Miz Barreto, para o 31º batalhão, e Benedicto Marcelino de Araujo para o 33º batalhão.

No 54º batalhão de caçadores o capitão Vicente Francellino de Albuquerque, para a 1ª companhia.

— Foram transferidos para a 2ª classe do Exército, ficando aggregados á arma a que pertencem, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, o 1º tenente do 17º regimento de cavallaria Ernesto José Vieira e os 2ºs tenentes João Atto Baptista do 9º regimento de infantaria e Luiz da França Carvalho do 46º batalhão de caçadores, visto terem sido, em inspecção de saúde a que se submetteram, julgados soffrer de molestia incuravel, que os torna incapazes para o serviço do mesmo Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente foram appointados João Manoel Pedrosa de Castro no lugar de 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo e Antonio Benedicto no de feitor da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Sr. Marechal Presidente da Republica—A Associação Commercial da Bahia, penhorada pela alta consideração que lhe dispensou, aceitando o convite ali feito a V. Ex. para assistir ás festas da comemoração do seu centenário, roga a V. Ex. permissão para considerá-lo seu hospede durante a honrosa permanência de V. Ex. aqui. Cordaes saudações. — Antonio Soveral, presidente. — Dr. Ribeiro Barros, secretario»

S. Ex. hontem mesmo mandou o seu secretario, Sr. Dr. Alvaro Telfé, responder a esse despacho, aceitando e agradecendo o amavel offerecimento.

Mais tarde o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca recebeu este outro telegramma do governador da Bahia:

«Sr. Marechal Presidente da Republica.—Rio.

Constando-me que V. Ex. se dispõe a fazer uma proxima visita a este Estado, apresso-me em assegurar a V. Ex. que a Bahia, assim distinguida pelo Chefe da Nação, muito se honrará em prestar-lhe grata hospedagem. Aguardo a obsequiosa resposta de V. Ex., esperando me designará precisamente a data em que realizará a projectada excursão. Respeitosas saudações.—Araújo Pinho, governador da Bahia.»

A esse despacho o Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu, confirmando sua ida aquelle Estado e declinando do attencioso offerecimento da hospedagem, visto já ter aceito o da Associação Commercial da Bahia.

Conferenciou hontem com o Exm. Sr. Presidente da Republica o Sr. general Pedro Paulo, inspector da 8ª região militar.

O Exm. Sr. Presidente da Republica fez hontem, pela manhã, uma visita ao Dispensario de S. Vicente de Paulo, na rua Conselheiro Pereira da Silva, nas Laranjeiras.

S. Ex., que para alli se dirigira acompanhado dos Srs. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Persilio da Fonseca, chefe da casa militar, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens, assistiu á distribuição de roupas de agasalho e cobertas de inverno a algumas centenas de pobres.

No Dispensario o Exm. Sr. Presidente da Republica foi saudado pelo Sr. Raphael Pinheiro, que, appellando para os sentimentos de altruismo e conhecido espirito de caridade de S. Ex., pediu a sua protecção para aquella benemerita instituição, que tantos beneficios tem prodigalizado ás classes pobres desta cidade.

Conferenciaram hontem, no palacio Guanabara, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Francisco Salles, ministro da Fazenda; J. J. Seabra, ministro da Viação, e general Dantas Barreto, ministro da Guerra.

Estiveram hontem no palacio do Cattete os Srs. senadores Pedro Borges e Joaquim Malta; deputados Graeco Cardoso, Aurelio Amorim, João de Siqueira, João Simplicio, Lyra Castro, Fonseca Hermes, Monteiro de Souza, Raymundo de Miranda, Araujo Pinheiro, barão de Monjardim, José Murtinho e Domingos Mascarenhas, e Drs. José Carlos Rodrigues, director do *Jornal do Commercio*, Andrade e Silva, Generoso Ponce, Silva Santos e Monsenhor Arcebispo de Olinda.

O Sr. almirante Lopes da Cruz foi hontem ao palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a promoção de seu filho capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz e a de seu sobrinho capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz.

Esteve hontem no palacio do Cattete o Sr. tenente-coronel Felinto Braga Cavalcanti, que foi despedir-se do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para Manaus afim de assumir a chefia da commissão mixta de limites entre os Estados do Amazonas e Matto Grosso.

No despacho colectivo do Ministerio antehontem realizado, foi tambem promovido ao posto de capitão da Força Policial, por antiguidade, o tenente Honorio Luiz Pereira, para a 3ª companhia do 6º batalhão do 2º regimento.

No expediente da sessão de hontem, do Senado, foi lido um officio do Sr. governador do Amazonas, enviando os annaes do Congresso daquello Estado.

Na ordem do dia da sessão de hontem, do Senado, foram encerradas as discussões dos

projectos que nelle figuraram e adiadas as votações, por falta de numero.

Reuniu-se hontem, a Comissão de Finanças do Senado, assignando diversos pareceres.

O Sr. senador Quintino Bocayuva, vicepresidente do Senado Federal, recebeu os seguintes telegrammas:

Feira, 7 — O Club Viannista, nesta cidade, em sessão magna, com grande numero de eleitores, acaba de apoiar a candidatura a governador do Estado do benemerito compatriota e eminente estadista Dr. José Joaquim Seabra. Reina grande enthusiasmo. Respeitosas saudações. — Antonio Ferreira da Silva, 1º secretario.

Alagoinhas, 6 — Levamos ao vosso conhecimento o franco apoio á candidatura a governador da Bahia do eminente bahiano Dr. Seabra. A lista conta 154 eleitores do municipio de Entre Rios. Saudações. — Mathias Baptista. — Florentino Dias. — Rufino Ferreira Silva.

Na sessão de hontem da Camara dos Deputados o Sr. Celso Bayma requereu e obteve que fosse inserto na acta um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Pedro Ferreira, ex-representante do Estado de Santa Catharina naquella Casa do Congresso.

Além do Sr. Celso Bayma, usaram da palavra na hora do expediente da sessão de hontem na Camara dos Deputados os Srs. Bueno de Andrada, da bancada paulista e Antonio Nogueira, da amazonense.

As votações das materias constantes da ordem do dia da sessão de hontem, da Camara dos Deputados, foram iniciadas, mas não proseguiram, por se ter verificado, a requerimento do Sr. Bueno de Andrada, não haver numero legal.

Anunciado o resultado da verificação, o Sr. Presidente mandou proceder a nova chamada, a que responderam apenas 93 deputados.

O Sr. Bueno de Andrada criticou hontem da tribuna da Camara o modo por que a Mesa faz a verificação do numero dos deputados presentes por occisão das votações, incluindo os que vão chegando de momento a momento.

Ao deputado paulista respondeu o Sr. Sabino Barroso, que presidia a sessão, declarando que procedia de accordo com o que dispõe o Regimento interno daquella Casa do Congresso.

O Sr. Nicanor Nascimento occupou honra-tribuna da Camara dos Deputados discutindo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça dessa casa do Congresso, sobre a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica relativa ao caso do Conselho Municipal.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Pinheiro Machado e Coelho e Campos, deputados Manoel Fulgencio, João de Siqueira, Dunshoe de Abranches, Doga Fortuna, Ribeiro Junqueira e Seraphico da Nobrega, Drs. Belisario Tavora, Osorio de Almeida, Leonel Rocha, Sebastião Salomão, Mello Mattos, Affonso Claudio, Fernando Macalhões, Bianor de Medeiros, Custodio Martins, Azevedo Lima, Rodrigo Octavio, Pacheco Leão, Alcibiades Furtado e Coelho Rodrigues, generaes Bellarmino de Mendonça e Osorio de Paiva, coronéis Souza Aguiar, Mattoso Maia e Oscar Trapaga.

O Sr. ministro da Justiça recommendou ao director da Faculdade de Direito do Recife a organização das instrucções em que fiquem consignadas as obrigações legais do bacharel Heracyto Andrade de Vaz Caminh, fixando-se em um anno o prazo para desempenho das obrigações decorrentes do premio de viagem que lhe foi concedido.

Foram naturalizados brasileiros o italiano Nunzio Giannattasio, o padre francez Eugenio Paulo Leesurrier e o hespanhol Andre Soares Pinteiro.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu á Camara dos Deputados as mensagens presidenciaes sobre a necessidade da abertura dos creditos de 3:541\$935 para pagamento de vencimentos ao secretario do procurador da Republica no Districto Federal e de 441\$412 para pagamento ao tenente-coronel Simão de Souza Rego e Carvalho, por ter substituido o procurador da Republica na secção de Goyaz, de 17 de abril a 30 de junho de 1907.

Ao seu collega da Fazenda o Sr. ministro da Justiça solicitou o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000\$, de ajuda de custo, ao Sr. Deputado Fonseca Hermes.

O Sr. ministro da Justiça solicitou providencias do presidente do Estado de Minas para que seja completada a remessa do archivo dos exames parcellados realizados no Internato do Gynasio Mineiro, isto é, dos requerimentos de inscricção e das provas escriptas feitas pelos candidatos, naquella estabelecimento.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Fazenda, os Srs. senadores Joaquim Ribeiro Gonçalves, Araújo Góes, Coelho e Campos, Gonçalves Ferreira e Augusto Vasconcellos; deputados Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Ribeiro Junqueira, Landolpho Machado de Magalhães, Abdon Milanez, Sebastião Mascarenhas e R. Paixão; Drs. Cerqueira de Carvalho e Antonio Pereira da Costa e Srs. Annibal Nunes Pires, general

Pedro Paulo, Francisco Mascarenhas, F. Souto, Antonio Correia, Morão Cardoso, Elpido Coimbra e Flavio Flavius.

O Sr. conselheiro João Alfredo conferenciou, hontem, com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. Jansen Müller, conferente da Alfandega, teve, hontem, á tarde, prolongada conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda assignou, hontem, o titulo declarando que a D. Joanna Pedreira Lapa, viuva do major reformado e tenente-coronel graduado do Exército Francisco José da Silva, compete a quantia mensal de 185\$, metade do soldo que viaçava seu fallecido marido, devendo o abono partir de 9 de fevereiro de 1910.

Pela directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram hontem concedidos os seguintes creditos ás despezas fiscaes no Estado do Amazonas, 570:000\$, para serem entregues ao prefeito do Alto Juruá e ao Sr. Pedro Avelino, sabio ex-stente nessa delegacia, na consignação — Gratificação ao pessoal da secretaria, etc., material na prefeitura, bem assim a quantia de 300:000\$, destinada aos serviços publicos e obras da respectiva prefeitura; em Londres, 140:000\$ para pagamento de despezas postaes; no Estado da Bahia, 5:587\$081 e 430\$500 para pagamento das dividas á D. Regina Carolina da Luz, viuva do capitão José Ribeiro Luz e ao cabo de esquadra, Anastacio Ferreira da Cunha; idem 3:000\$ para pagar a ajuda de custo ao 2º secretario do legação Gustavo de Vianna Kelsch; e em S. Paulo 930\$, para pagamento da publicação do edital do porto ao *Commercio de S. Paulo*.

Na proxima semana serão distribuidas as tabellas dos creditos por conta de diversas verbas dos Correios.

O Sr. Dr. Saul Bello, official do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, visitou, hontem, em nome de S. Ex., os Srs. Coelho e Campos, senador federal por Sergipe, e Leopoldo Carreira, senador estadual em Minas Geraes.

A Caixa de Amortização recebeu hontem da Delegacia Fiscal no Ceará, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 1.395:730\$000.

Pela Caixa de Amortização foram trocadas hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 289:810\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 1.138:414\$360, ou mil réis ouro 60.000, libras 75.093 e francos 20.000. Sahiram, na mesma data, 36:35\$500 ou 2.423 1/2 libras.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 103:970\$000.

Existiam hontem em ouro, na Caixa de Conversão, 273.225:913\$640, equivalentes a £ 18.215.030-18-2.

O contra-torpedeiro *Pirahy*, do commando do capitão de corveta Martiniano de Abreu, partiu hontem para o sul da Republica, onde vae fazer exercicios.

Do cargo de 3º pharoleiro do pharol do Albardão, no Estado do Rio Grande do Sul, foi exonerado Euclides Gonçalves.

O Sr. ministro da Marinha solicitou ao da Fazenda providencias no sentido de serem as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Paraná e do Pará habilitadas com os creditos, respectivamente, de 249\$ e 301\$500 para pagamento dos inválidos Lourenço e Agostino dos Santos e Antonio Labato Pereira, que obtiveram permissão para residir fora do asylo.

Foram nomeados os fiéis de 2ª classe Rodolpho Augusto Pereira da Franca, João Getúlio Leite, Augusto José Durini e Viriato Antonio dos Santos para servirem na flotilha do Amazonas.

Foram determinadas os embarques: do 2º tenente Octavio Figueiredo de Medeiros no contra-torpedeiro *Pará* e do fiel de 2ª classe Augusto Francisco Cypriano no navio-escola *Primeiro de Março*.

Foram determinados os desembarques: do 1º tenente engenheiro machinista Francisco da Costa Velloso, do contraçado *Minas Geraes*; do 2º tenente, engenheiro machinista Manoel José Fernandes, do contra-torpedeiro *Pará*; do sub-machinista Irineu Ramos Gomes, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, e do fiel de 1ª classe Armando Carlos Martins, do navio-escola *Primeiro de Março*, depois que tiver feito entrega de sua responsabilidade ao seu substituto.

No dia 2 do corrente, no Hospital Central de Marinha, falleceu o aspirante do 3º anno do curso de machinas Roberto Lopes Martins.

Reunio-se hoje a Comissão de Promoções do Exército, afim de tratar do preenchimento das vagas abertas com o despacho de 7 do corrente, nas armas de infantaria, cavallaria e artilharia.

Solicitou reforma do serviço activo do Exército, o major da arma de infantaria Cicero Monteiro.

Será promovido, por antiguidade, o major Fileto Pires Ferreira, addido á arma de cavallaria.

Por ter assumido o commando do 2º batalhão do 3º regimento de infantaria apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª Região o capitão Tito Conrado de Niemeyer.

Apresentaram-se hontem ao departamento da Guerra: os capitães José Luiz Ferreira do Vasconcellos, do 51º batalhão de caçadores, por ter sido mandado recolher a seu corao, Erasmo Lima, do 30º batalhão de infantaria, por ter sido transferido e Faustino Lourenço Bastos, do 41º batalhão de caçadores, por

ter sido desligado da Escola de Artilharia e Engenharia e obtido licença para tratamento de saúde; e o 1º tenente Eugenio Trompowsky Taubois, do 8º batalhão de artilharia, por ter vindo a esta Capital, com permissão do Sr. ministro.

Sob o commando do coronel Agobar de Oliveira, o 56º batalhão de caçadores fez hontem em ordem de marcha um passeio militar pelas ruas desta Capital.

Foi posto á disposição do Sr. prefeito do Districto Federal o 1º tenente da arma de engenharia Palmyro Serra Pulcherio para executar o plano de que é autor, na villa operaria em Deodoro.

Segue no dia 12 do corrente para Manaus, afim de continuar os trabalhos da commissão mixta de limites entre os Estados do Amazonas e Matto Grosso, o tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante.

Assumiu hontem o cargo de assistente do quartel-general da Brigada Mixta o capitão do 1º regimento de infantaria Deodéciano de Senna Dias.

Presidido pelo major João Carlos Jansen Junior, reunem-se no dia 13 do corrente, na Auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o 1º tenente Antonio Fernandes Dantas e do qual fazem parte os capitães Arthur Xavier Moreira, João José Ferreira Britto, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Arthur Goffredo Soares e Abel Galvão da Fontoura.

Foi enviado ao general inspector da 12ª Região, afim de ser entregue ao destinatario, a medalha commemorativa da campanha do Paraguay, conferida pelo governo do Estado Oriental do Uruguay ao coronel honorario do Exercito Manoel da Silva Soares.

Mandou-se addir ao 3º regimento de infantaria um contingente composto de 70 praças, vindo ultimamente do norte da Republica, sob o commando do 2º tenente Manoel Gant Moreira.

Attendendo á solicitação do seu collega da Marinha, o Sr. ministro da Guerra determinou que fosse submittido a tratamento na Hospital Central do Exercito o pharmaceutico gratuito do Hospital Central da Marinha Oscar Porciuncula Dardeau.

Estão marcados para os dias 12 e 15 do corrente, respectivamente, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte e sul da Republica. O embarque realizar-se-ha no antigo Arsenal de Guerra.

Foram mandados recolher ao 52º batalhão de caçadores, ao qual pertencem, os 2ºs tenentes Newton de Andrade Cavalcanti e Carlos da Costa Pinheiro.

O 1º tenente José de Figueiredo Mascarenhas, do 10º regimento de cavallaria, obteve

permissão para demorar-se nesta guarnição até 17 do corrente.

O capitão Tiburcio Ferreira de Souza requerer para servir na 1ª região militar.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. senador Thomaz Accioly, deputados Iyra Castro, João Simplicio, Graccho Cardoso, Felisbello Froire e João de Siqueira, general Francisco Marcellino de Souza Aguiar e o Dr. Antonio Fialho.

Do ministro do Brazil na Belgica recebeu, hontem, o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«A Camara Commercial Belga-Brazileira que acaba de instalar-se com mais de 100 adherentes de bancos, industriaes e negociantes, encarregou-me de transmittir a V. Ex. as suas saudações.»

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, hontem mesmo, telegraphou para Bruxellas nos seguintes termos:

«Dr. Oliveira Lima, ministro do Brazil, Bruxellas — Regue-vos transmittir á Camara Commercial Belga-Brazileira os meus agradecimentos os com os votos de prosperidade de tão util intuito e do qual o commercio e as industrias do Brazil esperam beneficos resultados. Attenciosas saudações.»

Constando que em um album-guia da Exposição de Turim não figurava o pavilhão do Brazil, o Sr. ministro da Agricultura solicitou a respeito informações do Sr. Dr. Padua Rezende, delegado brasileiro naquella certamen, que hontem respondeu, por telegramma, nos seguintes termos:

«Noticias imprensaahi infundadas. Guia official exposição ainda não foi publicado».

O Sr. Dr. Pedro de Toledo nomeou uma commissão composta dos Drs. Leonel Filho, Baeta Neves, Felisbello Froire e almirante José Carlos de Carvalho para, sob sua presidencia, organizar o Codigo Florestal do Brazil.

Esta commissão deve iniciar desde já os seus trabalhos.

O Sr. ministro da Agricultura resolveu installar com brevidade os campos de demonstração destinados aos Estados do norte, de accordo com o regulamento approvedo no ultimo despacho.

Serão attendidos de preferencia os Estados que offereceram terras e installações sobre as quaes já se tenham pronunciado as inspectorias agricolas incumbidas por S. Ex. do respectivo exame.

O Sr. ministro já tem á sua disposição alguns dos profissionaes destinados aos mesmos campos.

O Sr. ministro da Agricultura providenciou, hontem, no sentido de ser installado o mais breve possivel o Aprendizado Agricola de São Simão, no Estado de São Paulo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, dirigiu hontem aos governadores dos Estados da Parahyba e do Rio Grande do Norte o seguinte telegramma:

«Tendo o Sr. Presidente da Republica assignado em despacho de hontem o decreto approvando o regulamento a ser adoptado nos campos de demonstração e sendo pensamento do Governo Federal dotar esse Estado de um desses estabelecimentos de instrucção pratica de agricultura, peço-vos indiqueis o municipio em que se acham localizadas as terras que offerecesteis a este ministerio para o mencionado fim, de modo a ser expedido o acto da respectiva creação.

Penso que o vosso Estado muito aproveitará com o campo de demonstração, mormente por ser proposito do governo confiar taes estabelecimentos a pessoal que allé á competencia technica grande tino pratico.

Cordeas saudações.»

O Sr. Dr. Pedro de Toledo telegraphou ao governador de Pernambuco communicando-lhe a creação de uma estação experimental de canna de assucar no municipio de Escada, no mesmo Estado.

Ao Ministerio da Agricultura communicaram as camaras municipais de Itaguahy, Barra de S. João e Sant'Anna de Japuihyba, no Estado do Rio, de Bananal, Jundiáhy, Porto Ferreira, Porto Feliz e Barretos, em S. Paulo, e de Leopoldina e Pitangui, em Minas Geraes, não existirem estabelecidos pelas respectivas secretarias, o serviço de registro de marcas para assinalar animaes das especies bovina, cavallar e muar.

Ao seu collega da Viação o Sr. ministro da Agricultura solicitou providencias no sentido de ser concedida a franquia telegraphica, para objecto de serviço publico, ao engenheiro agronomo Francisco Borja Mandacará Araújo, inspector do Serviço de Protecção aos ludio no Estado de Goyaz.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitou o criador Arthur Moreira de Carvalho permissão para importar dos Estados Unidos cinco novillos *Herford* e *Holstein*, um casal de suinos *Poland-Chine* e duas cabras *Angora*, que serão destinados a reproducção na fazenda Guajará, de propriedade do mesmo criador, sita á margem esquerda do Rio Amazonas, no municipio de Manaus, e onde se encontram pralozos nativos de capins gordura, colônia, mimosa, etc.

A Associação Rural de Bagé, no Rio Grande do Sul, officiou ao Sr. ministro da Agricultura informando que, desde o anno de 1904, fundou e mantém um registro genealogico para bovinos, tendo organizado o seu *herd-book* sob os moldes americanos, e pede para serem accetadas pelo registro do Ministerio.

da Agricultura as inscrições feitas na secretaria da mesma associação.

No mez corrente, até o dia 6, entraram no porto desta Capital 2.067 immigrantes, dos quaes se acham presentemente alojados na ilha das Flores, para seguirem para os Estados, 1.346.

Do seu collega das Relações Exteriores recebeu o Sr. ministro da Agricultura cópia das informações que o Ministerio do Commercio da Inglaterra enviou á Legação Britannica no Rio de Janeiro acerca da produção e commercio de exportação da borracha no Brazil.

Nessas informações assigna-se que após a inauguração do trafego da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré a produção do caucho aumentará extraordinariamente, por isso que permitirá a exploração de uma extensa região que é por assim dizer o habitat natural da hevea.

A extracção da borracha constitue a mais importante das industrias extractivas no Brazil, sendo uma das suas fontes de riqueza.

Varios vegetaes da familia das euphorbiaceas fornecem caucho.

Nessas informações são referidas as enormes vantagens que oferecem os nossos seringaes em comparação com as plantações das outras partes do globo, sendo certo que o producto brasileiro não pôde soffrer competencia com qualquer outro, a todos sendo superior em qualidade e resistencia.

Alludem tambem ás providencias tomadas pelo governo brasileiro no sentido de preservar as arvores productoras da seringa.

Ao Sr. ministro da Agricultura enviou o inspector agricola do 8º districto (Pernambuco) minucioso relatório sobre o desenvolvimento que vae tendo o ensino profissional agricola naquella Estado.

O governo pernambucano tem posto o maior empenho em dar execução ao programma da educação technica das classes agricolas no Estado, no sentido de bem apparelhar-as para o augmento da produção e para a victoria na luta da competencia industrial.

Está funcionando desde 7 de abril e com grande frequencia a escola média theoreto-pratica, moldada nas Casas estabelecidas pelo regulamento federal do ensino agronomico.

No Posto Zootechnico, fundado e mantido pelo Estado, encontram-se bons exemplares de animaes das especies bovina, cavallar, suína e caprina, das variedades flamenga, suissa, Percheron, Norfolk, anglo-arabe, Berkshire, varrões e alpina.

Annexo ao Posto Zootechnico está funcionando um curso elementar de zootechnia, que tem por fim preparar vaqueiros e estalheiros aptos para as lides da pecuaria, tendo noções sobre os cuidados que reque-

rem os animaes para se manterem em perfeito estado de saúde e sobre o tratamento conveniente das epizootias, forrageas, etc.

O Syndicato Agricola do Amagay e Escada custeia uma Escola Elementar de Agricultura, sob a direcção de um agronomo competente, com largo tirocinio e conhecimentos praticos de agricultura e industrias connexas, adquirido na gerencia de propriedades rurais na Jamaica, Porto Rico e ilhas Javanezas.

O Syndicato de Goyana, bem como o de Guaranhuns, mantem respectivamente uma escola elementar e um apprendizado agricola, que teem prestado ass gualados serviços aos agricultores das zonas onde se acham situados.

Brevemente far-se-ha a remodelação dos cursos da Escola de Engenharia e Agronomia do Estado, ponho-a de accordo com as exigencias do regulamento federal do Ensino Agronomico e da lei organica de ensino, ha pouco promulgada.

Ao Sr. ministro da Agricultura enviou o inspector agricola do 1º districto (Pará) longo relatório sobre a viagem que, por ordem de S. Ex. acaba de comprehender ás regiões produtoras da borracha naquella Estado.

Nesse relatório o referido inspector faz ver que a produção da hevea vae em franco declinio no Pará e que alli foi recebida com enthusiasmo a noticia da fundação pelo governo federal de uma estação experimental para o cultivo da seringueira, extracção do latex por processos aperfeiçoados e melhor beneficiamento do producto.

Além do problema do povoamento, que o inspector julga fundamental para o progresso e desenvolvimento economico do Estado, reputa de maxima necessidade a execução das seguintes medidas para atenuar a crise que alli se dará:

- a) transformação gradual da industria extractiva da borracha;
- b) adopção de methodos que facilitem a extracção do latex sem sacrificio da seringueira;
- c) melhora dos processos de beneficiamento do latex, de modo a obter-se um tipo de superior qualidade;
- d) aproveitamento das terras e campos para plantio de cereaes e algodão e para criação do gado.

Assigna por fim, que o trabalhador abate o caucheiro a machadadas afim de extrahir-lhe e o latex, affirmando que os caucheiros tendem a desaparecer da Amazonia.

Continuam a chegar de varios pontos do paiz os recibos das maletas do Recenseamento expedidas pela Directoria Geral de Estatistica.

Hontem foram archivados 15 recibos de facturas enviadas a Mauro Grosso e Maranhão, contendo o total de 7.665 papéis censitários de varias formas e modelos.

O Dr. Francisco Bernardino, director geral de Estatistica, agradeceu ao Dr. J. Augusto Flores a participação que lhe fez de haver tomado posse do cargo de director geral de Estatistica na Republica do Nicaragua.

O director geral de Estatistica officiou ao Dr. Luiz Van Erven agradecendo a communicação recebida de haver assumido as funções de director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

O Sr. Francisco Estevão de Moura foi nomeado commissario interino do 11º districto policial.

A ronda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 171.844\$236, ouro e 254.617\$231, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 2.658.960\$199, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 1.628.127\$952, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.030.832\$247.

O requerimento do Dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, administrador da agencia do Correio do Pará, pedindo entrega de documentos, foi encaminhado ao Sr. ministro da Viagem.

Não foi attendido o pedido feito por José Mor ira da Cunha, estafeta do Correio entre Coedeiro e a estação, no estalo de S. Paulo para serem augmentados os seus salarios.

Em Congonhas, estação da Estrada do Ferro Central do Brazil, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma agencia do Correio de 4ª classe, com 360\$ annuaes para o respectivo serventuario.

Está em estudos na Sub-directoria do Expediente do Correio o processo do concurso para praticantes, realizado na agencia de Campinas, em 8 de janeiro do corrente anno.

Em Sacco, municipio de Campo, no Estado do Rio de Janeiro, foi creada uma agencia do Correio de 3ª classe, com 1.200\$ annuaes para o serventuario.

O Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios, agradeceu a communicação que lhe fez o Dr. Ilorio Hermeto Corrêa da Costa, de haver assumido o cargo de director da Casa da Moeda.

Pelo Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios, foi approvado o concurso para carteiros de 3ª classe, realizado em 9 e 10 de abril do corrente anno.

O director geral dos Correios resolveu annullar o concurso para praticante realizado na agencia de Amparo, no Estado de São Paulo, em 25 de abril ultimo.

Ao Ministerio da Viagem foi enviado o requerimento dos funcionarios da Administração dos Correios do Rio de Janeiro pedindo autorização para assignar ao Banco dos Funcionarios Publicos.

Foi supprimida a agencia do Correio da estação de Gar, Estrada de Ferro Central do Brazil, no Estado de Minas Geraes.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, entregou, hontem, ao Sr. ministro da Viagem o quadro geral do pessoal titulado desta via-ferrea.

Já fez experiencia a primeira locomotiva do tipo Mallet, ultimamente montada no 4º deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil e encomendada pelo Dr. Paulo de Frontin para rebocar os trens de manguezal.

sem a dupla tracção, até agora empregada.

Essa locomotiva tem 16 rodas conjugadas, tendo quatro eixos em cada um dos respectivos trucks.

Está provida de todos os melhoramentos introduzidos nas construcções modernas, rebocando com facilidade 640 toneladas brutas.

As suas principais dimensões são as seguintes: cylindros—diâmetro A. P. 20"; diâmetro B. P. 32"; diâmetro da caldeira, 72", sendo a pressão de 200 toneladas.

A superfície de aquecimento directo é de 176 pés quadrados e a da grelha, 51,8 pés quadrados.

Estão promptas para entrar em trafego mais tres locomotivas do tipo menor para rebocar 500 toneladas brutas em rampa de 18 m/m, sendo todas fornecidas pela fabrica Baldwin Locomotive Works.

Partiu hontem, no nocturno de luxo, com destino á estação de Barra Longa, o Dr. Valentin Dunham, sub-director da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, acompanhado do seu auxiliar tecnico Dr. Venancio Cavalcanti.

S. S. foi examinar os trabalhos que alli estão sendo executados para a ligação da rede fluminense.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pretende embarcar hoje ás 11 horas da manhã com destino á estação Vieira da Fazenda, na linha auxiliar.

S. S. vac em visita á propriedade agricola do Sr. Dr. Salvador de Mendonça, afim de verificar si pôde ser alli installado um posto do Observatorio Astronomico Nacional.

Em sua companhia vac tambem uma commissão de estudos.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Realengo, o praticante Luiz Duarte de Mendonça;

Na Maritima, o praticante José Pinto da Rocha;

Em Belém, o praticante Ernani Pinto da Cunha;

Em Alfredo Maia, o praticante Cesar N. Tinoco;

Em Curralinho, o praticante Luiz Machado;

Em Paciencia, o praticante Arlindo do Carvalho;

Na cabine de S. Christovão, os telegraphistas Flavio do Amaral Vasconcellos e Obed Pinheiro Ribeiro.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Riachuelo, o praticante Geroncio Sá; em Campo Grande, o praticante Joaquim Lemos; em Santa Cruz, o conferente Bernardo Nussau; na Maritima,

o conferente Maximiano Alves; em Santa Cruz, o praticante Carvalho Monteiro; em Campo Grande, o conferente Cunha Junior; em Lafayette, o conferente Alfredo Lima; em Pinheiro, o praticante Waldemar Carneiro; em Norte, o conferente Carlos Martins; em Creosotagem, o praticante Pedro Barros; em Carlos Sampaio, o conferente Andrade Silva; e, em Paracambi, o praticante Olympio Andrade.

Tiveram ordem de regressar aos seus lugares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Barreto Calbert, em Engenho de Dentro; Rodolpho Pereira de Carvalho, em Lauro Müller; Pedro de Goes e Siqueira, Carlos José do Rosario e Antenor Ayres de Moura, na Central.

A' sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil deram parte de doentes os telegraphistas Augusto Gonçalves de Oliveira, da Maritima; Ezebio da Silva Reis, da cabine de S. Christovão, e o praticante Mario Pinto da Silva.

Com a presença do Sr. director da Casa da Moeda, Dr. Honorio Hermeto, e assistencia dos Drs. Alexandre de Souza Pereira do Carmo e Gedeão de Forjaz Lacerda Junior, continuou hontem o balanço, verificando-se exacto o saldo dos sellos para o imposto do consumo estrangeiro.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos, 1:200\$ para a Collectoria das Rendas Federaes em Sapucaia; em sellos para o imposto de consumo nacional, 39 500\$ para a de Itaguahy.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou, 5.750.00 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 235:000\$; da de estamaria, 400.000 sellos adhesivos, na importância de 40:000\$; de um particular, 21\$ pela laminagem de diversas chapas de ouro; da de laminagem 27:000\$ em moedas de prata do novo cunho.

Treceu, para esta praça, 645\$ em nickel do novo cunho por papel-moeda.

As remessas de 2:1:000\$ em sellos e cintas para a Alfandega de Santos e a de 50:000\$ em moedas de prata para a Delegacia Fiscal no Paraná, seguiram hontem pelo vapor *Orion*, sendo recebidas nesta repartição pelo commandante Carlos Albert Wilt.

Recebeu da de laminagem 750\$ em moedas do bronze de 40 réis.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, oitavo dia util, as folhas de montepio civil da Viação.

Partiu hontem, para Bello Horizonte, o Sr. Dr. Fabio Bueno Brandão, official do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Distrito Federal, assignou hontem o seguinte decreto, sob o n. 832, ampliando as attribuições da Directoria Geral do Theatro Municipal:

«O prefeito do Distrito Federal:

Considerando que, em virtude da lei municipal n. 1.167, de 13 de janeiro de 1908, ficou investido da faculdade de resolver sobre a organização e a exploração do Theatro Municipal, quando julgasse conveniente e de accordo com as disposições formuladas na referida lei;

Considerando que, em obediencia a essa decisão legislativa, firmou a Prefeitura os contractos necessarios ao funcionamento do referido theatro, concedendo, nos termos legais, a pessoas consideradas idoneas, a principio por um anno, a titulo precario e provisorio, e depois com a subvenção annual de 120:000\$ no prazo de cinco annos, o direito exclusivo de exploral-o, acceitos os principios regulamentares estatuidos;

Mas,

Considerando que taes contractos não produziham os efeitos almeja- os, havendo cessado o primeiro por desistencia do concessionario e tendo sido o segundo rescindido por infracção de clausula essencial;

Considerando que, apesar do insuccesso de semelhantes tentativas, não deve o poder publico esquivar-se á pratica de medidas que permitam o funcionamento do Theatro Municipal, salvaguardando os interesses da Prefeitura e correspondendo aos fins de cultura artistica que dicaram á Municipalidade a fundação do mesmo theatro;

Considerando que deve ser mantida, como factor indispensavel á restauração do theatro brasileiro, uma Escola Dramatica, destinada ao estudo da lingua portugueza, recitação, declamação e pratica theatral, cuja criação a citada lei n. 1.167, de 13 de janeiro de 1908, art. 19, autorizou;

Considerando ser de conveniencia confiar-se na actualidade á directoria do Theatro Municipal a administração de todos os serviços relativos a elle e á sua exploração;

Considerando, finalmente, que a presente organização desta directoria não correspondendo ás exigencias das novas attribuições que são commettidas;

Usando dos poderes que lhe conferem o § 8º do art. 27 da lei n. 5.160, de 8º de março de 1906, e art. 19 da lei n. 1.167, de 13 de janeiro de 1908, decreta:

Art. 1.º A' Directoria Geral do Theatro Municipal compete a superintendencia dos serviços technicos e de conservação do theatro e suas dependencias, sua administração, além da fiscalização da escola dramatica e do elenco do Theatro Nacional.

Art. 2.º A directoria do Theatro Municipal poderá ceder o para representações, de accordo com as instruções que forem approvadas pelo prefeito.

Art. 3.º A renda proveniente do aluguel do theatro será arrecadada pela directoria do Theatro Municipal, que prestará contas semanalmente á Directoria Geral de Fazenda.

§ 1.º Essa renda será escripturada em livro especial na Directoria Geral de Fazenda, afim de fazer face ás despesas eventuaes do theatro.

§ 2.º As quantias necessarias ás despesas constantes do § 1º serão autorizadas pelo Prefeito, mediante solicitação do director geral do theatro.

Art. 4.º A Escola Dramatica Municipal funcionará de conformidade com o regulamento organizado pelo respectivo director e approved pelo prefeito.

Art. 5.º O elenco do theatro nacional constituir-se-ha segundo instruções legislativas opportunamente sancionadas pelo prefeito.

Art. 6.º Ao director geral compete:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

§ 2.º Dirigir e inspecção-onar todos os trabalhos a cargo da repartição, elaborando os regimentos internos para es diversos serviços e distribuindo ao pessoal os encargos que lhe cabem, de accordo com a categoria de cada funcionario.

§ 3.º Dar posse aos funcionarios da repartição.

§ 4.º Propor a nomeação, demissão, aposentadoria, exercicio interino, descontos, li-

penas aos funcionarios da repartição, de accordo com a legislação em vigor.

§ 5.º Submeter á approvação do prefeito o quadro do pessoal tecnico e subalterno necessario aos trabalhos e serviços da repartição.

§ 6.º Nomear ou demittir o pessoal tecnico e subalterno de que trata o paragrafo anterior.

§ 7.º Emitter parecer sobre os papeis referentes aos serviços e trabalhos a cargo da repartição, dependentes de despacho do prefeito.

§ 8.º Exercer fiscalização no processo relativo ao pagamento de despesas da repartição, apenas permitindo as devidamente autorizadas.

§ 9.º Publicar e endereçar á Directoria Geral de Fazenda, competentemente informadas, as notas de fornecimento de materiais ou de obras feitas por conta da repartição e as folhas de pagamento dos funcionarios e do pessoal tecnico e subalterno.

§ 10.º Assignar juntamente com o prefeito os contractos de occupação do theatro de que trata o art. 2.º.

Art. 7.º O director geral do theatro será substituído nos seus impedimentos ou faltas por quem o prefeito designar.

Art. 8.º Ao secretario e ao ajudante compete exercer as atribuições concernentes aos seus cargos, de conformidade com as instruções e determinações que forem baixadas pelo director geral.

Art. 9.º Ao porteiro e ao continuo compete executar os serviços inherentes ás suas funções de conformidade com as instruções e determinações baixadas pelo director geral.

Art. 10.º Aos serventes e ao pessoal subalterno compete fazer os serviços e trabalhos que lhes forem designados, sob a immediata direcção e fiscalização de quem competir.

Art. 11.º O horario para execução dos diversos serviços a cargo da repartição será determinado de accordo com as necessidades dos mesmos.

Art. 12.º As verbas de despesa dos serviços e trabalhos da repartição constituirão o orçamento da Directoria Geral do Theatro Municipal.

O Sr. prefeito municipal promulgou hontem, pelo decreto n. 1.325, em vista da decisão do Senado Federal, a resolução do Conselho Municipal, que autoriza o mesmo prefeito a mandar prolongar e reparar os caes existentes na ilha de Paquetá, bem como abrir ruas e caminhos á beira-mar, sem prejuizo das praias de banhos e promover outros melhoramentos na ilha do Governador.

Nô gabinete do Sr. prefeito do Districto Federal estiveram hontem os intendentes municipais Campos Sobrinho e Rodrigues Alves.

Foi nomeado porteiro do Laboratorio Municipal de Analyses o cidadão Ulysses de Almeida e Silva.

O Sr. prefeito municipal concedeu hontem autorização ao Sr. H. C. Tucker, superintendente do Instituto do Povo, para instalar na Quinta da Boa Vista aparelhos

de gymnastica e de recreio para crianças, independentes de qualquer remuneração.

Na Directoria de Instrução Publica Municipal e sob a presidencia do Sr. Dr. Alvaro Baptista estiveram hontem reunidos os inspectores escolares de todos os districtos, tratando de varios assumptos relativos á instrução publica desta Capital.

Na concorrência hontem encerrada na Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica, para o fornecimento de 2.000 tambores do esterilizador «Atlas», apresentaram propostas os Srs. A. G. Fontes e Rodrigo Vianna.

Foram hontem registradas na 1.ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal 49 guias das diversas quantas arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importancia de 1:917\$300, a saber: multas, 263\$, leilões, 53\$200; impostos, 520\$110; matriculas de caes, 35\$ e enterramentos 1:040\$000.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo dos escrivães e guardas municipais, letras J a Z, e diarias aos mesmos.

Uma commissão de alumnos do Externato Profissional Souza Aguiar, acompanhada do Sr. Theophilo Martins Azevedo, mestre geral desse estabelecimento, foi hontem á noite á residencia do Sr. prefeito do Districto Federal entregar a S. Ex. uma linda peanha esculpurala, para centro de sala, trabalho confeccionado nas officinas daquella casa de ensino.

A Exma. espos. do Sr. general Bento Ribeiro os alumnos otereceram uma palma de flores naturaes.

O Sr. prefeito municipal autorizou a Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica a rescindir o contracto com os Srs. Dias & Comp. para o fornecimento de vassouras a essa repartição, por não ter a mesma firma cumprido o contracto.

Para esse fornecimento vae ser aberta concorrência publica.

Adquiriram immoveis:

Dr. Henrique Cardoso Franco, o predio e terreno á rua Henrique Dias n. 24, por 19:000\$; Antonio Cardoso Monteiro, o predio á rua Campo de Marte, sem numero, por 5:250\$; João Ferreira Sylvestre, o predio á rua Benedicto Hypolito n. 161, por 2:500\$; Dr. Leopoldo da Camara Lima, o terreno á rua Dr. Jo é Hygino, por 11:000\$; Ladislau Dias da Cunha, predio e terreno á rua S. Francisco Xavier n. 597, por 6:000\$; Justino P. L. Vianna Barros, o predio e terreno n. 16 á rua Adelia, por 2:500\$; Joaquim Camramby, predio á rua Dr. José Hygino n. 78, por 7:00\$; Alberto Julião da Costa, o terreno á Travessa Nóra, Itapirú, por 2:000\$; Paschoal Maria Papaleo, o predio á rua Cezaria n. 58, por 3:000\$.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Marinha: Erasmo Valentim da Fonseca. — Indeferido.

Gonçalves Whyte & Comp. — Compareçam á Directoria do Expediente.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Dario Leite de Barros. — Junte um exemplar da obra offerecida.

João Strelva, offerecendo á venda a fazenda de S. Joaquim da Gramma. — Indeferido, á vista das informações.

Ricardo de Almeida Rego, offerecendo á venda a fazenda Piauihy para installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Indeferido, á vista das informações.

Alphonse Dupeyrat, pedindo isenção de direitos para machinismos agricolas. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Mario Baptista de Castro, offerecendo vender lovinos de pura raça caracá, destinados a reprodução. — Registre-se o offerecimento para ser opportunamente tomado em consideração.

— Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

José Paulo Ribeiro de Almeida. — A' junta.

Henrique Salgado Silva. — A' Secção de Contabilidade para informar.

Centro Cosmopolita. — Deferido.

Antonio de Souza Portas. — Pague-se.

Augusto do O. Campos. — A' junta.

Emílio M. Nina Ribeiro. — Proceda-se á informação.

M. L. Machado & Comp. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Frederico F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

London and Brazilian Bank. — Telegraphic e á delegacia.

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Diognes Ribeiro Malla. — Concedo.

Domingos Pinto Lima. — Prove o que allega.

Damaso Pinto de Mello. — Indeferido.

Domingos Bittencourt Corrêa. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

O mesmo. — Concedo 19 dias de licença com 2/3 da diaria a contar de 27 de março deste anno.

Domingos Bittencourt Conceição. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria a contar de 16 de abril deste anno.

Epaminondas Barreto. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Euzebio Manoel da Gloria. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria a contar de 6 do corrente.

Eugenio Castano de Oliveira Sobrinho. — Justifique o pedido.

Eugenio Barcellos. — Idem.

Evaristo Balbino da Silva. — Não ha vaga.

Eduardo Alves. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria a contar de 21 de março ultimo.

Ernani Lima. — Não ha vaga.

Ernesto Damiani. — Vide o despacho na letra E desta data.

— Pelo Sr. director geral dos Correios:

Adherbal José Palhares e Pedro Valle, pedindo entrega de documentos. — Deferido.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De 90 dias, ao mestre da officina de encadernação da Casa de Correção Manoel Alfredo de França;

De 60 dias, a João Francisco de Freitas e Francisco Antonio dos Santos, cabo e anspçada da Força Policial;

De seis meses, ao professor ordinario da Escola Polytechnica Dr. Arthur Getulio das Neves.

— Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De seis meses com vencimentos, ao guarda-mór da Alfandega de Corumbá João Ca-

pistrano de Sant'Anna, para tratar de sua saúde;

De seis meses, ao agente fiscal de consumo na 1ª circumscrição do Maranhão, João Sylvestre Vianna de Aguiar Torres, idem;

De quatro meses, ao continuo da Delegacia Fiscal do Piahy Ovidio do Rego Monteiro;

De tres meses ao 4º escriptuario da Alfandega de Manaus João de Albuquerque Maranhão;

Do 90 dias, em prorrogação, ao encarregado do 3º posto fiscal do Alto Acre Frederico Alves Barbosa;

Pelo Sr. chefe da Policia:

De 60 dias, para tratamento de saúde, ao commissario do 11º districto policial José Pedro de Sampaio.

Pelo Sr. prefeito do Districto Federal:

De noventa dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a professora adunta effectiva Mariana Frias Pereira de Moraes;

De novouta dias, sem vencimentos, a adjunta estagiaria de 1ª classe Esther Seima do Vasconcellos.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 2º.

O serviço para hoje no Exército:

Superior de dia capitão Ramiro da Silva Souto.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda de visita.

O 1º regimento de artilharia montada dá o official para auxiliar o superior de dia a guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel genoral da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Theodoro.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 18º regimento de cavallaria dá os extraordinarios.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.

Official de dia a Força, capitão Alexandrino.

Medico de dia, Dr. Ayres.

Medico de promptidão, Dr. Bennassi.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Callado.

Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Junqueira, do regimento de cavallaria.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Costa e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes a disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Gardel; no Thesouro, alferes Barrão, ambos do 1º regimento; na Casa da Moeda, alferes Velloso; na Caixa de Conversão, alferes Sylvio e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Assis; no 1º regimento, capitão Jesus, e no 2º regimento, tenente Souza.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Souto; 2º regimento, alferes Mezaes.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens a assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará mais 20

praças promptas, o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará duas ordenanças para o commando geral, 40 praças para a promptidão, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Movimento do porto

ENTRADAS NO DIA 8

Nova York e escalas—Paquete *Ingles Vasant*, commandante, A. Cadogan; passageiros: George Nios, Joseph Martey, Renben Hills, Renben Hills Junior, Daniel Coe e senhora, Arthur Devers, Idalina M. da Silva, Daniel Crossland e familia, G. Vienna Kelsch, Arthur Manoel e senhora, Enrico Rollins, Isabel Morris, Dorothy Lee, Albert Pozzi, Duncan Cameron, James Holden, E. R. Clemente Holden, Hilme Carling e familia, Francez Philipott, Minerva Hentz, Philipp Hentz, Octaviano de Brito, Alfredo Calabrese e senhora, Maad Emlree, Edward Coleman, Orestes Andrade e 25 em 3ª classe e 115 em transito; recarga: varios generos a Norton Megaw & Comp.

Cabo Frio—Paquete *Garcia*, commandante, Osorio de Oliveira; passageiros: Oscar da Costa; carga: varios generos a Dantas & Coelho & Comp.

Coolen—Vapor argentino *Oron*, commandante Josué Mujo; carga: lastro a Luiz Camuyano.

Rosario—Vapor *Ingles Natio*, commandante Haskins; carga: trigo ao Moinho Ingles.

Bahia Branca—Vapor *Ingles Silcerald*, commandante, Bieckold; carga: varios generos a ordem.

Santos—Paquete *alemão Wursburg*, commandante, Hattorff; passageiros: Antonio Santos Netto, Willy Christolp e Thomas C. Peneiro e 28 em transito.

Maceio—Paquete nacional *Maraim*, commandante B. Rocha; carga: varios generos a Companhia Comercio e Navegação.

Pensacola—Barca *Inglesa Anna*, commandante Wild; carga: varios generos a F. Passos & Comp.

Cabo Frio—Patacho nacional *Régaleira*, commandante J. Rodrigues Azevedo; carga: sala a C. Moreira & Comp.

SÁHIDAS NO DIA 8

Santos, paquete *Corcovado*, commandante José S. Carneiro.

Manaos e escalas, paquete *Mossoró*, commandante José Simões da Chuva Redondo.

Rio Grande do Sul, vapor *Ingles Helmsdale*, commandante R. Tedford.

Santa Lucia, vapor *Ingles Marthara*, commandante Gray.

Pernambuco e escalas, paquete *Itapacy*, commandante Tonkinson; passageiros: A. J. Mott, Raymundo da Rocha dos Santos e 1 em 3ª classe.

Cabo Frio, hiate *Afina*, mestre A. L. dos Santos.

Tijuca, patacho *Konder*, mestre Fortunato de Medeiros.

Buenos Aires e escalas, paquete *Orton*, commandante Carlos Witte; passageiros: Francisco S. Vilenera e senhora, Herminio Klier, tenente Octavio Mathias da Costa, tenente Luiz T. Muniz, Edgar Soares Pereira, A. Sander, J. Nan, M. Bauer, Frei Casemiro e Genesio, Ramos Fontes, P. T. R. Shotl, Cesario e Victor, Sylvestre, N. R. Luiz Machado, A. Souza Barros, Atilia M. Castro e familia, Affonso D. Ribeiro e senhora, C. Rocha Miranda, tenente Armando Zaluar e familia, capitão Leopoldo S. Senna, tenente Leopoldo A. Ruiz e familia, tenente Olympio

B. Teixeira, tenente Olavo Novaes da Silva; tenente Pedro Thiago Figueiredo, C. L. Teixeira Franco, tenente Rugenio P. Almeida, Dr. Heraclito Sampaio, E. Silva Mattos e 233 em 3ª classe.

Stockton, vapor *noruegues Ronsdal*, commandante Nelson.

Santos, paquete *allenão Cap-Roca*, commandante Kruger.

São Francisco e escalas, paquete *alemão Aachen*, commandante Losere; passageiros: 2 em 3ª classe e 208 em transito.

VAPORES ESPERADOS

Fiume e eses., <i>Johai</i>	9
Liverpool e eses., <i>Cacour</i>	9
Portos do sul, <i>Victoria</i>	9
Portos do sul, <i>Laguna</i>	10
Portos do norte, <i>Borborema</i>	10
Rio da Prata, <i>Sina</i>	11
Liverpool e eses., <i>Colbert</i>	11
Southampton e eses., <i>Aragon</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Rio da Prata, <i>Re Umberto</i>	13
Trieste e eses., <i>Columbia</i>	13
Rio da Prata, <i>Acon</i>	14
Genova e eses., <i>Unbria</i>	14
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	14
Hamburgo e eses., <i>Cap Ortegat</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	15
Santos, <i>Verdi</i>	15
Portos do sul, <i>Sirio</i>	15
Bremen e eses., <i>Erlangen</i>	15
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	15
Liverpool e eses., <i>Virgil</i>	16
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	17
Nova York, <i>Rio de Janeiro</i>	18
Rio da Prata, <i>Italia</i>	18
Trieste e eses., <i>Atlantida</i>	18
Portos do norte, <i>Manaos</i>	18
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	20
Santos, <i>Johay</i>	20
No a York, <i>Tecaditis</i>	20
Genova e eses., <i>Argentina</i>	21
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	21
Santos, <i>Aachen</i>	22
Rio da Prata, <i>Prisia</i>	22
Portos do Pacifico, <i>Oravia</i>	22
Liverpool e eses., <i>Bellasco</i>	25
Amsterdam e eses., <i>Zeelandia</i>	25
Genova e eses., <i>Florida</i>	26

VAPORES A SAHIR

Bremen e eses., <i>Wursburg</i>	9
Villa Nova e eses., <i>Satellite</i>	10
Paranaguá e eses., <i>Paulista</i>	10
Nova York, <i>Tapajoz</i>	10
Victoria e eses., <i>Gloria</i>	10
Portos do Rio Grande, <i>Bocaina</i>	10
Portos do sul, <i>Itapema</i>	10
Portos do norte, <i>Bahia</i> , (10 hs.).....	12
Santos, <i>Johai</i>	12
Portos do norte, <i>Acre</i> , (10 hs.).....	12
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	12
Genova e eses., <i>Re Umberto</i>	13
Pará e eses., <i>Tupy</i>	13
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	13
Rio da Prata, <i>Unbria</i>	14
Southampton e eses., <i>Aron</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	14
Hamburgo e eses., <i>Cap Roca</i>	15
Rio da Prata, <i>Saturno</i> , (1 h.).....	15
Laguna e eses., <i>Mayrink</i>	15
Nova York e eses., <i>Verdi</i>	16
Hamburgo e eses., <i>K. F. August</i>	17
Rio da Prata, <i>Atlantida</i>	18
Genova e eses., <i>Italia</i>	18
Portos do norte, <i>Alagoas</i> , (10 hs.).....	18
Portos do norte, <i>Pará</i>	18
Genova e eses., <i>P. Mafalda</i>	20
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	21
Trieste e eses., <i>Johay</i>	21
Bordcos e eses., <i>Atlantique</i>	21
Amsterdam e eses., <i>Prisia</i>	22
Liverpool e eses., <i>Oravia</i>	22
Hamburgo e eses., <i>Bahia</i>	23
Bremen e eses., <i>Aachen</i>	23
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	25
Rio da Prata, <i>Florida</i>	26

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....	766.2	32.0	30.3	21.4	19.6	SE	5	Quasi nublado		
Parahyba.....										
Recife.....	765.9	26.6	27.3	23.3	19.4	S	4	Meio nublado		Incerto
Joazeiro.....										
Aracaju.....	767.1	23.1	27.4	24.0	19.3	S	4	Nublado		
S. Salvador.....	767.0	24.8	25.7	21.8	17.4	S	6	Nublado	4.2	Incerto
Ondina.....	762.3	25.8	23.0	21.4	14.2	S	7	Limpo	22.1	Incerto, ten.
Cactiê.....	766.2	15.9	24.0	14.4	11.0	SE	5	Nublado		Vento forte
Ilhéos.....										
Cuyabá.....	770.7	20.6	27.9	17.6	15.1	Calmo	0	Meio nublado		Incerto
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....	769.5	14.9	18.6	7.8	9.7	E	3	Quasi limpo		Bom
Ribeirão Preto.....	769.4	16.4	24.3	10.8	10.7	SE	1	Meio nublado		Bom
Barbacena.....	769.5	12.8	12.8	9.4	7.9	E	3	Limpo		Bom
Juiz de Fôra.....	773.1	11.8	17.2	9.2	9.0	N	1	Limpo		Bom
S. Carlos do Pinhal.....	770.2	14.2	20.2	4.4	8.6	NE	3	Quasi nublado	4.0	Bom
Rio Claro.....	771.2	12.4	21.0	7.5	9.5	E	3	Meio nublado		Bom
S. Paulo dos Agudos.....	769.5	12.2	24.0	8.0	9.6	SE	2	Meio nublado		Bom
Piracicaba.....	769.8	13.4	19.8	9.2	9.6	Calmo	0	Meio nublado		Bom, nevoeiro
Capital (Rio).....	772.1	16.9	20.5	14.9	12.1	NW	3	Limpo		Bom, nevoeiro
Campinas.....	779.8	15.1	18.8	10.1	8.8	E	1	Limpo		Bom
Taubaté.....										
Tatuhy.....	771.0	12.6	19.0	8.6	9.1	Calmo	0	Quasi nublado		Bom
S. Paulo.....	771.4	12.8	17.4	8.4	8.7	Calmo	0	Nublado		Bom
Iguatú.....	764.7	25.2	31.4	17.2	14.0	SSE	3	Meio nublado		
Rezende.....	772.2	12.1	19.5	10.3	10.3	Calmo	0	Nublado		Incerto, nevoeiro
Goyaz.....	65.2	24.2	32.0	26.6	10.2	E	5	Limpo		Bom, trovejou
Theophilo Ottoni.....	769.4	16.8	20.6	16.3	12.7	Calmo	0	Nublado		Nevoeiro denso
Muzambinho.....	766.5	10.3	15.5	9.4	8.4	E	4	Meio nublado		
Lavras.....	771.1	14.9	17.2	9.6	8.8	E	4	Meio nublado		
Palmyra.....	771.2	12.2	14.6	9.8	10.1	Calmo	0	Meio nublado	0.3	
Santos.....	771.2	17.4	22.0	13.8	12.1	N	1	Limpo		Bom
Faxina.....	771.2	14.8	19.0	8.0	9.3	SE	3	Limpo		Bom
Iguape.....	772.5	16.0	21.8	13.2	12.1	NW	3	Limpo		Bom
Guarapuava.....	769.9	9.0	14.6	2.2	7.4	E	8	Limpo		Bom
Curityba.....	771.1	11.8	13.7	2.1	8.7	NE	2	Limpo		Bom
Paranaguá.....	771.9	16.0	27.2	10.8	12.8	Calmo	0	Quasi nublado	16.5	Incerto
Florianopolis.....	772.8	13.8	17.0	10.8	9.4	Calmo	0	Nublado		
Po das Corrientes.....										
Itaqui.....										
Santa Maria.....	768.3	11.6	25.0	22.5	8.7	Calmo	0	Nublado		
Porto Alegre.....	770.9	10.2	17.9	7.8	6.8	Calmo	0	Limpo		Nevoeiro
Cordoba.....										
Pagé.....	770.5	11.1	16.1	9.5	8.6	N	6	Quasi limpo		Bom
Rio Grande.....	771.7	10.8	14.2	4.0	7.6	NE	1	Nublado		Mão, nevoeiro
Brusque.....	767.5	12.0	22.0	9.0	9.4	NE	2	Limpo		Bom, nevoeiro
Blumenau.....	772.2	13.0	16.8	7.0	9.5	NE	1	Limpo		Nevoeiro denso
Uruguayana.....	763.0	12.0	19.5	8.5	9.5	NE	2	Nublado		
Prlo'as.....	773.6	14.4	13.1	3.0	7.6	NE	2	Meio nublado		Nevoeiro
Cachoeira.....	766.6	10.8	16.0	4.5	8.0	NE	3	Quasi limpo		Incerto, nev.
Jaguaria.....	765.1	11.2	14.2	6.0	8.4	Calmo	0	Limpo		Bom
Mendoza.....										
Rosario.....	769.0	8.8	11.7	5.0	6.8	N	4	Quasi nublado		Incerto
Montevideo.....										
Buenos-Aires.....										

OCCURRENCIAS

Em Tatuhy, S. Carlos, Agudos, Rio Claro, Santos, Cuyabá, Iguape, Ribeirão Preto e Franca, orvalhou esta madrugada. Em Aracaju choveu esta manhã. Em Paranaguá e na Bahia choveu ontem. Em Juiz de Fôra choveu ontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 2^o1, e em Guarapuava com 2,2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém	761.3	25.8	31.3	22.2	20.1	ESE	5	Limpo		Bom
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal										
Parahyba										
Recife										
Joazeiro										
Aracajú										
S. Salvador										
Ondina										
Caetité										
Ilhéos										
Cuyabá	770.2	24.0	28.6	18.8	17.2	N	2	Limpo		Bom
Montes Claros	771.0	16.4	33.2	12.4	11.9	Calmo		Meio nublado		
Uberaba										
Victoria										
Franca										
Ribeirão Preto										
Barbacena	771.6	12.0	14.8	8.9	8.2	E	3	Nublado		Bom, nev. tenue
Juiz de Fôra	774.4	10.0	19.6	9.3	8.7	Calmo		Meio nublado		
S. Carlos do Pinhal										
Rio Claro										
S. Paulo dos Agudos										
Piracicaba										
Capital (Rio)	772.5	18.2	20.9	15.1	13.1	Calmo		Limpo		Bom, nev. tenue
Campinas										
Taubaté										
Tatui										
S. Paulo	771.8	11.6	18.0	7.0	8.4	E	2	Quasi nublado		Incerto, nev. denso
Theophilo Ottoni	770.0	14.6	22.8	15.7	11.0	Calmo		Nublado		Incerto, nev. tenue
Rezende	772.8	12.9	21.3	8.7	11.0	E	2	Nublado		
Pinheiro	772.9	13.8	15.8	9.8	10.8	E	1	Quasi nublado		
Palmyra	772.4	12.0	15.0	9.8	9.7	S	1	Nublado		
Muzambinho	772.8	9.7	18.0	8.9	8.5	S	2	Nublado		Bom
Fernando Noronha	764.0	25.7	26.5	24.0	19.4	SE	4	Quasi limpo		Bom
Iguatú	765.7	25.2	31.6	15.8	15.2	SE	4	Quasi nublado		
Guaramiranga	758.3	18.6	25.0	11.8	14.1	S	4	Meio nublado		
Santos	771.5	17.5	22.4	13.7	11.3	NW	1	Limpo		Bom
Faxina										
Iguape										
Guarapuava	770.2	10.4	17.0	2.0	6.6	E	8	Quasi nublado		Incerto, nev. denso
Curytiba	773.2	7.0	16.5	5.3	7.3	Calmo		Meio nublado		
Paranaguá										
Florianopolis	772.5	16.8	19.8	12.2	13.1	Calmo		Nublado	3.5	Incerto, nev. tenue
Posadas										
Corrientes										
Itaqui										
Santa Maria										
Porto Alegre	769.1	13.4	18.7	10.1	7.2	SE	1	Quasi limpo		Bom, nev. tenue
Cordoba										
Bagé	768.1	13.3	17.2	11.1	8.8	N	6	Quasi nublado		Incerto
Rio Grande										
Brusque	772.8	14.5	21.4	10.0	11.6	SE	2	Meio nublado		
Mendoza										
Rosario										
Montevideo	767.1	12.6	15.7	7.4	9.5	N	4	Nublado		Mão, nev. tenue
Buenos-Aires										

OCCURRENCIAS

Em Florianopolis cahiu aguaceiro hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Guarapuava com 2°,0 e em Curytiba com 5°,3.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Dia 6 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	764.1	15.6	10.8	82	3.6	WNW	1	CK	Nevocairo tenues
2 a. m.....	763.5	15.6	10.4	79	1.0	NNW			
3 a. m.....	763.4	15.8	10.3	80	1.0	NNW			
4 a. m.....	763.4	15.4	11.9	91	3.6	WNW	10	CK.KN	
5 a. m.....	763.3	15.2	11.2	87	1.0	NW			
6 a. m.....	763.6	15.2	11.3	88	3.3	WNW			
7 a. m.....	764.6	15.0	11.3	89	3.1	WNW	10	CK. CS. SK	Nevocairo tenues baixo
8 a. m.....	764.6	15.4	10.9	84	3.2	WNW			
9 a. m.....	765.4	16.5	11.1	80	3.3	WNW	3	CK. KS	
10 a. m.....	765.3	17.5	11.3	76	4.8	NW	1	K. CK. S	
11 a. m.....	765.0	18.8	12.0	74	1.9	N			
1/2 dia.....	764.8	19.4	11.0	65	1.4	NE	2	CK. K	
1 p. m.....	763.9	19.5	11.6	63	5.0	SSE	3	CK. K	
2 p. m.....	763.3	20.2	10.5	59	1.8	SE			
3 p. m.....	763.1	19.6	10.5	61	3.8	S	3	CK. K	
4 p. m.....	763.2	19.9	10.0	58	5.9	WNW	4	CK. K	
5 p. m.....	763.5	19.0	11.0	67	1.8	WNW			
6 p. m.....	763.8	18.6	11.1	69	1.5	WNW			
7 p. m.....	764.3	18.5	11.3	72	1.3	WNW	2	K. CK	
8 p. m.....	764.5	18.5	11.3	72	0.0	Calmo			
9 p. m.....	764.6	18.3	11.7	75	0.0	Calmo			
10 p. m.....	764.3	17.5	11.9	80	2.2	WNW	1	K	Nevocairo tenues
11 p. m.....	764.9	17.4	12.1	82	2.0	WNW			
1/2 noite.....	764.8	17.2	11.6	80	0.0	Calmo			
Médias....	764.18	17.48	11.18	75.8	2.4		3.6		

Temperatura: maxima, 20.5 ás 2 hs. e 10 m. p. m.; minima, 14.9 ás 7 hs. e 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.1. Ozono, 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 0 7h.20=7hs.12 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 7 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	765.0	17.1	11.2	76	0.0	Calmo	0	Limpo	≡tenues
2 a. m.....	764.4	17.0	11.5	80	0.0	Calmo			
3 a. m.....	764.1	16.5	11.4	81	1.6	WNW			
4 a. m.....	764.3	16.3	11.6	84	2.5	NW	0	Limpo	≡baixo orvalho
5 a. m.....	764.1	16.0	11.4	84	1.6	WNW			
6 a. m.....	764.5	15.5	11.6	88	2.0	WNW			
7 a. m.....	765.0	15.5	11.4	87	2.2	NNW	0	Limpo	≡denso baixo
8 a. m.....	765.5	16.0	11.8	87	1.3	NW			
9 a. m.....	766.1	17.0	12.1	83	2.6	NW	1	S	≡baixo
10 a. m.....	766.5	17.6	12.6	84	2.8	NNW	3	K. CS	
11 a. m.....	765.8	19.1	12.7	77	2.3	N			
1/2 dia.....	765.4	20.2	12.5	71	1.0	NW	2	K. CK	
1 p. m.....	764.8	19.8	10.9	64	3.0	SSE	2	K. KN. CS	
2 p. m.....	764.0	20.3	10.7	60	4.5	SE			
3 p. m.....	763.9	20.3	12.0	68	8.3	SSE	3	K. CK. SK	
4 p. m.....	763.8	19.7	12.3	72	7.7	SSE	2	K. CK	
5 p. m.....	764.1	19.5	12.8	76	5.9	SE			
6 p. m.....	764.4	19.4	12.7	76	7.1	SE			
7 p. m.....	765.1	19.2	12.0	73	4.8	SE	4	CK	
8 p. m.....	765.2	19.0	12.4	75	0.0	Calmo			
9 p. m.....	765.4	18.9	12.1	74	0.0	Calmo			
10 p. m.....	765.9	18.5	11.8	75	0.0	Calmo			
11 p. m.....	765.5	18.3	12.0	77	2.0	NE	1	CK. K	
1/2 noite.....	765.4	17.9	12.2	80	0.0	Calmo			
Médias.....	764.93	18.11	11.90	77.2	2.6		1.6		

Temperatura: maxima, 20.9 ás 2 hs. e 20 m. p. m.; minima, 15.1 ás 6 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.4. Ozono, 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 9 hs. 59 m.=9hs.08.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Anna, para Santos, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo Romney, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo Vasari, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo Wurzburg, para Bahia, Madeira, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Amanhã:

Pelos Itapoam e Itaina, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até às 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo Itapema, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Pelo Iris, para Victoria, Caravellas, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Pirynus, para os portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	980	657	1.637
Entraram.....	53	29	82
Sahiram.....	30	22	52
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	993	662	1.655

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 734 consultantes, para os quaes se aviaram 760 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes, quatro obturações e 135 pequenas operações.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de junho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 920\$, folha do pessoal do Instituto Electrotechnico, relativa ao mez do maio findo;

De 1.750\$, folhas do pessoal sem noção da Escola Polytechnica e do auxilio para aluguel de casa que compete ao porteiro da mesma escola, em maio findo;

De 150\$, folha de differenças de vencimentos que competem, no mez de maio findo, aos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica. Alvaro Milanez e João Innocencio Pereira Lima;

De 1.734.998, folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de maio findo;

De 7.074.876, folhas de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, relativas ao mez de maio ultimo;

De 100\$, do aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencias do Juizo da 9ª Pretoria, em maio findo;

De 66\$, de trabalhos feitos nas campanhas electricas do edificio do Forum, em maio findo;

De 100\$, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção para auxilio de aluguel de casa em maio findo;

De 248\$, folha das virias que trabalharam na Escola Nacional de Bellas Artes, durante o mez de maio findo;

De 6.750\$, ao desembargador Manoel Pedro Villaboin, de augmento de vencimentos que lhe compete no corrente exercicio;

De 1.000\$, como ajuda de custo, ao deputado federal João Severiano da Fonseca Hermon;

De 400\$, proveniente do aluguel da casa em que funciona o escriptorio das obras deste ministerio relativo ao mez de maio findo;

De 200\$, gratificação que compete, no mez de maio ultimo, por substituição, ao Dr. Ernani Lopes, alienista adjuncto interino das Colonias de Alienados da Ilha do Governador;

De 600\$, da conservação technica dos serviços do Pavilhão de Psychiatria, em maio ultimo;

De 8.906.965, das diarias dos funcionarios da Casa de Correção, no mez de maio findo;

De 300\$, ao director da Bibliotheca Nacional, para auxilio de aluguel de casa no mez de maio ultimo;

De 388.300, ao agente thesoureiro do Instituto de Surdos Mudos, de despesas de prompto pagamento effectuadas em janeiro ultimo;

De 3.785.204, de serviços prestados á Bibliotheca Nacional, em maio ultimo.

— Solicitaram-se providencias, ao mesmo ministerio, no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 591.700, para pagamento de artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral naquelle Estado.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os documentos comprobatorios do empenho da quantia de 128.400, em despesas effectuadas, no mez de maio ultimo, pelo secretario da Escola Polytechnica.

Expediente de 7 de junho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, do officio n. 6.193, de 5 do corrente;

Ao director interino do Museu Nacional, do officio de 4 de maio ultimo;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esotos e Obras Publicas, do officio n. 671, de 6 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná, do officio n. 32, de 1 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, do officio n. 45, de 1 do corrente.

— Communicou-se ao presidente do 2º Tribunal do Jury que o Dr. Raul Barroso Pacheco não pertence mais ao quadro do pessoal desta repartição.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem enviadas a esta repartição duas cadernetas de passes de 1ª classe e uma do 2ª, validas entre as estações Central e D. Clara, para uso dos inspectores sanitarios Drs. Alcino dos Santos Rangel e Servulo Lima e para o guarda sanitario Emygdio de Carvalho, destacados na 9ª delegacia de Saude, e substituida por outra, valida em igual percurso, para uso do mesmo funcionario, a caderneta de passes de 1ª classe s. b. n. 6.805, que se ach esgotada;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de terem despacho livre de direitos, quatro caixas contendo materias para installação electrica, vindas de Hamburgo no vapor allemão Cap Roca, pesando 768 kilos e com a marca DGSF—Siemens e ns. 144.255, 144.275, 144.275 e 103.257, destinadas a esta directoria;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, affin de serem visitados os predios ns. 42 e 44 da ladeira do Senado;

Ao mesmo, relativamente a uma valaque passa junto ao predio onde funciona a 4ª escola feminina, á rua Teixeira de Azevedo n. 21.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 6.541.205, de fornecimentos feitos a esta repartição, nos mezes de janeiro a abril ultimos, e a conta na importancia de 2.000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1911

David & Comp. (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

José Pacheco Bittencourt Ferreira (2º districto). — Deferido.

Mathias Augusto Tavares Ferreira (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Albino Duarte Serra (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco Baldassini (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Manoel Marques da Costa Braga Junior (6º districto). — Approvado de accordo com a informação.

Manoel Marques da Costa Braga Junior (6º districto). — Approvado de accordo com a informação.

Urbano Augusto Pires (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Teixeira dos Santos (6º districto). — Deferido.

José Ribeiro (6º districto). — Não pôde ser attendido.

José Gonzalez Suarez (6º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.
Manoel Ferreira de Souza (8º districto). — Não pôde ser attendido.
Roque Olizo Gomes (8º districto). — São concedidos 90 dias.
Joaquim de Magalhães Leite (8º districto). — Não pôde ser attendido.
João de Freitas Souza Bastos (9º districto). — Fica reduzida a mínimo.
Sociedade Portuguesa de Beneficencia (9º districto). — A questão está affecta ao Juizo da Saude Publica.
Henrique de Oliveira. — Deferido.
Dr. José Placido Barbosa. — Deferido.
Joaquim Vieira. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 7 do corrente :
Foram transferidos os commissarios de 2ª classe Luiz Clapp, do 16º districto para o 5º, e, deste para aquelle, Manoel Matheus Nunes ;
Foi exonerado do cargo de ajudante do agronomo da Colonia Correccional dos Dous Rios Nicolau Fernandes Vianna e nomeado para substitui-lo Antonio Rodrigues de Paiva.
— Por outros de 8 do corrente :
Foram concedidos 60 dias de licença, com os vencimentos que lhe competirem, ao commissario de 2ª classe do 11º districto José Pedro Sampaio, afim de tratar de sua saude, sendo nomeado, interinamente, para substitui-lo Francisco Estevão de Moura.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho de 1911

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, communicando que Bento Gonçalves e Joaquim Rodrigues dos Santos foram apresentados ao juiz da 2ª Pretoria, afim de assignarem termo de tomar occupação, visto terem terminado na Colonia Correccional de Dous Rios as penas de reclusão que lhes foram impostas por aquelle juizo.

Ao mesmo, communicando que Raul Mendes foi posto em liberdade, visto ter cumprido na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta pelo juiz da 3ª Pretoria.

Ao mesmo, communicando que Sergio Lopes foi posto em liberdade, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios, a pena de reclusão que lhe foi imposta pelo juiz da 13ª Pretoria.

Ao juiz da 2ª Pretoria, communicando que foram postos em liberdade Manoel de Oliveira, Francisco Antonio da Costa, Anna Rosa Djanira de Castro, Antonio Ferreira e João Francisco dos Santos, visto terem terminado na Colonia Correccional de Dous Rios as penas a que foram condemnados por aquelle juizo.

Ao juiz da 3ª Pretoria, communicando ter sido posto em liberdade Raul Mendes, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão a que foi condemnado por aquelle juizo.

Ao juiz da 8ª Pretoria, communicando ter sido posta em liberdade Caridade Maria da Conceição, visto ter cumprido na Colonia Correccional de Dous Rios a pena a que foi condemnada por aquelle juizo.

Ao juiz da 9ª Pretoria, communicando que foi posta em liberdade Luiza Pereira do Amaral, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juizo.

Ao juiz da 13ª Pretoria, communicando que foram postos em liberdade Sergio Lopes, Adelaide Maria da Conceição, Francis-

co Borges da Costa e Januario Francisco de Aragão, visto terem terminado na Colonia Correccional de Dous Rios as penas de reclusão que lhes foram impostas por aquelle juizo.

Ao presidente da 2ª Camara da Corte de Appellação, communicando que Paulo Meñales e Antonio Alvès Braga não estão presos.

Ao consul geral da Suíça, communicando que o seu compatriota Roberto Zurmulle já se acha com alta no Hospicio Nacional de Alienados.

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, communicando que segue para alli, amanhã, o paquete *Garcia*, conduzindo 12 sentenciados, generos e outros artigos.

Ao mesmo, fazendo apresentar 12 sentenciados que alli deverão cumprir as penas de reclusão que lhes foram impostas.

Ao coronel commandante da Força Policial, para providenciar sobre a apresentação da escolta ao inspector da Policia Maritima, afim de acompanhar os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao major inspector da Policia Maritima, recommendando que providencie sobre o embarque, no paquete *Garcia*, dos sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, recommendando que providencie para que sejam transportados em carro daquelle estabelecimento, o estejam depois de amanhã, ás cinco horas da manhã, no cás Pharoux, os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar o menor Flavio Marcos Venicius, afim de ser encaminhado á residência de sua familia, em Campos.

A irmã superiora do Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada, fazendo apresentar um valetudinário, afim de ser recolhido áquelle estabelecimento.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos quatro officios reservados.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho

Ao Sr. ministro da Justiça restituiu-se, informado, o requerimento do capitão João Francisco Martins, ex-subinspector da Guarda Civil ;

Ao director da Despesa Publica remetteu-se o attestado de exorcício, relativo ao mez findo, dos encarregados das Filiaes do Gabinete de Identificação e de Estatística nas delegacias de Policia de 3ª e 2ª entrancias ;

Ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal solicitaram-se providencias no sentido de terem destino oito apolices da divida publica, do valor de 1:00\$ cada uma, uma dita do de 200\$ e uma libra esterlina, apprehendidas em poder de Edgardo Ferreira de Carvalho ;

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios remetteu-se, para ser informada, uma carta de José Joaquim Raymundo Sobral ;

Ao delegado do 4º Districto Policial recommendou-se que, d'ora em diante, remetta ao juiz competente os objectos ou quantias que estejam sujeitos a processos, juntamente com os autos respectivos ;

Ao Sr. juiz da 3ª Pretoria poz-se á sua disposição um relógio e uma corrente de ouro, que se relacionam a um processo de furtos praticado por Emvildo Ferreira Mar-

ques, na casa n. 223 da rua Marechal Flóridiano.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção recommendou-se que o almoxarife daquelle estabelecimento examine os generos alimenticios que devem seguir para a Colonia Correccional de Dous Rios a bordo do vapor *Garcia* ;

Ao curador geral de assentos poz-se á sua disposição objectos que fazem parte do espolio do Marcionilla Benicia de Loyola (officio n. 6.302) ;

Ao delegado do 4º Districto Policial recommendou-se que informe se lavrou auto de apprehensão de uma machina «caça-nickels», arrecadada em um botequim da rua da Constituição n. 55 ;

O delegado do 1º Districto Policial remetteu para a Policia um panno de joço e algumas fechas, apprehendidos na casa de Mme. Vand-Star, á Avenida Central n. 120.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo isenção de direitos para o material que pretende importar pela Alfandega de Sant'Anna do Livramento. — Satisfaca a exigencia.

Brachy Falls & Metallurgical Syndicate, Limited, pedindo matricula de concessão de isenção de direitos. — Faça a prova indicada no parecer.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo isenção de direitos para 11 volumes contendo machinas e pertences para beneficiamento de productos agricolas. — Conceda-se o despacho, satisfeita a exigencia constante do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

South Brazilian Railway, Comp. Ltd., pedindo reconsideração de despacho que negou isenção de direitos para o material destinado á linha de bondes electricos que a requerente contractou com a Municipalidade de Curitiba. — De accordo com o parecer. Mantenho o despacho de 8 de março ultimo.

Leandro de Almeida, reclamando contra o acto da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, mandando fechar a rua S. Benedicto. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Pelo Sr. director:

Maria Emilia de Mattos Freire, mãe viuva do 2º tenente do Exercito Bemvindo Freire, pedindo expedição de titulo do pensão. — Satisfaca a exigencia das pareceres.

P—processos de exercicios findos transmitidos com o aviso n. 1.668 de 11 de abril ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Flaminio Barbosa da Rezende, 1º supplente do juiz da 7ª Pretoria, pedindo pagamento de 44\$302. — Apresente certidão extrahida da folha de pagamento, provando não haver recebido a gratificação que reclama.

Dr. André P. da Silva, pedindo pagamento de 200\$000. — Apresente certidão extrahida da folha de pagamento, provando não haver recebido a importancia que reclama.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 7 de junho de 1911

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 144.—De posse do vosso aviso n. 87, de 4 de março ultimo, communicando-me terem sido dadas providencias para que fosse re-

colhida a thesouraria geral do Thesouro Nacional a apolice da divida publica n. 18.285, do valor nominal de 1:000\$, de propriedade de José Antonio Dias de Almeida, e que se achava caucionada na Directoria Geral dos Correios, em garantia da responsabilidade da agente do correio da Avenida Ruy Barbosa, D. Antonia Pereira de Carvalho Barcellos, communico-vos que a referida apolice foi enviada por ajuizamento a directoria em o officio n. 293, de 15 do mez anterior, dirigido ao thesoureiro do Thesouro. E como igualmente foram enviados muitos outros titulos com os officios ns. 318 c/l, 319 c/l, 335 c/l, 336 c/l, 365 c/l, 366 c/l, 377 c/l, 413 c/l, 414 c/l, 415 c/l, de 17, 22 e 27 do citado mez de fevereiro, e 457 c/l, 503 c/l, 504 c/l, 505 c/l, 506 c/l e 507 c/l de 7 e 13 do mez seguinte, titulos esses não solicitados e que na mesma directoria devem continuar em deposito, dos e que dizem respeito a caucões de varios agentes do Correio, que alli prestaram suas fianças, em vista de disposição legal, cabe-me devolvê-los para o alludido fim.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 74, de 22 de abril ultimo, que incluso vos devolvo, e relativo ao aforamento que chamaes de accrescidos a accrescidos de marinha a praia do Retiro Saudoso, concedido por essa Prefeitura a Vicente dos Santos Caneco, resolvi, por despacho de 5 do corrente, appoiar a concessão feita, que, ao contrario do affirmado, é accrescido, abrangendo terrenos de marinha com frente para a praia, conforme a respectiva planta; convido, portanto, que, no sentido se am feitas as necessarias annotações no termo de emphyteuse, no de avaliação para calculo do foro e no titulo de aforamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 6 de junho de 1911

Sr. inspector da Caixa de Amortização :
N. 109 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelares substitutivas das apolices da divida publica extraviadas ns. 7.907, 191.553 e 157.757, a que se refere o vosso officio n. 47, de 16 de março proximo passado.

Sr. director geral de Saude Publica :
N. 201 — Tendo Luiz Galdino da Silva Prado, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso, requerido prorrogação da licença em cuo gozo se acha, para tratamento de saude, peço-vos providencias no sentido de ser o referido funcionario submettido a inspecção de saude.

Additamento ao do dia 7 de junho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 465 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 454, de 5 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de quatro caixas marca B-B, ns. 841 a 847, contendoapparelhos destinados a Escola de Artilharia e Engenharias, volumes esses vindos de Bordéus no vapor Magellan e consignados a Breissan & Comp.

Dia 8 de junho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 406 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.177 de 26 de dezembro do anno passado e interposto por Ferreira Serpa & Comp. da de lção dessa inspectoría mandando classificar como porta-moeda, da taxa de 10\$ por kilo, do art. 1.038 da tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação previa, resolveu, por despacho de 26 do abril ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para os fins de confirmar o decisaõ recorrida, attentos os seus logaes fundamentos.

Sr. director da Estrada de Ferro Central :

Peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre esta capital e a do Estado de S. Paulo, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado Antonio Ramos, bem assim transporte da respectiva bagagem.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo :

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 3º, de 4 do abril ultimo, e em que o 2º escripturario dessa delegacia Luiz da Fraga Santos pediu abertura de concurso de 2ª entrancia na mesma repartição, reolveu, por despacho de 27 tambem do referido mez, que o peticionario aguardasse oportunidade.

Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 63 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo seis mezes de licença ao 4º escripturario da Delegacia Carlos Octavio da Costa Nunes, para tratamento de saude.

Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 118 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença ao guarda da Alfandega do Estado João Gurgel Barbosa, para tratamento de saude.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 165 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção desse Estado Pedro Dacio de Barros Cavaleanti para identico logar na 14ª circumscripção e o da 14ª Joaquim de Paula Lope, para identico logar na 9ª circumscripção.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 344 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença ao guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado Leonel Pereira, para tratamento de saude.

N. 345 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Secretario dos Negocios da Agricultura, Com. Servico e Obras Publicas do governo desse Estado em officio n. 12, de 31 de março ultimo, resolveu, por acto de 6 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da Lei n. 2.321 de 30 de dezembro do anno passado, que orça a receita geral para o corrente exercicio, do material eliminado nas inclusivas relações, a ser importado com destino a Estrada de Ferro Sorocabana, arrecadada a Sorocabana Railway Company, devendo ser excluidos os artigos assignalados com a palavra—Não.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de junho de 1911

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 496 — Transmittindo vos o incluso processo referent ao fornecimento de estampilhas de selo adhesivo feito a Collectoria das Rend s Federais do Itaperuna, solicito vossas ordens no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 497 — Providencias para que a Collectoria Federal de Iguaçu seja remetida a quantia de 1:735\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo collector no officio n. 22, de 5 do corrente, sendo:

20 da de	\$100.....	20\$000
200 > >	\$200.....	40\$000
4.000 > >	\$20.....	1:200\$000
25 > >	4\$000.....	100\$000
25 > >	5\$000.....	125\$000
25 > >	10\$000.....	250\$000

N. 498 — Providencias para que a Collectoria Federal de Maricá seja remetida a quantia de 1:410\$ em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 22, de 1 do corrente, sendo :

250 da de	\$100.....	25\$000
250 > >	\$200.....	50\$000
3.000 > >	\$300.....	90\$000
150 > >	\$500.....	75\$000
70 > >	1\$000.....	70\$000
30 > >	2\$000.....	60\$000
30 > >	3\$000.....	90\$000
20 > >	4\$000.....	80\$000
10 > >	5\$000.....	50\$000

N. 499 — Providencias para que a Collectoria Federal em S. Gonçalo seja remetida a quantia de 48:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 72, de 2 de abril, sendo:

2.400:000 da de	\$20.....	48:800\$000
-----------------	-----------	-------------

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Pelo Sr. procurador geral :

M. A. C. Ferreira. — Satisfaca a exigência da informação.

Recebeitoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1911

Sr. Joaquim Cardoso de Mello Reis. — Sello do aumento de fis. 2.

Maximiano de Souza Barros. — Annullem-se as dividas de que se trata e proceda-se de accordo com o parecer quanto a 1903, offician-lo-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia America Fabril. — Examine e informe o Sr. Osorio.

João Alves Pereira de Andrade. — Transfira-se.

Meirelles Zamith & Comp. — Inscrevam-se.

Joachim Fernandes de Carvalho. — Altere-se a classificação nos termos do parecer.

Manoel Alvaro. — Pazo o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20% na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Arveino Ferreira Dias e outro. — Legalize a assignatura da petição.

Augusto Pereira de Moraes. — Transfira-se.

Machado Bastos & Comp.—Transfira-se.
Cypriano Nunes.—Transfira-se.
Dr. José Simplício Monteiro Braga.—
Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Fernando Jaenito Osorio.—Satisfaça.
F. Pereira.—Averbe-se a mudança.
Maria de Deus Bittencourt.—Pago o im-
posto em cobrança, transfira-se.
Miguel Orme Lunna.—Pago o imposto em
cobrança, transfira-se.
Agostinho Alves Pereira Pinto.—Pago o
imposto em cobrança, transfira-se.
Luiz de Almeida Rabello.—Averbe-se a
mudança.
Souza Lima & Comp.—Averbe-se a mu-
dança.
Domingos F. Maciel.—A vista do parecer,
dê-se a patente de registro.
Pedro José de Brito.—Selle o documento
de fls. 28.
Maria José Rabello.—Pago o imposto em
cobrança, transfira-se.
Monteiro & Santos.—Inscrevam-se. Im-
ponha multa de 50\$ na forma do art. 44
do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de
1904.
Manoel Furtado da Silva.—Entregue me-
diante recibo.
José da Costa Morgado.—Junte o conheci-
mento original.
Octavio de Almeida Faria.—Restitua-se a
quantia de 49\$575, levando-se a receita a
anular.
Ovílio José dos Santos.—Restitua-se a
quantia de 4 \$55, levando-se a despesa a
receita a anular.
Franklin Hermeneges Dutra.—Não sendo
licito dar certidão das operações do depo-
sito, indeferido.
Conde de Suecna.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 8 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:
N. 2.070, ao Sr. director geral da Saude
Publica, pedindo inspecção de saude no
Sr. Americo Galvão, Bueno.
N. 2.070 A, ao Sr. Dr. Neves Almond,
agradecendo a comunicação a esta dire-
ctoria de haver assumido o exercicio inte-
rino do cargo de director do Museu Na-
cional.
N. 2.071, ao Sr. director do gabinete do
ministro da Fazenda, renovando a decla-
ração feita a essa directoria sobre o regula-
mento approved pelo decreto n. 8.952, de
8 de março de 1911, consulta sobre o pre-
paro de uma edição de 500 exemplares do
alludido regulamento.
N. 2.072, ao Sr. director geral da Saude
Publica, pedindo inspecção de saude no
Sr. Alberto da Cunha Freire.
N. 2.073, ao mesmo, item, item, Virgilio
Xavier Gomes.

Requerimentos Despachados

Antonio Gonçalves Nunes.—Deferido.
Joaquim Manoel Silva Menezes.—De
acôrdo com a informação dada, aguarde a
classificação geral.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente foi exonera-
do Euláides Gonçalves do cargo de ter-
ceiro pharoleiro do pharol do Albardão, no
Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1911

Sr. ministro da Fazenda:
N. 2.017—Tendo sido licenciados para
residirem fóra do Asylo os grumotes inva-
lidos Antonio Lobato Pereira de Barros e
Lourenço Agostinho dos Santos, este no
Estado do Paraná e aquelle no do Pará,
rogo-vos providencias habilitando as respec-
tivas Del gacias Fiscaes do Thesouro Na-
cional com os creditos de 249\$, sendo: á conta
da verba 20ª—classes inactivas—soldo a inva-
lidos—4\$, e da 22ª—municiões de bocca—ra-
ções—245\$, á deste ultimo Estado; e de
30 \$500, sendo á conta da verba 20ª—classes
inactivas—soldo a inválidos—73\$509, e da 22ª
—municiões de bocca—rações—231\$, á do
primeiro Estado.
Fica annullada na escripturação da Di-
rectoria Geral de Contabilidade a impor-
tancia do credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de junho de 1911

Sr. vice-almirante superintendente de
Navegação:
N. 2.046—De ordem do Sr. ministro, te-
nho a honra de comunicar-vos que o
mesmo Sr. ministro, por despacho de 1 do
corrente, concordou com as providencias
que propozestes em officio n. 188, de 29 de
maio ultimo, com relação aos pharoleiros
do pharol do Albardão.
—Sr. capitão de mar e guerra director
geral de Contabilidade de Marinha:
N. 2.048—O Sr. ministro manda commu-
nicar-vos, para os devidos effeitos, que, na
presente data, solicita do Ministerio da
Fazenda a concessão dos creditos a que vos
referis no officio da 1ª secção n. 169, de
19 do mez passado.

Requerimentos desachados

Erasmo Valentim da Fonseca.—Indefe-
rido.
Gonçalves Whyte & Comp.—Compareçam
á Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Guerra

RECTIFICAÇÃO (*)

No resumo das propostas para forneci-
mento de artigos de «tintas, drogas, bro-
chas e vernizes» e publicado no *Diário Official*
de 18 de janeiro ultimo deve se ler:

Na proposta de Alberto de Almeida &
Comp.—ammoniao liquido, kilo 2\$300; pin-
cel de letras, de pelo de castor, um 900
réis.

Na de Gonçalves Castro & Comp.—bro-
cha de cabell encostada, allemã, n. 2,
uma 200 réis; verniz Hard Body dos fabri-
cantes Nobles e Hoares, kilo 6\$; marca
Brilhante, kilo 4\$400; Japan Deyer, kilo
3\$000.

Na de Laport Irmão & Comp.—benzina,
litro 2\$550; pó de sapato em cartucho,
kilo 520 réis; polvilho de sacco, kilo 530
réis; pincel chato ou redondo de 13 a
24, um 540 réis, e sulphato de cobre, kilo
700 réis.

(*) Reproduz-se por ter sahido com in-
correções.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho de 1911

Autorizou-se o Sr. director geral dos Te-
legraphos a providenciar no sentido de ser
posto á disposição do Sr. director geral da
Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Pu-
blicas, o 1º escriptuario Raymundo Paes
Ribeiro Navarro Junior, da Repartição Geral
dos Telegraphos.

— Comunicou-se ao Sr. director geral
dos Correios que D. Maria Luiza de Santa
Anna prestou fiança para garantir a sua
responsabilidade no lugar de agente dos Cor-
reios de Tanque, no Districto Federal, e que
o coronel Antonio Torres de Lima prestou
fiança para garantir a responsabilidade de
Carlos Florencio no lugar de agente dos Cor-
reios de Sumidouro, no Estado do Rio de Ja-
neiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Directoria Geral do Expediente—2ª Secção—
N. 174—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1911.
Ao deixardes o cargo de director geral dos
Telegraphos do qual fostes revomido para
exercer o de director da Repartição de
Aguas, Esgotos e Obras Publicas, cabe-me
agradecer-vos os bons serviços que presta-
stes naquella repartição. Saudes e fraterni-
dade.—J. J. Seabra.—Sr. Dr. Luiz van
Erven, director da Repartição de Aguas,
Esgoto e Obras Publicas.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicita-
dos os seguintes pagamentos:

De 10:788\$ seria do pessoal empregado no
serviços de aguas pluvias, em maio ultimo
(aviso n. 1.213);

De 270\$ idem idem idem no gabinete do
director da Repartição das Obras Publicas,
em maio ultimo (aviso n. 1.214);

De 2:015\$ idem idem idem na limpeza de
proprios nacionaes da referida repartição,
em maio ultimo (aviso n. 1.215);

De 1:720\$ idem idem idem em visitas do-
miliarias, em maio ultimo (aviso n. 1.216);

De 1:193\$500 idem idem idem em conser-
vação e limpeza do Palacio Mourão, em maio
ultimo (aviso n. 1.217);

De francos 111.544 80 ou 56:703\$790 ao
cambio de 598 réis por franco, a Trajano da
Medeiros & Comp., fornecimento á Estrada
de Ferro Central do Brazil, em janeiro, fe-
vereiro e abril ultimos (aviso n. 1.218);

De 687:339\$151 a Austriaciano de Carva-
lho & Comp., medição provisoria dos traba-
lhos executados em janeiro e fevereiro ultimos
e de quota de fiscalização relativa ao
1º trimestre do corrente anno (aviso nu-
mero 1.219).

Dia 8

De 9:153\$500 filhas do pessoal operario
da communhão fiscal de desobstrução dos
rios que desagüam na bahia do Rio de Ja-
neiro, em maio ultimo (aviso n. 1.223).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1911

Capitão Chaves dos Santos, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

Dia 5 de junho de 1911

Adherbal José Palhares, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.
Pedro Valle, idem.—Sim, mediante recibo.

Dia 7 de junho de 1911

Joaquim Manoel Moreira, pedindo restituição da certidão de idade.—Sim, mediante recibo.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1911

Alfredo Ebel, representante e socio da casa Vind Ems. & Comp. de Berlim, pedindo providencias para serem devolvidos á casa remettente quatro pacotes postaes.—O requerente já foi attendido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 1 de maio ultimo, foi nomeado Cesar d'Albriex para exercer, interinamente, o cargo de veterinario do Serviço de Veterinaria no 10º districto (Sede: Sant'Anna do Livramento).

—Por outras de 12 de maio ultimo, foram nomeados o bacharel Arthur Mesquita Cortines Laxe e o professor Vicenzo Grossi para servirem, em comissão, como delegados especiaes do Brazil na terceira assembleia geral do Instituto Internacional de Agricultura de Roma.

—Por outras de 29 de maio ultimo:

Foi exonerado, a pedido, o tenente-coronel Manoel Luiz de Mello Nunes do cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Pará;

Foi designado o 1º official da Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Luiz Bueno Horta Barbosa, para servir, em comissão, como inspector do mesmo serviço no Estado do Pará.

—Por acto da mesma data, foram concedidos a João Evangelista Silveira da Motta, director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo, 60 dias de licença, com ordenado, para tratar da saúde de pessoa de sua familia.

Foram concedidos a Adriano Mettello, ajudante do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Matto-Grosso, trez mezes de licença, para tratar de sua saúde.

—Por outra de 30 de maio ultimo foram concedidos a Alípio Medeiros, correio da Secretaria de Estado deste ministerio, seis mezes de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratar de sua saúde.

—Por outra de 31 de maio foram concedidos a Francisco Xavier Marcondes do Amaral, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Veterinaria, no 4º districto, dous mezes de licença, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

David Leite de Barros.—Junto um exemplar da obra offerecida.

João Sheya, offerecendo a venda de sua fazenda «S. Joaquim da Gramma».—Em vista das informações, indeferido.

Ricardo de Almeida Roço, offerecendo a venda da fazenda «Piahy», para instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.—Em vista das informações, indeferido.

Alphonse Dupeyrat, pedindo isenção de direitos para machinismos agricolas.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Mario Baptista de Castro, offerecendo vender bovinos reproductores da raça Caracé.—Registre-se o offerecimento para ser opportunamente tomado em consideração.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Despachos:

Pelo prefeito:

Arthur Napoleão Luperno, Antonio Ruas, Antenor Alves do Araujo, Faustino da Costa Guimarães, Maria Thereza de Oliveira e Nicolão Pentagna.—Indeferidos.

Heitor Capello Barroso.—Deferido.

Pelo director geral:

Alvaro Freire Braga.—Deposite a importância da multa.

Rodrigues Lopes.—Satisfaca a exigencia da secção.

Plínio de Freitas Lopes e Viriato José da Trindade.—Deferidos.

Despejo de predios

Foi affixado edital no predio abaixo pelo agent do districto do Espirito Santo:

N. 58 da rua Haddock Lobo, intimando os moradores e Luiz da Assumpção Osorio a despejarem o mesmo predio no prazo de oito dias, sob pena de ser is o feito por pessoal da Prefeitura, afim de ser cumprido o laudo de vistoria.

Directoria Geral de Fazenda

Despacho pelo sub-director:

Augusto Fernandes Carreira.—Compareça para esclarecimentos.

Sub-directoria de Rendas

PREDIAL

Despachos:

Pelo prefeito:

Francisco José da Silva Rocha, Agostinho Gonçalves, Antonio Musachio, João Carqui, João Augusto Morean, Arthur Ferreira de Castro e Silva, Manoel Prol Blanco, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e João de Moraes Macaco.—Deferidos.

Oscar Miranda, Antonietta Vermitoló e outra, Luiz Tavares Guerra e Manoel Machado Furado.—Indeferidos.

Manoel Bessa Menezes.—Imponho a multa.

Seraphim Pereira da Silva e Joaquim Pires Carneiro Sobrinho.—Mantenho a multa.

Leoncio de Carvalho.—Inscriva-se por 6:000\$ e 1:200\$ em 1910 e 1911.

Pelo sub-director:

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.—Indeferido.

Custodio Manoel Fernandes (3), Companhia de Calçado Clark, Companhia de Seguros U. C dos Varejistas (2), Banco Aliança, Vanelti Carlo, V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia (2), Blandina Conceição Nunes, Seraphina Lopes do Couto, Arminda Rosa de Gouvêa, Alfredo Soares de Campos, Aprigio Rilo de Paula Araujo, Salvador de Souza, Augusto Antunes Garcia, Angelica Rodrigues do Amaral, I. Thereza Dias, Domingos Rodrigues Pinto, D. Fanand, Dr. Augusto B. Paes Leme, Rugero Bonesso, F. Corrêa dos Santos, Francisco Gonçalves da Silva, Francisco Pinto Martins, Pedro Teixeira de Moraes, Pedro José Marinho, Pedro Pereira de Carvalho, Dr. H. Cardoso da Silva Ramos, Helena José dos Santos, I. Manoel da Camara, Izidro Dias Pinto Aleixo, J. Arthur Wambeck, Eduardo P. Guinle, Francisco de Vasconcellos Corte Real, Francisco Augusto Chaves Faria e Ferreira e irmão.—Attenda-se.

Bernardino F. da Costa Pires.—Inscriva-se por 1:440\$000.

Caetano Conrado.—Idem por 2:400\$000.

Vieira Machado.—Idem por 10:462\$000.

Henrique Fernandes Meineck.—Idem por 960\$000.

Virginia Narcizo de Mello.—Exonere-se de accordo com a informação.

Achille Boye, Maria Luiza de Oliveira Lapa, Custodio Manoel Fernandes e Felix Augusto da Silva Nunes.—Não ha direito á exoneração.

J. de Souza.—Rectifique-se a inscrição.

Alvaro de N.—Rectifique-se para 4:800\$000.

Tito José Fernandes Couto.—Junto collectas na forma da lei.

Francisco Antunes da Nazareth.—Proceda-se na forma do parecer.

Cleomice de Mattos Bittencourt e Pedro Zupo.—Mantenho o lançamento.

Rosa Farielle, Francisco Cardoso Junior e Gaspar José de Barros.—Certifique-se.

Castro & Oliveira.—Mantenho a exigencia da secção.

Manoel Augusto da Silva Graça.—Cancele-se.

Manoel Mendes da Silva e Manoel Dias Leite.—Transira-se.

Bernardo Alves Pinheiro, Corina Esterard Pacée, José Ferreira Pedra, José Mauricio da Fonseca, José Teixeira de Carvalho Bastos, Laura Joaquina de Castro e Dr. João Julio do Proença.—Satisfacam as exigencias,

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo prefeito:

Jorge & Rodrigues, Ventura & Ormond, Antonio Ferreira de Mattos, Luanha & Marinho, A. Fernandes Martins Corrêa, Jacintho Alves da Rocha, Amelo Larasa & Comp., Adriano de Araujo, Belmiro José Pinto Damazio, Sebastião Alexandre Ferreira, Manoel Pereira Jorge, Manoel José Ribeiro, João Luiz Bittencourt, José Cardoso Machado, Lauriano Carneiro Alonso, José Ferreira Gomes, F. P. dos Santos, Antonio de Souza Lopes, Gonçalves Passos & Comp. e Arlindo Fonseca & Ricardo.—Deferidos.

Thomaz Pereira & Comp.—Deferido, pagando a multa.

Pelo sub-director:

Sebastião da Fonseca Teixeira, José Parancanelli, Antonio Moreira da Silva, A. Chelio, Alfredo Monutedt, Manoel Joaquim de Oliveira, Mendes & Comp., Mello Cunha & Silva, Soares Garcia, João Bruno, J. Martins Garcia & Comp., Sociedade Anonyma Martinelli, Antonio Julio Pereira, Antonio Salsano, David de Almeida & Santos, Fran-

Osco Assis Rodrigues de Vasconcellos, Fonseca & Maria, Lucklans & Comp. e Mello Loureiro. — Deferidos.

Delphim Martins Ferreira e Guilherme & Peroni. — Sim na forma da lei.

Paiva Silva & Comp. e Albano Teixeira de Almeida. — Sim.

Lourenço & Zagari. — Proceda-se de accordo com a informação.

José de Freitas Guimarães. — Mantenho o lançamento a vista da informação.

Domingos Vieira & Comp., Claudio da Silva e A. Pereira Guimarães. — Indeferidos a vista das informações.

J. F. de Araujo. — Indeferido.

Romão do Bastos & Alves, Stephen Schuster, Moreira & Teixeira, Lucio Moreira de Mello, Jacob T. Amontano, Marianno Moniz de Aguiar, Francisco Borges da Silva, Cardoso & Gomes, François Gessencer e Dr. Galdino do Valle. — Satisfacem as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director geral:

Antonio D. Martins e José da Silva Bernardes. — Deferidos.

José Gaspar da Rocha Junior. — Concedo 90 dias.

Light and Power (7.191). — Apresente os projectos relativos aos pontos mencionados na intimação que foi expedida.

Julia F. de Abreu. — Conceda-se a licença em vista da informação do sub-director.

Ambrosio Lameiro. — Diga o local o numero do predio onde fará o annuncio e quaes os seus dizeres o numero, e bem assim si aceita as condições estabelecidas no termo cuja minuta está annexa.

Manoel da C. Campos. — Prove ter feito o serviço que allega.

Jean Baptiste Cognat. — Deferido nos termos da informação.

Francisco B. Monteiro. — Indeferido.

Pela 1ª sub-directoria:

Charles Sharp. — Certifique-se.

Iturbides & Isteves. — Idem.

Pela 2ª sub-directoria:

José Machado Mendes. — Deferido.

1ª circumscrição — Arthur Fernandes & Comp. — Passe-se guia.

2ª circumscrição — Bernardo P. M. Bastos. — Conclua o passeio e volte.

Turino & Lima. — Aguarde terminação de prazo, que é a 19 de julho proximo.

Pela 3ª sub-directoria:

L. da Cunha Guimarães & Comp., Salvador Orlando, Manoel de Pinho, Manoel Pedreira, Manoel M. Cardoso, Luiz Monteiro França, Julio P. da Costa, José da Cruz, José A. Coelho, Joaquim Caetano Filho, João Martins Villaga, Ignacio G. da Costa, Francisco de Souza Branco, Francisca, J. Gonçalves, Antonio A. Casemiro Moreira dos Santos, Custodio Duarte, Antonio J. Martins, Alberto Soares e Antonio G. Jorge. — Deferidos.

Adão P. de Araujo. — Como pede.

Orlando dos Santos, Paulino de Oliveira Rocha, M. Oliveira Santos, José F. de Jesus, José B. Mathous, Joaquim M. Campos, Guilherme G. Roma, Julio da Silva, Alberto Ramos, Antonio de Almeida, Angelo J. Ximenes e Ricardo D. Vieira. — Sim, compareçam.

Pela 4ª sub-directoria:

Dolinda F. da Silva. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Rosalio Politzer, Adelaide C. Rodrigues de Souza, Clodmiro V. de Souza, Alfredo da F. Guimarães, Maria J. Nascente Pinto, Antonio J. G. de Paiva, Dr. Geminiano de Lyra Castro, José dos Santos Novais, Guilhermina I. G. Menezes, coronel Antonio Basilio, Joaquim D. da Fonseca. — Veneravel

Ordem 3ª dos Minimos do S. Francisco da Paula, Lourenço Leonardo, Antonio A. Uabbert, João Martins, Trajano Elesbão da Silva, Maria Cecilia dos Reis, Irmandade de Nossa Senhora da Penha (7.790 e 7.791), Manoel M. de Vasconcellos, Paschoal Silva e Belnira da Silva Monteiro. — Passem-se alvarás.

Machado Meira & Comp. — Concedo 30 dias.

Eduardo P. Guinle. — Junte a escriptura do terreno.

Oliveira Junior & Comp. — Digam quantos exemplares vão distribuir.

Carlos I. Wallace. — Diga quando construiu os predios.

Maria C. N. Lonarda. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

1ª circumscrição — Albina da Gloria e Almeida e Maria do C. Marques e outros. — Passem-se guias.

Antonio A. de Carvalho. — Póde habitar.

José J. Ferreira Camões. — Facilite o exame da cobertura.

Joaquim R. de Almeida. — Declare a rua e o numero.

Cronel Arthur A. M. de Sá. — Junte a planta de accordo com a lei e planta do cadastro.

2ª circumscrição — Manoel L. Ferrolra. — Junte copia da planta do cadastro actual.

Manoel Guahyba (rua S. José n. 30). — Póde habitar.

Clemente L. Moreira. — Satisfaca a exigencia.

João L. Nogueira. — Passo-se guia.

Cláudia A. de Abreu. — Junte planta aprovada.

Francisco F. de Almeida. — Facilite o exame do predio.

3ª circumscrição — Camillo Bastos. — Satisfaca a duvida.

J. Domingos da Silva & Coelho. — Declare a posição da tableta com relação a fachada. Companhia Crelito Prechal. — Passe-se guia.

4ª circumscrição — José de F. Castro. — Póde habitar.

A. Trindade. — Satisfaca a exigencia.

Gomes & Rodrigues. — Satisfacem as exigencias.

Verissimo Gomes de Miranda. — Facilite o exame dos predios.

5ª circumscrição — Antonio M. da Silva e Plinio Rozalim Franklin. — Passem-se guias.

Manoel J. Fernandes Guimarães. — Compareça nesta circumscrição.

José Antonio de Mattos. — Póde habitar.

Bento Manoel Buture. — Mantenho o despacho.

6ª circumscrição — Dr. Luiz A. de Almeida Barros. — Rejeita quem de direito.

Raphael & Comp. — Satisfacem as duvidas.

Daniel Gomes da Rocha. — Compareça para explicações.

F. Machado e Alfredo Dias da Silva. — Habitem-se.

Caetano Cotrin, II. Duarte Silva e Clara Candida da Silva Moura. — Passem-se guias.

7ª circumscrição — Paschoal Fugobte. — Compareça para explicações.

Pela 5ª sub-directoria:

Antonio A. de Mello Cardoso, Ernesto Pfallygrol, Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, Dr. Arthur Coelho Cintra, João Fernandes & Sobrinho, Rita A. Ribeiro Teixeira, Companhia Aguadas para Navios, Joaquim Ribeiro da Costa e Dr. Arnaldo de Souza Paes de Andrade. — Deferidos.

Directoria Geral de Instrução

Despachos:

Pelo director geral:

Edméa Ramos e outras alumnas do Pedagogium. — Indeferido.

Sara Guimarães Regadas. — Suba a despacho do Sr. prefeito.

Maria Baptistina D. Teixeira Lott. — Ao Sr. inspector escolar do 1º districto para informar.

Marianna Bernardina da Veiga. — Ao Sr. director de hygiene para providenciar quanto á inspecção medica.

Maria Antonieta Freitas Macedo. — Ao Sr. inspector escolar do 8º districto para informar.

Aida S. Goulart, Augusto de Miranda, Aurea C. de Martinez, Leocadia B. Junqueira, Carmen Marroig de Azevedo, Eulalia Braga de A. Leão e Elvira Pilar de S. Guimarães. — Ao Sr. almoxarife geral para fornecer, em termos.

Carolina Pyrrho Moreira. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.218, de 7 do corrente, pagamento de 66:703\$790 a Trajano de Melloiros & Comp. de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro, fevereiro e abril ultimo;

N. 1.213, da mesma data, idem de 10.583\$, da fêria do pessoal empregado no serviço de aguas pluvias, em maio ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.485, de 31 de maio, pagamento de 230\$, das folhas de gratificação aos telegraphistas e estafeta da estação telegraphica estabelecida na Secretaria de Estado;

N. 1.530, de 2 do corrente, idem de 500\$, a Izidoro de Campos, por serviços como auxiliar, em commissão, do serviço de registro genealogico de animaes, em maio ultimo;

N. 1.437, de 25 de maio, idem de 75\$ ao jornal O País, de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.535, de 3 do corrente, idem de 6:500\$, a Raphael Faderosa e Marcolino Rodrigues da Costa, veterinarios contractados deste ministerio, da gratificação relativa aos mezes de janeiro a maio ultimo;

N. 1.536, de 3 do corrente, pagamento de 5:000\$ ao director geral de Industria e Commercio, Dr. José Francisco Soares Filho, de ajuda de custo para viagem á Europa, onde vae estudar os assumptos que dizem respeito á propriedade industrial;

N. 1.436, de 31 de maio, idem de 200\$ a Aurelio de Figueiredo, de gratificação;

N. 1.550, de 3 do corrente, idem de 10:000\$ a Luiz Bueno de Miranda de premio de animação pela invenção de instrumentos para agricultura;

N. 1.439, de 25 de maio, idem de 7:154\$ a Joaquim Ferreira Brandão, do fornecimento de abrigos para a estação meteorologica da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno;

N. 1.456, de 30 do maio, idem de 1:155\$500 ao jornal A Noticia, de publicações por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.554, de 5 do corrente, idem de 558\$ da folha do carpinteiro e de dous serventes do Museu Nacional, em maio ultimo;

N. 1.483, de 31 do maio, idem de 400\$ a Eduardo Augusto Pacheco, de gratificação;

N. 1.482, da mesma data, idem de 600\$, ao 2º escriptuario dos Telegraphes, Venancio de Figueiredo Neiva, idem.

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos :

N. 2.429, de 2 do corrente, pagamento de 7:850\$999, de vencimentos do pessoal subalterno da Casa de Detenção e sem nomeação da Escola de Menores Abandonados, no mez de maio findo;

N. 2.417, de 3 do corrente, idem de 4:770\$ da folha do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz, em maio ultimo;

N. 2.402, de 2 do corrente, idem de 1:655\$ idem, idem de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, em maio ultimo;

N. 2.403, da mesma data, idem de 1:636\$666, idem, idem do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em maio ultimo;

N. 2.406, da mesma data, idem de 500\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em maio ultimo;

N. 2.418, de 3 do corrente, idem de 500\$, idem, idem dos Tribunaes do Jury, em maio ultimo;

N. 2.421, da mesma data, idem de 660\$, idem, idem da Corte de Appellação e do Forum, em maio ultimo;

N. 2.416, da mesma data, idem de 2:700\$, idem dos diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em maio ultimo;

N. 2.430, da mesma data, idem de 4:210\$ da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da policia, em maio ultimo;

N. 2.428, de 3 do corrente, idem de 7:980\$, das folhas do pessoal encarregado das turmas supplementares e exames de madureza no Externato do Collegio Pedro II, em maio ultimo;

N. 2.405, de 2 do corrente, idem de 1:070\$, das folhas das gratificações que competem ao pessoal do Externato do Collegio Pedro II, em maio ultimo;

N. 2.422, de 3 do corrente, idem de 1:850\$, dos salarios dos serventes do Supremo Tribunal Federal, em maio ultimo;

N. 2.400, de 2 do corrente, idem de 100\$, ao continuo Constantino Gonçalves e 50\$ ao correio Alberto Vicente Ferreira, de gratificação;

N. 2.300, de 26 de maio, idem de 1:000\$, a Gustavo Van-Erven, de medalhas de bronze fornecidas á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 2.390, de 1 do corrente, idem de 4:000\$, a diversos deputados, de ajudas de custo;

N. 2.389, da mesma data, idem de 303\$225, de gratificação, por substituição, a diversos 1^{as} officiaes da Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 2.394, da mesma data, idem de 100\$, ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco Vargas Dias, para aluguel de casa em maio ultimo;

N. 2.396, da mesma data, idem de 300\$, ao director das Colonias de Alienados na ilha do Governador, e 100\$ a cada um dos pharmaceutico e almoxarife das referidas colonias, para aluguel de casa, em maio ultimo;

N. 2.457, de 5 do corrente, idem de 3:785\$204, a diversos, de serviços prestados á Bibliotheca Nacional, em maio ultimo;

N. 2.415, de 3 do corrente, idem de 6:545\$332, das folhas, relativas ao mez de maio ultimo, de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.552, de 5 do corrente, idem de 200\$, ao correio do Museu Nacional, João Pinto dos Reis, da folha relativa ao mez de maio ultimo;

N. 2.454, de 5 do corrente, idem de 7:074\$876, das folhas de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 2.456, de 5 do corrente, idem de 1:750\$, das folhas do pessoal sem nomeação da Escola Polytechnica e do auxilio para aluguel de casa ao respectivo porteiro, em maio ultimo;

N. 2.381, de 31 de maio, idem de 574\$300, ao professor da Escola Polytechnica Alfredo de Paula Freitas, da differença de vencimentos, de 7 de junho a 31 de dezembro de 1910.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 235, de 50 de maio, pagamento de 3:780\$000, a Alfredo Eysiaro da Silva, da hospedagem do Sr. D. Manoel Barreiros, ministro em missão especial do Mexico e de sua comitiva;

N. 238, de 2 do corrente, idem de 400\$, ao 3^o official da Secretaria de Estado, José Moniz de Aragão, de gratificação;

N. 239, da mesma data, idem de 400\$, ao 2^o official Arthur Guimarães de Araújo Jorge, idem;

N. 241, da mesma data, idem de 1:750\$, a diversos, de gratificação por serviços prestados na reorganização do archivo e da bibliotheca da Secretaria de Estado;

N. 236, de 30 de maio, idem de 116\$, a Isnard & Comp., de fornecimentos á garage da Secretaria de Estado.

Requerimento despachado

De Augusta de Bulhões Pereira, viúva de Manoel Pereira Junior, cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo a tomada de contas do referido responsavel.—Instrua a petição nos termos do art. 183 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

Habeas-corpus

Não havendo motivos que justifiquem a demora do processo da formação da culpa por mais de 15 dias, deve ser solto o réu.

Antes da formação da culpa não é lícito conceder o *habeas-corpus*, pelo fundamento de ser o denunciado innocente.

N. 2.001 — Vistos e relatados estes autos de recurso do *habeas-corpus*, em que é recorrente o juiz seccional de Minas e recorrido José Mariano de Paula, verifiquemos que a especie é a seguinte: foi o paciente, recorrido, preso em Santo Antonio de Matipó, por suspeitar o sub-delegado que o dito paciente era passador de notas falsas; pois, nesse local havia tentado trocar uma nota falsa de 200\$ por notas miudas. Effectuada a prisão, decorreram 40 dias sem que se concluísse a formação da culpa.

Requerida nova ordem de *habeas-corpus* ao juiz seccional do Estado de Minas, este a concedeu, não só pelo fundamento de ter passado tão longo prazo sem a conclusão da formação da culpa, como também por lhe parecer que o paciente foi victima e não autor do delicto imputado; porquanto, é homem simples e analfabeto.

Isto posto, o Supremo Tribunal Federal, considerando que o primeiro fundamento da decisão, de que se interpoz o presente recurso, é admissivel, legal; visto como, desde que excede a formação da culpa o espaço de 15 dias, devem constar dos autos os motivos justificativos da demora, e na especie não se justificou de qualquer modo a protelação do processo; mas,

considerando que o segundo fundamento não procede; porquanto, antes de ouvidas as testemunhas e formada a culpa não era possível averiguar a culpabilidade, ou innocencia, do paciente recorrido, devendo-se aguardar a terminação do processo, e não soltar o réo por *habeas corpus*;

nega provimento e confirma a decisão recorrida somente pelo fundamento de terem decorrido 40 dias, sem que se concluísse o processo.

Supremo Tribunal Federal, 5. de abril de 1911.— H. do Espirito Santo P.— Pedro Lessa, relator.— Godofredo Cunha.— Oliveira Ribeiro.— Cinuto Saravia.— Amaro Cavalcante.— Ribeiro de Almeida.— G. Natal.— M. Espinola.— Leoni Ramos.— André Cavalcanti.— Manoel Martinho.

Aggravo de petição

Para a propositura de uma acção de manutenção de posse basta que o autor que propoz a acção summaria prove a posse e a turbação. Para iniciar a acção não é necessaria a prova abundante e peremptoria que só no correr da mesma pôde ser exhibida.

Sendo as primeiras disposições de direito patrio acerca de terrenos de marinha do anno de 1831, os terrenos dessa natureza, antes concedidos, pedem ser objecto de propriedade particular.

N. 1.372 — Vistos e examinados estes autos de aggravo de petição, do Estado do Rio de Janeiro, em que são aggraves o coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e outros e aggravado o Juiz seccional do Estado, verifiquemos que a especie é a seguinte: requeram os aggraves um mandado de manutenção depois sobre os terrenos da antiga sesmaria de Miguel Riscado, depois convertida em morgado por instituição de 8 de novembro de 1753, e que os aggraves adquiriram por compra e venda. Tendo sabido os aggraves que a União e a Camara Municipal de Cabo Frio estavam turbando a posse dos aggraves; pois, aforavam e julgavam-se com o direito de aforar, ou arrendavam, e julgavam-se com o direito de arrendar, os ditos terrenos; foi pelos mesmos resolvida a propositura de uma acção de força nova turativa, cuja petição inicial offeroceram com as escripturas que provam a compra dos terrenos pelos aggraves, a instituição do morgado, mais tarde extincta em consequencia da lei de 6 de outubro de 1835, bem como a transmissão por herança do immovel, e com os depoimentos de testemunhas que provam a posse e a sua turbação.

Indeferiu o juiz a petição inicial, por entender que os autores precisavam provar não só a posse e a turbação, como a circumstancia de terem os actos turbativos não mais de anno e dia; e porque os terrenos em questão são terrenos de marinha, e portanto os autores não podiam ter posse sobre elles.

Isto posto, considerando que os autores aggraves, exhibiram prova da posse e da sua turbação, prova bastante, desde que se attenda a circumstancia de ter sido essa prova exhibida para justificar a propositura da acção, e não para o julgamento desta. Os requisitos da acção de força nova turativa são a prova da posse e da sua turbação (L. 1.180, Interdictos, §. 178). Se não é justificavel o procedimento dos juizes da primeira instancia, que concedem mandados de manutenção de posse sem o offercimento de provas da posse pelos autores, também não é razoavel que para o inicio da acção se exija uma pro-

ra tão abundante e peremptoria, como a que se deve fazer para o julgamento do feito. Na espécie dos autos os autores offereceram documentos e testemunhas, que, segundo parece, provam a posse e a sua turbação, bem como o justo receio de que se deem novas turbações; pois, continuam a apparecer pretendentes a novos aforamentos dos terrenos em questão, e os pedidos de taes aforamentos são processados administrativamente (fls. 46, v. e 49);

Considerando que não procede o fundamento do despacho, consistente em dizer que os autores não podem ter posse sobre os terrenos em questão, por serem estes terrenos de marinha. Os terrenos em litigio constituem a sesmaria concedida a 25 de fevereiro de 1632 (docs. de fls. 66). Formaram o morgo instituido a 8 de novembro de 1753 (fls. 20). Ora, as primeiras disposições legaes do direito patrio acerca dos terrenos de marinha estão na lei de 15 de novembro de 1831, e nas instruções de 14 de novembro de 1832. Veja-se a nota 16 do artigo 52 da *Consolidação das Leis Civis*, de T. DE FREITAS, onde se mostra que, na antiga legislação (*Ord.*, livro 1º, titulo 62, § 46, e livro 2º, titulo 26, § 15) a palavra *marinhas* designava os logares da praia, onde se faziam salinas, e estumando-se dar taes logares de sesmaria. Os *arizos* n. 256, de 15 de novembro de 1852, e n. 231, de 10 de julho de 1857, reconhecem que ha terrenos de marinha, que não são do dominio do Estado, pois que delles se fizeram concessões gratuitas;

considerando que, á vista das provas exhibidas, a questão merece ser examinada, controvertida, sujeita a provas e julgada, não sendo justificavel o prejudgamento do litigio pelo despacho de fls. 50, proferido antes de serem ouvidas sequer as partes cuja citação se requereu;

o Supremo Tribunal Federal dá provimento e reforma o despacho aggravado, para o fim de mandar que, deferida a petição inicial, se prosiga na acção intentada. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 6 de maio de 1911. — *H. do Espirito Santo P.* — Pedro Lessa, relator. — *Ribeiro de Almeida.* — G. Natal. — André Cavalcanti. — Muniz Barreto. — Oliveira Ribeiro. — *Omato Sa aiva.* — Amaro Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — M. Espinola.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 869, appellant, a Justiça Sanitaria; appellado, João Ayres Rodrigues; n. 871, appellant, a Justiça Sanitaria; appellado, Antonio José Ferreira e civeis n. 1.254, appellantes, Arnaldo & Comp.; appellado, João do Carmo Sobrinho; n. 1.482, appellant, Luiz Faria; appellado, Manoel Alvaro; terão logar na sessão da 1ª Camara do dia 12 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, em 8 de junho de 1911. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 8 de junho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador *Endas Galvão* — Secretario, Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Ataulpho, M. Carijó e Diogo de Andrada.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 904 — Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada. — Impetrante, Adolpho Lourenço Baptista; paciente, Ananias Lourenço Baptista. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente, attentas as informações do Dr. chefe de Policia.

N. 905 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho. — Paciente, Manoel Francisco da Silva. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente, attentas as informações do Dr. chefe de Policia.

Aggravos de petições

N. 2.358 — Relator, Sr. desembargador Moura Carijó; aggravante, Felício Braga; aggravada D. Anna Dias Bittencourt. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 2.362 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, D. Rosina Michel; aggravada, D. Gabriella Augusta da Silva. — Tomando-se conhecimento do agravo, unanimemente, negou-se-lhe provimento, contra o voto do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 2.363 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; aggravantes, Dr. Estevão Carneiro da Cunha e outro; aggravado, José Lopes Guimarães. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 2.368 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Frederico Krussmann; aggravado, Paulo Szigmondy. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.370 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, Companhia Manufactora Progreso; aggravados, Jacintho Ferreira de Mello e a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações crimes

N. 831. — (Embargos de declaração) Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante e appellante, Alfredo de Maia Torres; appellada, a Justiça. — Foram julgados improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 839. — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellant, Luiz da Costa Pereira; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento, pelo voto de desempate, para absolver o appellant, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Ataulpho de Paiva. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima.

N. 869 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellant, Luiz da Costa Pereira; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento, pelo voto de desempate, para absolver o appellant contra o; votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Ataulpho de Paiva. — Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civeis

N. 1.367 — Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; appellant, José Luiz Alves Pereira Bastos; appellado, João Meyer. — Tomando-se conhecimento da appellação, contra o voto do relator, converteu-se o julgamento em diligencia pelo voto de desempate, para que o appellant preste fiança das custas, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Ataulpho de Paiva. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.486 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellant, o Juizo; appellados, Joaquim José da Silva e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 361 — Desembargador Ataulpho de Paiva.

Aggravos de petição

N. 2.361 — Desembargador Tavares Bastos.

N. 2.366 — Desembargador Dias Lima.

N. 2.372 — Desembargador Moura Carijó.

N. 2.375 — Desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.374 e 2.378.

Recurso crime

N. 362.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.358 e 2.363.

PASSAGENS

Appellação Crime

N. 840 — Ao Sr. desembargador Carijó.

Appellações civeis

N. 1.260 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.438, 1.483 e 797 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.549, 1.459, 1.493 e 1.515 — Ao Sr. desembargador Carijó.

Appellações commerciaes

N. 1.522 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 831 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Embargos de nullidade

Ns. 800, 807, 737, 1.146, 952 e 1.211 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 516 e 831 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.270, 1.135, 1.094 e 1.250 — Ao Sr. desembargador Carijó.

Ns. 160, 1.919, 710, 791, 832, 1.231 e 1.161 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Appellação crime sanitario

N. 872.

COM DIA

(Infracções sanitarias)

Appellações crimes

Ns. 839 e 871.

Appellações civeis

Ns. 1.482 e 1.254.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 864.

Appellação civil

N. 2.392.

Embargo de nullidade

N. 505.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Julgamento de embargo em junta

Pelo presente faço publico que, pelo Meritissimo Dr. João Rodrigues da Costa, juiz da 1ª Vara Commercial, foi designado o dia 9 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter lugar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, a reunião da junta de juizes de direito do commercio, afim de julgar os embargos de nullidade e infringente de julgado oppostos á sentença que negou provimento á appellação interposta no juizo da 1ª Pretoria por Manoel Abrantes Marques, nos autos de acção de cendiaria que move contra a directoria do Jockey-Club. Outrosim são pelo presente convocados os Drs. juizes revisores. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1911. — O escrivão interino, *Antonia de Souza Coelho*.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De primeira praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou dello conhecimento tiverem que o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 9 de junho do corrente anno, depois da audiencia do costume, á rua dos Invalidos n. 152, ás 12 horas da manhã, o predio meio assobradado á rua Joaquim Meyer n. 25 B antigo, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação que abaixo transcrevo: Predio meio assobradado á rua Joaquim Meyer n. 25 B antigo, freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, com quatro janellas de frente, varanda com alpendre e duas portas de entrada ao lado, dividido em uma sala de visita, sala de jantar, dous quartos, um puxado com demais dependencias, medindo de frente 9^m,69 e de comprimento 8^m,40, construção de pedra e cal, portadas de cantaria, forrado e assoalhado. O terreno em que está edificado o predio acima mede de frente 55^m,15, dos lados 74^m,50 de um e 76^m,86 do outro e mede nos fundos 31^m,45, indo o mesmo terreno em linha obliqua sem nesga terminar por uma linha de fundos com 6^m, que dá frente para a rua Dias da Silva. Cumpro notar que a casa e parte deste terreno, isto é, 55^m,15 de frente 41^m, de um lado 36^m,76 do outro, 31^m,45 estão hypothecados, limitado este ous á parte do terreno cercado com folhas de zinco. Todo o terreno está plantado com fructeiras e ajardinado, existindo no mesmo algumas bemeifeitorias, como sejam: ao lado esquerdo, nos fundos, uma construção de tijolo com telhas francezas, dividida em dous compartimentos, forrados e assoalhados, nos fundos, ao lado direito, um barracão de madeira, galinheiro e mais uma grande caixa de agua, de solida construção de pedra e cal. Deram o valor de (7.000\$) sete contos de réis. Este predio pertence ao espolio do finado Antonio Joaquim Marques Peixoto, de quem é inventariante D. Henriqueta Ferreira Castro Peixoto. E quem o mesmo predio pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. A venda se realizará a dinheiro á vista ou fiavel idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma

da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1911. Eu, Vital Bacellar, escrivão interino, o subscreevi. *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira

De convocação dos credores da firma fallida Pinto Ferreira & Oliveira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de concordata offerecido pelo socio José Antunes de Oliveira, achando-se em cartorio, á disposição dos interessados, o parecer do liquidatario, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente virem que, por elle, são convocados os credores da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata offerecido pelo socio José Antunes de Oliveira, em cuja proposta, constante dos autos da referida fallencia, já apoiada por credores, propõe o mesmo pagar aos credores da dita firma, mediante plena e geral liquidação, a porcentagem de 21 % no prazo de 90 dias, a contar da data da homologação da concordata. Outrosim, pelo presente, faz publico que se acha em cartorio do escrivão que este subscreeve e consta dos respectivos autos da fallencia, o parecer dos liquidatarios sobre a mesma proposta, tudo á disposição de quem interessar possa, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscreevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 20 dias dos interessados na fallencia de Rodrigo de Carvalho Torres, para sciencia do pedido que fazem Carlota Martins de Lemos e Theodulo Martins Hourcades, afim de serem incluídos como credores da referida fallencia da quantia de 1:646\$400, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo processam-se os autos de justificação de credito em que são supplicantes Carlota Martins de Lemos e Theodulo Martins Hourcades e supplicada a massa fallida de Rodrigo de Carvalho Torres, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho. Em vista da certidão de fl. 27, publiquem-se os editaes, com o prazo de 20 dias, afim de que os interessados apresentem as impugnações e contestações que entenderem. Rio, 2 de junho de 1911. — *Elviro Fonseca*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Rodrigo de Carvalho Torres, para sciencia do pedido que fazem Carlota Martins de Lemos e Theodulo Martins Hourcades, afim de serem incluídos

como credores da mesma fallencia, pela quantia de 1:646\$400 e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem; sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de junho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscreevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Decima Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias para a venda e arrematação dos predios ns. 15, 17, 21 e 27 da rua Dias da Silva, na estação de S. Francisco Xavier

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que no dia 9 de junho do corrente anno, logo após a audiência desse dia, que será ao meio-dia, como de costume, o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do predio á rua de S. Christovão n. 394, onde funciona este juizo, para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, os seguintes bens: metade do predio n. 15 da rua Dias da Silva, antigo 5, na estação de S. Francisco Xavier, de porta e janella com portaes de madeira, com 4^m,40 de frente por 7^m,00 de comprimento, com um puxado de 2^m,20 de largura por 2^m,20 de comprimento e quintal dahi ao fundo com 11^m,00 por 8^m,80 de largura; construido de frontal de tijolo e dividido em duas pequenas salas e uma pequena alcova; inhabitavel, avaliado em 600\$, sendo a metade 300\$; o predio n. 17, antigo 7, da mesma rua, com as mesmas dimensões, divisões e estado do predio acima avaliado tambem por 600\$; sendo a metade 300\$; o predio n. 21, antigo n. 11, da mesma rua, assobradado de tres janellas de frente com portaes de massa ou cimento, frente de rua, entrada ao lado esquerdo, tendo do mesmo lado um pequeno portão de ferro e gradil, construido de frontal de tijolo e pinho, dividido em duas salas, dous pequenos quartos e uma alcova. Está edificado em um terreno que tem da testada 11^m,25 por 22^m,30 de fundos, sendo as suas dimensões na frente 5^m,70 por 7^m,25 de comprimento e um puxado de 2^m,10 de largura por 5^m,55 de comprimento. Não tem gaz e precisa de grandes concertos; foi avaliado em 4:000\$, sendo a meta le 2:000\$. O predio n. 27, antigo n. 13 da mesma rua, assobradado, com tres janellas de frente com portaes de cimento ou massa fingindo pedra e outras para o lado direito, corredor no interior á esquerda, dividido em salas, quartos e cozinha, construido de frontal de tijolo e pinho, sendo edificado em um terreno que tem 21^m,10 de testada por 22^m,20 de fundo, aberto do lado do predio n. 21, tendo esse predio de frente 6^m,27 e de comprimento 13 metros; com um puxado de 4 metros de largura por 6^m,25 de comprimento, tendo escada de cimento ao lado da entrada e duas outras no puxado e uma grade de madeira na frente com cancella para a entrada do terreno. Foi avaliado em 5:00\$, sendo a metade 2:500\$. Essas quatro metades de predios foram penhoradas a José Gonçalves Das da Costa, Alexandre Dias da Costa e Henrique Dias da Costa, em execução de acção ordinaria que contra os mesmos move neste juizo Joaquim Rodrigues da Silva, para pagamento de quem vão á praça. E quem pretender arrematar

matal-os deverá comparecer no dia e hora marcados no lugar mencionado, ficando obrigado a exhibir no acto o preço da arrematação ou dar fiador idoneo que garanta a mesma. Para que chegue ao conhecimento de todos quantos possa interessar, se passarão o presente e mais outro de igual teor para ser um publicado pela imprensa e outro affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta 10ª pretoria, aos 18 de maio de 1911—Eu, Cleto José do Freitas, escrivão o escrevi.—*Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros do finado *Christiano de Medeiros Corrêa*, a saber: *Henrique de Medeiros Corrêa*, *Arthur de Medeiros Corrêa*, *Dona Amelia de Medeiros Mello*, casada com *José Jacintho de Mello*; *Emilio de Medeiros Corrêa*, fallecido, representado por sua viuva *D. Anna da Silva Corrêa* e sua filha *Isabel*, menor; e *D. Virgilia de Medeiros Mello*, para o fim abaixo transcripto

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Iguatema, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias virem, ou dello noticia tiverem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos do executivo hypothecario entre partes, como autores, *Rodrigues Lopes & Comp.*, e réo, *Christiano de Medeiros Corrêa*, fallecido, o qual tendo corrido os tramites legais, me foi pelos autores dirigida a petição do teor seguinte: «*Exm. Sr. Dr. juiz pretor da 13ª Pretoria Rodrigues Lopes & Comp.*, em liquidação, no executivo hypothecario que movem contra os herdeiros do *Christiano de Medeiros Corrêa*, como pediram na petição inicial, querem fazer citar por edital, para sciencia da penhora nos bens hypothecados aos herdeiros *Henrique de Medeiros Corrêa*, *Arthur de Medeiros Corrêa*, *D. Amelia de Medeiros Mello*, casada com *José Jacintho de Mello*; *Emilio de Medeiros Corrêa*, fallecido, representado por sua viuva, *D. Anna da Silva Corrêa*, e sua filha *Isabel*, menor, tod's residentes nesta Capital; e *D. Virgilia de Medeiros Mello*, viuva, ausente em Portugal, e achando-se um dos herdeiros, *D. Virgilia de Medeiros Mello*, ausente no estrangeiro, e não havendo prejuizo para os herdeiros aqui presentes que a citação se faça com o prazo não de 30 dias, mas de 60 dias, estabelecido para a citação dos ausentes no estrangeiro, requerem a V. Ex. que com o prazo de 60 dias se digne mandar que sejam passados os editaes citatorios de todos os referidos herdeiros, não só para sciencia da penhora como para, na primeira audiencia deste juizo, depois do prazo do edital, virem ou assignar-se-lhes o prazo da lei para, dentro dello, apresentarem a defesa que lhes assistir, com a pena de revelia. Nestes termos *P. P.* deferimento, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1911.—*Antonio Rêllo Filho*, advogado, (estava legalmente sellada); em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: *Sim*. Rio, 4 de abril de 1911.—*Costa Ribeiro*. Em virtude do que, mandei passar o presente edital, pelo qual dei por citados os ditos e mencionados herdeiros, para sciencia da penhora feita a requerimento dos autores em dous terrenos de propriedade do executado *Christiano de Medeiros Corrêa*, sitos a rua *Emilia*, e outro á Estrada Nova da Pavuna, nesta freguezia de Inhamita, e para, na primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo de 60 dias da publicação deste, virem ver assi-

gnar-se-lhes o prazo de seis dias para, dentro dello, allegarem, por via de embargos, a defesa que tiverem, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, no predio n. 157, da rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1911. Eu, *José de Oliveira Galvão*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Henrique Ferreira de Araujo*, escrivão, o subscreevi.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.650

Certifico que a marca de farinha de mandioca *Otto de Alberto Schmitt & Comp.*, registrada na Junta Commercial do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 1.650, foi depositada nesta junta em 1.º corrente, com um exemplar da *A Feteiração*, em que sahiu publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 7 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal* (sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100), Ao lado, o carimbo da Junta.

N. 2.931

OXYPATHY

The Oxygenator Company, de Buffalo, Estado Unidos da America, vem apresentar a marca supra, que consiste na palavra arbitrária «*Oxypathy*» em letras maiusculas, que serve para distinguirapparellhos oxigenadores, e é applicada ou affixada ás mercadorias envoltórias por meio de um rotulo impresso. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911.—Por procuração, *Braga, Carneiro & Comp.* Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sobre o n. 2.931, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou um primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.—O director *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.932

COLUMBIA

A Columbia Phonograph Company, de Nova-York, Estados Unidos da America, vem apresentar a marca supra, que consiste no nome «*Columbia*», e serve para distinguir registros (records) para machinas falantes, machinas falantes e supprimentos para as mesmas, e é usado nas mercadorias ou nos volumes ou involucros contendo as mesmas e em circulares, annuncios e litteratura usada em relação com a venda das ditas mercadorias.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911 — Por procuração *Braga, Carneiro & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sobre o n. 2.932 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.933

MENTHOLATUM

The Mentholum Company, do Wichita, Estado Kansas, Estados Unidos da America, vem apresentar a marca supra, que consiste no nome «*Mentholum*» escripto em letras maiusculas, e serve para distinguir unguento para applicação externa no tratamento de inflammções e erupções da pelle e membranas mucosas, etc., sendo usado no vasilhame e envoltorios. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911.—Por procuração, *Braga, Carneiro & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de maio de 1911.—O director *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.933, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.232

A. P. L. Barradas, estabelecido á rua Marechal Floriano n. 28, desta cidade, adopta, para distinguir as roupas feitas e artigos de alfaiataria, a marca acima, que poderá variar e n cores e dimensões, consistente em um rotulo representando a figura de um cometa tendo no centro o n. 23 e á volta os dizeres—*Rua Marechal Floriano*, e na cauda os dizeres—*Alfaiataria Villa de Bayão*, a mais barateira da America do Sul. Esta marca será usada em etiquetas, notas, cartões e será marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911.—*A. P. L. Barradas*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 12 horas de 16 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.232, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Certifico que a marca de agua mineral «*A Samaritana*» de Loureiro, Oliveira & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 1.483, foi depositada nesta junta em 22 de maio ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Sobre 1\$100 em estampilha.)

N. 7.247

Pedro Perestrello da Camara, droguista, estabelecido á rua da Urugayana n. 66, adopta, para distinguir um toxico mataratos de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente da figura de um gato, com a cauda levantada e andando sorrizadamente, com um rato na bocca. Esta marca será também usada em involucros, prospectos, facturas, envelopes, memoranduns e outros quaesquer meios de propaganda do referido producto. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.—*Pedro Perestrello da Camara* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora do dia 30 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.
Registrada sob n. 7.247 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.263

Domingos da Silva Lopes, negociante matriculado e industrial, domiciliado á rua do Colovello n. 66, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima colada, destinada pelo supplicante para distinguir as «Pílulas da Família» do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo quadrangular sobre papel amarello lustroso, guarnecido por traços de linhas pretas. No seu interior lê-se «Unicas verdadeiras e acreditadas Pílulas da Família». Separado por um traço, vê-se um oval com as tres inicias «DSL» entrelaçadas e os dizeres dirigidos inferiormente: «Marca Registrada». Outro rotulo em papel branco fino de forma rectangular guarnecido por uma grossa cercadura de arabescos. No seu interior lê-se «Pílulas da Família n. 5». «Aprovadas pelo Instituto Sanitario Federal do Brazil». Os dois rotulos descriptos são applicados como involucros nas latas contendo um vidro com as mencionadas pílulas e podem variar de cores e dimensões, servindo assim conjuntamente para distinguir o producto do seu commercio. Esta marca é renovação da de n. 2.393, registrada em 15 de outubro de 1893. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—*Domingos da Silva Lopes*. (Inutilizava uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora do dia 5 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.263 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de junho de 1911

Em ouro....	171:844\$286	
Em papel...	254:617\$234	426:461\$520

Renda arrecadada de 1 a 8 de junho de 1911.....	2.658:963\$193
Em igual periodo de 1910...	1.624:127\$952
Diferença a maior em 1911	1.030:832\$247

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 8 de junho de 1911

Consumo:		
Fumo.....	5:9	2:000
Bebidas.....	4:291	6:000
Calçado.....	2:041	3:000
Perfumarias..	512	0:000
E. pharmaceuticas.....	100	0:000
Vinagre.....	14	8:00
Conservas.....	50	0:000
Chapéus.....	3:320	0:000
Têidos.....	2:950	0:000
Registro.....	400	0:000
Renda de 1 a 7 de junho de 1911.....	270:3	5\$300
289:19	0:000	
Em igual periodo de 1910...	302:058	8:000

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Tendo a Directoria do Armamento, por ordem do Sr. contra-almirante ministro da Marinha, de abrir concorrência para a execução de trabalhos que se tornam necessários ao complemento e melhoramento dos que já foram effectuados na ilha do Boqueirão, convido os Srs. pretendentes á referida concorrência a se apresentarem no cás Pharoux no dia 18 de maio de 1911, ás 10 horas, onde encontrarão condução para irem á ilha examinar a natureza dos trabalhos e receber os necessarios esclarecimentos.

Os trabalhos a serem effectuados são os seguintes:

a) augmento do reservatório que recebe a agua da bacia de agua;

b) instalar interna e externamente nos novos depositos luz electrica;

c) instalar uma bomba, de preferencia electrica, para conduzir a agua do reservatório que recebe a agua da bacia de agua para o deposito de cimento armado distribuidor da agua para os diversos pontos da ilha;

d) instalar o encanamento conductor de agua do deposito para as casas novas existentes; para um ponto proximo aos novos depositos, onde deverá ser collocada uma bacia; e para junto da usina electrica, onde deverá ser collocada a outra bacia, e para junto dos novos galpões, em numero de seis, onde deverá nas proximidades de cada um ser collocada uma bacia;

e) construir uma rede de esgoto para as quatro casas construidas no alto dos morros; ou si esse serviço for muito dispendioso, construir, em substituição, fossas bacterologicas;

f) construir privadas na parte baixa da ilha para officina, inferiores e operarios, ligadas á rede de esgotos, si for feita;

g) illuminar os caminhos communicando entre si as diversas dependencias da ilha e instalar luz nas quatro casas.

O contracto será baseado nas seguintes clausulas:

1ª, os concurrentes deverão apresentar a esta directoria os planos das obras a executar e o respectivo orçamento detalhado e em moeda nacional, no prazo de 30 dias contados da presente data;

2ª, a fiscalização dos trabalhos será feita por esta directoria;

3ª, o material fornecido deverá ser de 1ª qualidade e a contento dos fiscaes;

4ª, todos os trabalhos só serão accoitos mediante experiencia official;

5ª, os concurrentes deverão declarar a qualidade do material a ser empregado;

6ª, o contractante será multado em 500\$ por dia excedente ao prazo estipulado para a terminação de todas as obras;

7ª, a concorrência poderá ser annullada sem direito a reclamação, desde que o Governo julgue que nenhuma proposta satisfaz cabalmente;

8ª, a preferencia será dada ao concurrente que apresentar proposta mais vantajosa quanto ao preço, qualidade de material e tempo para a terminação das obras, e no caso de igualdade entre duas propostas ficará a directoria com o direito de escolher o proponente que julgar mais idoneo;

9ª, a directoria ficará reservado o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, no correr das obras, precedendo accordo quanto ao preço, e no caso de não haver accordo procedendo-se ao arbitramento;

10 no caso de se observar defeito ou má

installação por occasião da experiencia official, o Governo terá o direito de exigir que seja reparado e novamente experimentado, sem onus para o Governo. Si depois de nova experiencia não forem satisfactorios os resultados, o Governo poderá mandar executar o trabalho defeituoso por outra firma, correndo as despesas por conta do contractante;

11, os concurrentes deverão apresentar documentos provando já terem executado construcções semelhantes;

12, nenhuma proposta será aceita sem o recibo de um deposito na Pagadoria da Marinha da quantia de 2:000\$, a qual revertará em favor do Governo no caso do concurrente preferido não assignar o contracto;

13, o concurrente escolhido depositará na Pagadoria da Marinha a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total das obras, no acto da assignatura do contracto, que deverá ser feito no prazo de dez dias após a notificação de sua preferencia;

14, no caso do concurrente escolhido não assignar o contracto no prazo de dez dias, o Governo ficará com o direito de preferir um dos outros ou abrir nova concorrência;

15, no caso de não poder o contractante concluir as obras, perderá o direito ao deposito de 5 % e será rescindido o contracto sem indemnização alguma;

16, o transporte do material e pessoal para a ilha do Boqueirão correrá por conta do contractante;

17, todos os trabalhos serão executados de accordo com os planos apresentados e approvados pela Directoria do Armamento;

18, cada proposta deverá ser devidamente fechada em involuero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente). A esse involuero reunirá todos os documentos exigidos;

19, os concurrentes poderão obter, desde já, as informações que julgarem necessarias, todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde na Directoria do Armamento.

Directoria do Armamento, 11 de maio de 1911.—*Herculano Alfredo de Sampaio*, capitão do fragata, engenheiro-director, interino.

ABASTECIMENTO DE AGUA

Entre os dous cacos contruidos existe actualmente uma bacia ou tanque de recepção, onde deposita agua a bacia apropriada que a transporta para a ilha. Esse tanque deve ser augmentado cortando-se umas pedras grandes que estão no seu interior e levantando-se as paredes do modo que a cubação não seja inferior a 300 000 litros.

A altura das paredes poderá ser superior ao nivel do terreno aterrado, sendo o tanque coberto por abobadas ou dalle recta de cimento armado, deixando-se aberturas para ventilação e entrada de pessoal para exame e limpeza.

As abobadas deverão ser cobertas por uma camada de 2m,25 de terra. Na entrada serão dispostos degraus de ferro redondo para facilitar a descida.

Esse tanque terá um tubo de descarga de 5" para esvaziá-lo quando necessario, com o competente registro.

Desse tanque partirá um encanamento de 5" de diametro em direcção á usina electrica, ligando-se á bomba elevatória que será installada dentro do edificio.

Da bomba partirá um encanamento de 4" de diametro directamente para o reservatório de 150.000 litros de capacidade do existente na ilha, ligando-se ao tubo já descarga também já existente.

Desse encanamento, em cota conveniente, partirão dous outros:

Um de 2" do diametro que contornará o

morro Central para ir alimentar uma caixa de agua, circular, de 15 000 litros, destinada a distribuir agua para as torneiras dos edificios pequenos;

Outro de 2" de diametro que passará de frente do deposito novo e irá alimentar outra caixa de agua de 15.000 litros tambem, destinada ás duas casas do morro de Leste. Esta caixa será ligada por tubos de chumbo ás duas já existentes no tecto das casas de officiaes e o seu fundo não deve estar abaixo da cota 46.

A caixa de 15.000 litros do morro Central, identica á precedente, será ligada ás torneiras collocadas nos pontos marcados T na planta, sendo essas torneiras de metal amarello, de rosca, de pressão bastante resistente e difficeis de serem desmontadas.

Terão 3/4" de diametro e serão montadas em postes de cimento armado.

A casa do commandante e a do commissario serão alimentadas por encanamento de 3/4" a primeira e 1/2" a segunda, directamente de um tubo de 1" partindo do reservatorio de 150.000.

REDE DE ESGOTOS

As duas casas do morro de Leste serão servidas por uma linha de manilha de 4" e no ponto de encontro se estabelecerá uma caixa ou poço de visita com tampão; dahi partirá uma linha de manilha de 6" que irá descarregar na parte apropriada perto da extremidade do caes novo.

A rede de esgotos do morro Central principiará na casa do commandante e descerá passando deante da do commissario pelo morro até perto do deposito grande, onde terá caixa de areia e de visita, recebendo o afluente do pavilhão sanitario. Dahi seguirá com o diametro de 6" para descarregar no mar.

Essas redes devem ser enterradas nunca menos de 0m,50 contados do fundo da valla ao terreno natural sobre a normal de cada caso.

As juntas serão tomadas com argamassa de um de cimento por tres de areia, não se permitindo quebra de inclinação que produza syphão.

Nas partes de grande inclinação, em vez de manilha se empregará tubo de ferro de igual diametro.

No alto do morro Central será construido um reservatorio para 15.000 litros de agua salgada destinada á lavagem dos esgotos por meio de descargas automaticas de um tanque flexivel de 400 litros de capacidade.

PAVILHÃO SANITARIO

A construção desses pavilhões obedecerá ás seguintes especificações:

As paredes serão de alvenaria de tijolo e argamassa de cal e areia de 1:3 e 0m,25 de espessura as principais e 0m,15 as divisórias.

As coberturas de pinho de Riga das dimensões do projecto e telhas typo francez.

As paredes serão revestidas interna e externamente de argamassa de cal e areia de 1:2 e rebocos de cal pura. Externamente far-se-ha uma barra de 0m,60 de cimento rustico e internamente revestir-se-hão de azulejos brancos francezes até 1m,80 de altura.

Os soalhos serão revestidos de ladrilhos nacionaes de boa qualidade, assentes sobre uma camada de 0m,20 de concreto de 1:3:6.

As esquadrias serão de pinho de Riga de uma folha, portas almofadadas e ferragens de boa qualidade.

Será fornecido e assente todo o apparelho sanitario, assim como duas caixas de ferro de 600 litros, uma para cada pavilhão.

Em volta dos pavilhões construir-se-hão passeios de cimento de 0m,80 de largura.

Toda a obra deverá cingir-se estritamente ás dimensões dos projectos.

CAMINHOS

Em cada um dos dous morros se construirá um caminho de acesso a meia encosta, tendo no minimo um metro de largura, cortado em terra firme. A rampa média não poderá exceder de 10 %. Dous trechos de caminho serão ligados por escadas com degraus de tijolo e cimento, cavadas no terreno.

Especial cuidado se terá em desviar dos caminhos as aguas pluvias que os deteriorariam.

ILLUMINAÇÃO INTERNA

1º—Deposito geral

Será feita por meio de 200 lampadas incandescentes, filamento de carvão, 30 velas, 220 volts em grupos de cinco e seis, colloca, das nos vigamentos acima dos guindastes, com reflectores esmaltados.

Os grupos de lampadas serão alternados. Cada quatro grupos de lampadas terá um interruptor no quadro.

Este quadro será de madeira, collocado em um canto do deposito, dentro de uma caixa tambem de madeira.

A canalização será feita com fio isolado com borracha sobre isoladores de porcellana; as descidas no quadro com tubo de aço.

2º—Pavilhão sanitario

Seis lampadas incandescentes no tecto (16 velas).

3º—Casa do commandante

Sala de visitas—Um lustre simples, gaeco americano, de tres luzes.

Um interruptor na parede.

Sala ao lado—Um pendente de tres luzes, fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na parede.

Sala de jantar—Como acima.

Quatro quartos de dormir—Cada um com um pendente de tres luzes com fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na cabeceira.

Pequeno quarto—Uma suspensão de contrapeso com uma lampada de socket com chave, reflector de porcellana.

Cozinha—Um pendente, fio flexivel, socket com chave, reflector de porcellana.

Duas arandelas simples de uma luz com tulipas e socket com chave.

Tres salas ao lado da cozinha—Cada uma com um pendente, fio flexivel, uma luz, socket com chave, reflector de porcellana.

Water closet—Um pendente como acima.

Varandas — Seis lampadas typo plafonniers, com reflector de porcellana, interruptor na parede (no interior).

Em volta da casa — Tres lampadas typo hermetico para exterior com diffusor de folha esmaltada.

Quadro de madeira com um interruptor geral e interruptores de derivações.

Fusíveis de protecção.

Canalização interna em fio sobre cleats de porcellana no forro e descida nas paredes em calhas de madeira ou fio de chumbo; a externa correrá sobre isoladores de vidro.

Lampadas de 220 volts filamento de carvão de 15 ou 32 velas.

4º—Pavilhão de pyrotechnia

Duas lampadas incandescentes de 32 velas, com globo de vidro, protector, hermeticas.

Canalização de tubo de aço.

Interruptor com fusíveis no exterior do pavilhão, dentro de uma caixa de ferro.

5º — Paioes da guerra

Cada paiol, com uma tomada de corrente para exterior, typo hermetico, collocada na frente da porta do paiol e um cluster portátil com fio flexivel e quatro lampadas de

32 velas; acima do portão, no exterior, um cluster com braço de ferro.

Canalização em tubo de aço.

Interruptor e fusíveis no exterior em uma caixa de ferro.

ILLUMINAÇÃO EXTERNA

1.º Illuminação do caminho da casa do commandante.

2.º Idem idem das casas dos officiaes.

3.º Idem idem dos pavilhões de pyrotechnia.

Esta illuminação será feita por meio de lampadas de incandescencia de 32 velas iguaes ás já existentes.

Estas lampadas serão collocadas parte sobre os postes da canalização e parte sobre os postes especiaes de illuminação.

Todas de 30 ou de 40 em 40 metros.

As linhas de distribuição serão sufficientes para alimentar em qualquer tempo toda a illuminação da ilha.

Os postes de ferro para a canalização serão de aço e iguaes aos já existentes.

Cruzetas de ferro e isoladores de porcellana.

4.º Ligações com as diversas casas.

BOMBAS PARA AGUA DOCE

Junto á caldeira deverão ser installadas duas bombas a vapor de acção directa com camara de ar, dous corpos; capacidade para encher os reservatorios situados nos dous morros em 3 a 4 horas, as duas trabalhando conjuntamente.

As bombas deverão funcionar separadamente quando preciso, tendo para isso os respectivos registros.

A agua deverá ser aspirada do deposito junto ao caes por dous tubos de aço e recalçada no deposito acima por um tubo tambem de aço.

A pressão de vapor será de 120 a 140 libras.

Canalização de vapor entre a bomba e a caldeira e accessorios. Canalização de escapeamento ao ar livre.

Manometro e vacuometro para agua.

Canalização de agua entre o deposito e as bombas e entre estas e os reservatorios com registro, valvula de retenção e grade.

Estas canalizações serão em tubo de aço de diametro correspondente ás bombas.

Para cada reservatorio será fornecido e installado um systema de avisador electrico indicando o enchimento dos respectivos reservatorios.

BOMBA PARA AGUA DO MAR

Junto á caldeira da usina será installada uma bomba a vapor para agua do mar de acção directa com dous corpos de bronze, dando de 900 litros a um metro cubico por hora; aspirando agua do mar e recalçando em um reservatorio collocado no morro, no lugar indicado na planta. Canalização de agua e vapor com os diversos accessorios.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas no corrente anno que devem vir receber suas matriculas nos dias uteis na 1ª secção deste deposito.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911. Pelo commissario encarregado, o fcl. *Carlo Merolino Santos*.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria de ns. 1 a 50 que serão distribuídas costuras, sabbado, 10 do corrente.

Outrosim, previno ás Sras. costureiras que o recebimento das guias de costuras é feito até ás 2 horas da tarde, afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

De ordem do mesmo Sr. director, previno que a confecção das costuras a se distribuir será no prazo maximo de dez dias, não devendo apresentar matricula aquella que não se achar nas condições de satisfazer o que acima ficou dito.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911.— Pelo commissario encarregado, o fiel Cesarino Merozino Santos.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção até 1 hora da tarde de 10 de junho de 1911, sabbado, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar a repartição os objectos preferidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Contra-torpedeiro Mallo Grosso:

Afiador de facas, um.

Borra ha vermelha com inserção de cobre de 2 m/cm, kilo.

Balança de concha de 10 kilos, uma.

Bocacões de ligação n. 1. c/ amostra, um.

Bocacões de ligação n. 2 c/ amostra, nm.

Borracha em cordão quadrado, de 1/4, kilo.

Chaminé de vidro para lampeão belga de 0,063 de diametro de boca, um.

Cassarola de agatha com cabo e bico de 0,24 de diametro, uma.

Escova de cabelo para limpeza de tubos de condensador de 5/8 de diametro por 8" com haste flexivel de 3,40 de comprimento, uma.

Globos para castiões de balanço, um.

Graxa patente, kilo.

Linha de linho de 20 m/m c/ amostra, kilo.

Tinta ocre claro, kilo.

Toreida para lampeão belga de 0,033 de diametro, uma.

Voltmetro com indicação de 6 volts (Richard), um.

Vapor de guerra *Andradá*:

Escova para dentes, uma.

Ralos para mangote de 65 m/m de diametro, um.

Contra-torpedeiro Mallo Grosso:

Vidros para os telegraphos de 0,24 de diametro e 0,004 de grossura, tendo um furo central de 0,033 de diametro, um.

Escola Naval:

Alphabeto de folha de 0,037, jogo.

Algarismos de folha de 0,037, jogo.

Bomba de palheta n. 2, uma.

Chave britannica de 0,150, uma.
Palha para moveis ns. 3, 2 e 1, kilo.
Tela de arame de ferro com malha de 0,012, metro.

Hiate *Silva Jardim*:
Commando Geral das Torpedeiras:
Enxó pequena para carpinteiro, uma.
Toreida para lampeão belga de quatro linhas, uma.

Papel de cor para capa de livro c/ amostra, folha.

Massa para soldar, kilo.

Ben amim com cinco supportes para lampadas c/ reflectores e fios, um.

Escova de graphite para dynamos c/ amostra, uma.

Rolhas fusiveis para 10 amperes c/ amostra, uma.

Fusíveis em tubos para 35 amperes, um.

Fusíveis em tubos para 45 amperes, um.

Supporte de rosca para lampadas electricas com interruptores, um.

Corpo de Marinheiros Nacionais:

Manometro graduado de 15 kilos de 0,15, um.

Fusíveis de segurança ns. 1, 2 e 3, um.

Globo interno para lampada Regine, um.

Carvão com mecha para lampada de 0,360 x 0,013, par.

Encouraçado *Minas Geraes*:

Bacia oval de ferro agatha c/ amostra, uma.

Balança de concha para 50 kilos, uma.

Haste para croques, grande, uma.

Marmitões de folha dobrada, sem torneira de 0,78 x 0,52, um.

Manometro metallico de 6" para seis a sete kilogramma pressão vapor, um.

Manometro metallico Derwan London com marcação de um kilogramma de vapor por c/m² vacuo, para indicação da descarga e entrada da agua salgada do vaporizador, um.

Parafuso de latão c/ amostra, um.

Pedra de afiar, mourisca, uma.

Contra-torpedeiro *Paraná*:

Tinta amarello escuro, em p^o, k lo.

Vasadores de aço de 1 1/2 m/m, um.

Vasadores de aço de 3 m/m, um.

Vasadores de aço de 6 m/m, um.

Vasadores de aço de 9 m/m, um.

Vasadores de aço de 12 m/m, um.

Vasadores de aço de 15 m/m, um.

Vasadores de aço de 18 m/m, um.

Vasadores de aço de 21 m/m, um.

Vasadores de aço de 25 m/m, um.

Vasadores de aço de 28 m/m, um.

Vasadores de aço de 31 m/m, um.

Vasadores de aço de 34 m/m, um.

Vasadores de aço de 38 m/m, um.

Vasadores de aço de 41 m/m, um.

Vasadores de aço de 44 m/m, um.

Vasadores de aço de 50 m/m, um.

Vasadores de aço de 53 m/m, um.

Vasadores de aço de 56 m/m, um.

Vasadores de aço de 60 m/m, um.

Vasadores de aço de 63 m/m, um.

Vasadores de aço de 68 m/m, um.

Zarcão inglez, kilo.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Deposito Naval, 9 de junho de 1911.—

Dario Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o curso de uma vaga de pratico de pharmacia do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 30 de maio de 1911.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico adjunto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 de junho de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado a construção do projectado edificio dos Correios desta capital, mediante as seguintes clausulas:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do predio do «Mercado da Candelaria», inclusive os alicerces, e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, do modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 10\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia cabe de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindindo si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importancia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nello.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diario Official* a acceptação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá,

— Proposta de... (nome do proponente): A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do depósito de que trata a cláusula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão alterados dos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministério da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 30 de maio de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Dá ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1^a seção, 2^a divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallicas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.^a

As coberturas serão construídas de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.^a

O preço total não poderá exceder de 138:498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.^a

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando,

porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4.^a

O prazo marcado para a conclusão das coberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparelhar-se e instalar o serviço.

5.^a

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.^a

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser assignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.^a

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.^a

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.^a

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.^a

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.^a

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesauraria desta comissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

12.^a

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, o devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.^a

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente la-

çada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1^a seção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.^a

O Depósito constante da clausula 11.^a será elevado a 10:000\$, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.^a

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.^a

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.^a, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effecto da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Ficará expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—*José Americo dos Santos*, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, o comprehendendo cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o caes e do outro para a avenida do caes. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos

entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, $52^m \times 35^m$.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discrimina-se da seguinte forma:

I

EMBASAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será de concreto de $1 \times 3 \times 6$ com o volume de $1^m,6 \times 1^m,6 \times 1^m,0$.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos imersos no massiço do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de $6^m,43$ e secção constituída por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, tem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-flechas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão de $11^m,443$. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do typo Polonceau, espaçadas de $2^m,860$ e calculadas para um vão de $10^m,40$ com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de $5^m,14$ por m. c. e secção em forma de 7 ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluvias será feita por manilhas de barrô de $0^m,15$ de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres m^{oz} de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e

Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1^a secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidade	Quantidade
		des	de trabalho
1.	Embasamento de concreto de $1 \times 3 \times 6$ para columnas....	M ³	130,000
2.	Columnas de aço de $6^m,43$ de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10^m de vão....	K	02,000
5.	Ripas metallicas de aço de $5^m,14$ por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M ²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro...	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M ²	320
11.	Pintura a oleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1^a secção. (

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 do maio, na sede da 2^a secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectorie onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com $8^m,50$ de altura, até a altura de $11^m,80$, mas de modo a ficar com $45^m,30$ de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria do pedri de $3^m,50$ de altura acima do sólo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m^3 , incluído os alçapões e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.796^m^3 .

II

Os materiais a empregarem-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento

e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluído neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectorie. O excesso, si houver, resu tanto de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) mezes. O prazo para installação e início das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectorie certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauc onamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e tres réis (1:735\$23), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectorie procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes ou as provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectorie, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella a qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectorie, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Nacional, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até o dia 14 de junho proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigar-se-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação, assentadas nos pontos que lhe forem determinados e pintal-as, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como tambem a ter sempre promptos, na officina que manterá, dous operarios para acudir aos desarranjos das caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar com maxima clareza o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceitação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será acceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borras ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1ª secção desta administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 14 de junho proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 15 de junho, ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador, em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

1ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911. — O contador, Godofredo de Paiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 100 POSTES SIEMENS N. 112, COMPLETOS

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo as tres propostas abertas e lidas hoje nesta secretaria em presença dos interessados para o fornecimento de 100 postes Siemens n. 112, completos:

Proposta n. 1 — C. F. Hargreaves & Comp.

C. F. Hargreaves & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 48, nesta Capital, propõem-se a fornecer 100 postes Siemens, semelhantes, fabricação de Stewarts & Lloyds, Limited, Glasgow, completos, a que se refere o edital de 20 de maio do corrente anno, pelo preço de tres libras, C. I. F. Rio de Janeiro: cada um, sujeitando-se os proponentes a todas as clausulas do referido edital.

Proposta n. 2 — Companhia Brasileira de Electricidade

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert Werke, estabelecida á Avenida Central n. 79, propõe-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o material abaixo especificado, posto a bordo no porto do Rio de Janeiro, correndo os direitos e mais despesas aduaneiras por conta dessa Estrada: 100 postes Siemens n. 112, completos, comprimento total ca. 21 pés e tres pollegadas, duas libras e 12 shillings cada um.

Proposta n. 3 — Guin'e & Comp.

De accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, propomos fornecer a essa estrada: 100 postes Siemens n. 112, de aço, por £ 310-0-0. O preço acima comprehendendo-se para o material entregue C. I. F. Rio de Janeiro, no prazo de sessenta dias a contar da data da autorização.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de junho de 1911. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 de junho corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

1. Papelaria.
2. Machinas de escrever.
3. Ferragens e utensilios.
4. Machinas e instrumentos agricolas.
5. Adubos, sementes e insecticidas.
6. Plantas.
7. Tintas e vernizes.
8. Instrumentos de engenharia.
9. Drogas e medicamentos.
10. Vasilhame e utensilios para laboratorios.
11. Material cirurgico.
12. Material photographico.
13. Forragens.
14. Carvão de pedra.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta directoria afim de receberem guia para irem depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem carta de matriculadas na Junta Commercial e documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago os impostos de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 1º semestre do exercicio corrente, concernentes aos artigos que pretendem fornecer.

III

A inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 19 de junho. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprobativo da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

Exibido esse documento, serão dadas aos concorrentes listas impressas para nellas fazerem as suas propostas, que deverão ser entregues em envelopes fechados, com a indicação no subscripto do grupo do proponente.

V

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da sede da casa commercial, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e lidas de ante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas de edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração.

X

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 7ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XII

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á eleição.

XIII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição 1ª será elevado a 1:000\$ para os fornecimentos dos grupos 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; a 3:000\$, para os dos grupos 1, 3 e 8; a 5:000\$, para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contrato

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas e iguaes ás amostras que se acham ahí indicadas, existentes nas repartições, devidamente autenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os teve em pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente e os que se destinarem ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, e outras repartições no Estado do Rio de Janeiro, os quaes serão entregues nas estações onde tiverem de ser despachados, correndo os transportes nas estradas de ferro por conta do ministerio.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento, pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recuso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que ha de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo, neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contratante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contratante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa.

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 236

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por não se haver inscripto candidato algum ao concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da setima secção do curso desta escola, a Congregação, de conformidade com o art. 67 do Codigo de Ensino, resolveu espagar o prazo para a inscrição por mais tres mezes, contados a partir de 31 de março e, como esse prazo irá expirar dentro do periodo das ferias, a inscrição, de accordo com o art. 55 do Codizo, se conservará aberta nos tres dias uteis que se seguirem ao termo das ferias, isto é, nos dias 16, 17 e 18 de agosto futuro).

Compõe-se a setima secção das seguintes materias: *Grapho-estatica, resistencia dos materiais, estabilidade das construccões, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor meccanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatriizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas, esgotos, hydraulica agricola, thermo-dynamica e motores thermicos.* (Artigo 7º, do Reg. que baixou com o decreto n. 8.039 de 23 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de abril de 1911.—O secretario, *J. S. Brandão*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DOS PASSSEIOS FRONTEIROS AOS PROPRIOS NACIONAES SITOS Á RUA URUGUAY CANTO DA BARÃO DE MESQUITA

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 9 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na Diretoria de Contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para os concertos dos passeios fronteiros aos proprios nacionaes, sitos á rua Uruguay canto da rua barão de Mesquita, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, sobre as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e preço.

2.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, e n.º envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residências e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nellas declarado, sem emendas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 50\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar-o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 100\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 9 de junho proximo vinlouro e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 8 do citado mez.

9.ª As propostas serão publicadas na integra.

10. A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo estipulado para a conclusão das obras, o qual será de 30 dias.

13. No caso de igualdade de condições, a preferéncia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 977\$440.

16. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de concluido e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos

Levantamento de todo o concreto do passeio e sua respectiva restauração, com cimento e areia, na dosagem de 1 X 3 X 3, sendo a pedra de grande dureza, devendo passar em todos os sentidos por um anel de quatro centímetros de diametro, com 0,20 de espessura; restabelecimento dos respectivos conductores para escoamento das aguas pluvias e furar os meios fios, para a passagem dos respectivos conductores. O revestimento será de cimento e areia na proporção de 2 X 2 com a altura de 0,02.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 29 de maio de 1911.—Pelo escripturario, Antonio Maia Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS REPAROS DE QUE CARECE O EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A AVENIDA CENTRAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 9 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade desta ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o prédio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, sob as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e preço.

2.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residências e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nellas declarado, sem emendas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 600\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar-o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 1:200\$, para garantia e fiel

execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 9 de junho proximo vinlouro e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia anterior (8 de junho).

9.ª As propostas serão publicadas na integra.

10. A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 10\$, diarios, si exceder ao prazo de 45 dias, estipulado para a conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferéncia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 11:928\$400.

16. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de concluido e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos e especificações

a) Reconstrução do terraço

Assentamento de ladrilho ceramica estrangeira, sobre concreto na dosagem de 1 X 3 X 5, levando um lençol de cobre rebitado com o espaçamento de cinco em cinco centímetros devidamente soldado, concerto nos estragos causados e remoção do entulho;

b) Conclusão de uma escada

Conclusão de uma escada de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento e tres de areia, com oito degraus de 2m,30 de largura, sendo a mesma toda capada de marmore;

c) Abertura de uma porta

Abertura de uma porta no logar da escada com 4m,00 X 1m,60, igualando-a ás existentes;

d) Esquadria

Esquadria para um vão de porta no logar da escada, sendo a mesma dupla, de vinhatico lustrado a verniz de boneca, ferragens e assentamento, igual ás existentes;

e) Concertos nos estuques e pintura no terceiro pavimento

Concertos nos estuques e pintura de todos os tectos do terceiro pavimento;

f) Claraboia

Substituição de vidros quebrados na claraboia;

g) Cupolas

Reposição das guarnições de zinco das cupolas, soldagens, remates e pintura.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 29 de maio de 1911.—O escripturario, Loureiro Mayor.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no aviso n. 1.039, de 26 de maio ultimo, se faz publico que está aberta nesta secretaria pelo prazo de 20 dias a contar da presente data a inscripção para os candidatos a docencia livre, dispensada a exigencia contida na lettra a do art. 44 da Lei Organica do Ensino e mantidas as demais attinentes ao assumpto, devendo os candidatos apresentar os trabalhos a que se refere a lettra b do citado art. 44 e todos os titulos de que possam dispor.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—Pelo secretario, *José Pires Filho*, amanuense.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 do corrente (sexta-feira), ás 9 horas da manhã, serão chamados neste estabelecimento para prova pratica de modelagem, todos os candidatos inscriptos para o concurso ao provimento da cadeira de desenho e modelagem deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 6 de junho de 1911.—O 1º escripturário, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Antonio da Cunha, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 7.993, relativa á estalagem de ns. 22 e 24 da rua Lopes Quintas, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 7.999, relativa á estalagem de ns. 26 e 28 da rua Lopes Quintas, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento;

Antonio da Silva Campos, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 3.346, relativa ao predio n. 314, inclusive a cocheira, da rua Dr. Iarata Ribeiro, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento.

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Coronel Pupo de Moraes, multado em 200\$ por não ter comunicado á delegacia a vacancia do sobrado do predio n. 23 da rua Evaristo da Veiga, infringindo o paragrapho unico, art. 87, do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Carolina Constança de Faria, multada em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.599, referente ao predio n. 36 (19 antigo) da rua Barão de Pirassununga, infringindo o § 2º, art. 98, do citado regulamento;

José Luiz Fernandes Braga, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 13.304, relativa ao predio n. 29 da rua Ceará, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de junho de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta força, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante geral, que, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na inspectoría do serviço sanitario, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão juntar aos requerimentos os seus diplomas ou publicas formas de lles (justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes), folha corrida e outros quizesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel Central, 24 de maio de 1911.—O secretario geral, capitão *Paulo de Moraes Gomide*.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante geral da força, faço publico que ficou transferido para o dia 13 do corrente, á 11 hora da tarde, na secretaria geral da força, a concorrência que devia realizar-se a 8, para o fornecimento de seguintes artigos:

Um torno mecaico para torcer madeira, tendo o braço dous metros do comprimento, torcendo á altura de 250 m/m, com transmissão intermediaria e todos os demais pertences para prompto funcionamento;

Uma serra de fita com mesa inclinavel, tendo rodas de 30" e mesa de 60x65 c/m para receber por baixo da guia 35 c/m, completo com ferramenta para soldagem da serra e uma folha de serra, lubrificadores apropriados de azeite, polias intermediarias e demais pertences para prompto funcionamento.

Uma serra Tico-Tico, com mesa inclinavel, tendo a mesa as dimensões de 75x85 c/m, com 12 folhas de serra sobresalcentes, polias intermediarias e demais pertences para prompto funcionamento.

As propostas serão em duplicata, sellada a 1ª via, sem emendas ou rasuras, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente no acto da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar os seus preços em moeda nacional, com e sem direi os alfandegarios.

Todas as propostas que não estiverem de accôrdo com as exigencias de este edital não serão tomadas em consideração.

Na occasião da abertura da proposta, exhibirá o proponente o recibo da caução de 500\$ feita na Contadoria da Força.

Outras informações de que careçam os interessados serão prestadas por esta Assis-tencia.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911.—*Odilio Bucellar R. de Mello*, major assistente.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 15 B DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, A RUA PRIMEIRA, COM 22 METROS DE FRENTE

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do

lote acima citado, sob as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

II. As propostas serão abertas á 1 hora do dia 1 de julho proximo vindouro, na Directoria do Patrimonio Nacional;

III. Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo;

IV. De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos: de 4\$400, para o fôro, e de 50\$, para a joia;

V. O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diário Official*, com a importancia da joia offerecida e a da medição do terreno que é de 24\$640, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução, a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 1 de junho de 1911.—*Christino de Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Rosa de Jesus requerido por aforamento o lote n. 33 C de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á avenida Carmen, com 44 metros de frente, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que por ventura tenham quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do referido aforamento ou contra o dominio das ditas bemfeitorias a apresentá-las dentro do prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendêrã.

Sub-directoria tecnica, 31 de maio de 1911.—*Christino de Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Joaquina requerido por aforamento o lote n. 44 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Avenida Isabel, com 15m 40 de frente, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou contra o dominio de bemfeitorias que á requerente diz possuir, a referido lote a apresentá-las dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendêrã.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 18 de maio de 1911.—*Christino de Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Martins requerido por aforamento o lote n. 12 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 20m 35

de frente para a rua Campeiro-mór, onde o mesmo tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou contra o domínio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 3) dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquãto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 18 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que tendo Horacio José de Lemos requerido, para sua filha menor de nome Jenny Lemo, o aforamento do lote n. 10 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Fernanda, com 28".80 de frente, no qual já tem bemfeitorias, são convidados os que tiverem quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento ou o domínio das citadas bemfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquãto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 11 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, NO MORRO DO CHÁ, Á RUA DO QUARTEL, COM 22 METROS DE FRENTE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do lote de terreno acima citado, sob as seguintes condições:

I) As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvida;

II) As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 10 de junho proximo, na Directoria do Patrimonio Nacional;

III) Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo;

IV) De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do fóro e da joia, sendo os mínimos estabelecidos: 11\$ para fóro e 200\$ para joia;

V) O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diario Official*, com a importancia da medição do terreno, que é de 39\$270 e a da joia offerecida, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para a concorrência a realizar-se nos dias abaixo especificados, ao meio dia, para o fornecimento de artigos necessarios ao consumo do estabelecimento, durante o 2º semestre do corrente anno.

Tintas, drogas, etc., no dia 9 do corrente mez.

Madeiras e materiaes, no dia 12.

Carrão de pedra, de madeira, metaes, no dia 14.

Artigos de escriptorio, no dia 16.

As listas para essa concorrência acham-se á disposição dos interessados na Contadoria desta repartição.

Condições

1.º Todos os artigos serão de superior qualidade.

2.º As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, datadas e assgnadas, sem rasura, emendas ou entrelinhas.

3.º Os proponentes deverão previamente apresentar em seus requerimentos de inscripção, documentos relativos ao pagamento do imposto de industria e profissões e alvará de licença.

4.º Cada proponente depositará na thesouraria desta repartição a quantia de 300\$ para garantia da proposta e da assignatura do contracto.

5.º Para a execução do contracto, será arbitrada pela directoria uma caução que o contractante depositará no Thesouro Nacional.

6.º Em caso de recusa á assignatura do respectivo contracto, perderá o concorrente o direito á restituição da caução.

7.º O recibo da caução, para garantia da proposta será exhibido na occasião da abertura das propostas.

8.º Ficam os contractantes obrigados a pagar a importância dos artigos adquiridos por sua conta, quando deixarem de fornecer os, ou substituí-los, quando julgados de má qualidade.

9.º Não serão apuradas as propostas cujos preços forem superiores aos da ultima aquisição ou aos do mercado.

10.º Essa concorrência obedecerá ás formalidades prescriptas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Casa da Moeda, 3 de junho de 1911. — *Raymundo Lago*, contador.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil	16 ^d 1/8
London and Brazilian	16 5/32
The British Bank	16 ^d 3/32 16 1/8
London and River Plate	16 ^d 3/32
Française et Italienne	16 1/8
Brasiliãische Bank	16 ^d 1/8 e 16 ^d 1/8
Español del Rio de la Plata	16 ^d 6/64

Cotação official do cambio hoje, 16^d 3/32 a 90 dias; 15^d 15/16 á vista.
Secretaria da Camara Syndical, 7 de junho de 1911 — A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
» Pariz.....	\$592	\$598
» Hamburgo....	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$599
» Portugal.....	—	318 %
» Nova York ..	—	3\$038
Libra esterlina em moeda....	—	15\$050
Ouro nacional em valores, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 % c/juros a.....	1:005\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port. 4.....	1:032\$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1893, port. 150 a....	199\$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1906, port. 170 a....	196\$500
Apolices do emprestimo Municipal de 1908, nom.; 3 a....	109\$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1908, nom.; 140 a....	200\$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1909, port., 518 a....	188\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom., 7 a.....	850\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 333 a.....	91\$000
Banco do Brazil, 235 a.....	215\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 25 a.....	230\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 300 a.....	43\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 300 a.....	42\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 1.800 a	41\$000
Companhia Tecidos S. Felix, port., 50 a.....	45\$000
Companhia de Seguros Integridade, 28 a.....	55\$000
Companhia de Tecidos Magéense 21 a.....	150\$000
Companhia Tecidos União Lavrense, 35 a.....	22\$000
Deb. da Companhia de Tecidos Fabril Paulistana, port., 40 a	203\$000
Deb. da Companhia de Tecidos Fabril Paulistana, port., 30 a	204\$000

N. B. A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil	16 ^d 1/8
London and Brazilian	16 ^d 3/32
The British Bank	16 ^d 1/16, 16 ^d 3/32 e 16 ^d 1/8
London and River Plate	16 ^d 3/32 e 16 ^d 1/8
Française et Italienne	16 ^d 1/8
Brasiliãische Bank	16 ^d 1/16 e 16 ^d 1/8
Español del Rio de la Plata	16 ^d 3/32 e 16 ^d 1/8

Cotação official do cambio de hoje, 16^d 3/32 a 90 dias; 15^d 15/16 á vista.

Secretaria da Camara Syndical, 8 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32 15 15/16 d.	
» Pariz.....	\$592	\$593
» Hamburgo.....	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$599
» Portugal.....	—	322 %
» Nova York.....	—	3\$096
Libra esterlina em moeda.....	15\$650	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do empréstimo municipal de 1896, port., 2 a....	197\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1896, nom., 30 a....	200\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1903, port., 23 a....	197\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom., 6 a.....	850\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 196 a.....	91\$000
Apolices do empréstimo municipal de Nitheroy, 1ª série, port., 27 a.....	198\$000
Banco do Brazil, 90 a.....	214\$000
Banco do Brazil, 22 a.....	215\$000
Banco do Brazil, 4 a.....	216\$000
Banco do Commercio, 4/8 a razão de.....	200\$000
Companhia de Seguros Lloyd Americano, 245 m/m a.....	8\$000
Companhia de Terras e Colonização, 300 a.....	9\$750
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 100 a.....	43\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 100 a.....	43\$500
Companhia de Tecidos Confiança Industrial, 150 a.....	225\$000
Companhia de Tecidos União Lavrense, 20 a.....	225\$000
Debentures da Companhia Industrial de Cellulose, 1.000 a.....	190\$000
Debentures da Companhia Edificadora, 35 a.....	195\$000
Debentures da Companhia Tecidos Confiança Industrial, 30 a.....	209\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes de 7 %, 43 a.....	104\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 8 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 16 do corrente mez, 10 apolices geracoes de 5 %, de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 7 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou, ante-hontem, 2.083.535 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada o de particulares, tendo sido exportados 949.255 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A fideia deste ultimo producto foi de 3.469 saccas pesando 209.874 kilogrammas. A renda dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi 28:158\$800.

A estação de S. Diogo importou e exportou 410.242 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 6 do corrente, nesta estação, foi de 697\$200.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 272 rezes; Mata-douro, abatidas 454; Cruzeiro, embarcadas 350, stock, nenhum; Bemfica, embarcadas nenhuma, stock, 800 rezes; Sitio, embarcadas nenhuma, stock, nenhum.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Bazar Francez

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 29 dias do mez de maio do anno de 1911, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á 1 hora da tarde, presentes no edificio n. 17 á rua da Carioca, os abaixo assignados, todos subscriptores de acções da sociedade anonyma que se projecta constituir sob a denominação de Sociedade Anonyma Bazar Francez e representando a totalidade das 300 (trezentas) acções do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma pela firma J. Rozo & Comp., representada pelo socio solidario João Baptista Rozo, fundador e incorporador, foi annuciado que o fim da reunião era constituir a referida sociedade, conforme os convites individuaes que foram distribuidos, pelo que propunha que se aclamasse seu presidente o Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres.

Approvada a indicação, accetia a incumbencia e convidados para secretarios os Srs. Raul de Araujo Rozo e Francisco Guilherme de Oliveira, pelo presidente foi declarado que, estando representado por numero total de acções subscriptas por mais de seto pessoas, dava por installa a a assembléa.

Lidos pelo secretario Raul de Araujo Rozo os estatutos, que se achavam em duplicata e assignados por todos os subscriptores, e em que se estabelece no art. 4º, § 1º, que, para a formação do capital, concorrerão J. Rozo & Comp. com os bens do actual Bazar Francez, estabelecido na rua da Carioca n. 17 e largo da Carioca ns. 16 e 18, foram estes postos em discussão.

Não tendo sido feita observação alguma, nem proposta qualquer de alteração, declarou o presidente confirmados e notificados os me mos estatutos e convidou a assembléa a nomear os tres louvados que, na forma da lei, tem de avaliar as mercadorias que constituem o Bazar Francez á rua da Carioca n. 17 e largo da Carioca ns. 16 e 18, com que contribuem J. Rozo & Comp., para que, pelo valor que for estimado e approved, sejam admittidos, segundo os estatutos, como prestação ou entrada das 280 acções (duzentas e oitenta acções) que subscreveram.

Por proposta do Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres foram nomeados louvados os Srs. Francisco Guilherme de Oliveira, Henrique Hor Meyll Alvarez e Benjamin Cardoso de Gouvea, abstendo se de tomar parte nesta votação os fundadores e incorporadores J. Rozo & Comp.

Estes, em seguida apresentaram a relação de todas as mercadorias com que, para a formação do capital, entra a firma J. Rozo & Comp. e, bem assim, os estatutos, para serem presentes aos louvados, declarando que prestariam a assembléa e aos louvados todos os esclarecimentos que desejassem para desempenho de sua missão.

Pelo secretario Raul de Araujo Rozo foi lido o conhecimento do deposito de 10 % da quota que tem de ser real zada em dinheiro ou 4:000\$ (quatro contos de réis) o que se acha todo subscriptore representando 20 (vinte) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

O referido conhecimento contém os seguintes dizeres: N. 1.758—Thesouro Nacional n. 1.989, de 1911, á fls. 60 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral maior Francisco Fonseca por 400\$, recebidos dos Srs. J. Rozo & Comp., incorporadores da Sociedade Anonyma Bazar Francez correspondente a 10 % sobre o capital de 4:000\$, importancia com que, em dinheiro, entram os accionistas para a installação da referida sociedade. Rs. 400\$000. E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1911. — Pelo thesoureiro geral, Raul Athaide. — Pelo escrivão, E. R. Araujo. E verificada a authenticidade de todos os documentos a que tem se referido esta acta e nada mais havendo a tratar nesta reunião, o Sr. presidente convidou os subscriptores a de novo se reunirem no dia immediato, 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para tomar conhecimento da avaliação e proceder no caso de approvada, a constituição definitiva da sociedade, que assim fica adiada. Para constar, lavrou-se em duplicata esta acta, que, sendo lida e sem observação alguma approvada, vae assignada por todos os subscriptores. — Antonio Felemon Gonçalves Torres, presidente. — Raul de Araujo Rozo, 1º secretario. — Francisco Guilherme de Oliveira, 2º secretario. — Henrique Hor Meyll Alvarez. — Rosalco Loureiro. — Marietta de Oliveira. — Benjamin Cardoso Gouvea. — Heraldus Tavares. — J. Rozo & Comp. — Aurelio Botto Barros.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 30 dias do mez de maio de 1911, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á 1 hora da tarde, presentes no edificio n. 17 da rua da Carioca os abaixo assignados, todos subscriptores de acções da sociedade que se projecta constituir sob a denominação de «Sociedade Anonyma Bazar Francez» e representando a totalidade do capital ou 300 (trezentas) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, cuja constituição ficou adada até a approvação da avaliação dos bens e direitos com que contribuem J. Rozo & Comp., foi pelo subscriptor Rosalvo Loureiro indicado que continuasse a dirigir os trabalhos da assembléa a mesa installada na reunião anterior, o que foi approved.

Verificado pelo presidente Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres, acharem-se sobre a mesa os documentos offerecidos pelos fundadores na primeira reunião e a avaliação dos bens já acima referidos, mandou elle que se procedesse á leitura do laudo dos avaliadores, que é o seguinte:

«Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral de constituição da Sociedade Anonyma Bazar Francez, em sua reunião de 29 de maio do corrente anno, de accôrdo com o disposto no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para avaliar as mercadorias existentes nas casas n. 17 da rua da Carioca e ns. 16 e 18 do largo da Carioca com que contribuem J. Rozo & Comp. para a formação do capital daquelle sociedade anonyma, procederam a minuciosa avaliação e dão as ditas mercadorias o valor de 53:000\$ (cincoenta e seis contos de réis) representados por 280 (duzentas e oitenta) acções ao portador integralizadas da Sociedade Anonyma Bazar Francez e do valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma. Rio de Janeiro, 29 de

maio de 1911. — *Francisco Guilherme de Oliveira*. — *Henri de Hor Meyll Alvarez*. — *Benjamin Cardoso de Gouvêa*.

Aberta a discussão sobre a avaliação, não havendo quem sobre ella fizesse observação ou reclamação alguma, foi submettida á votação e approvada unanimemente, abstenendo-se de votar os Srs. J. Rozo & Comp., pelo que declarou o Sr. presidente que as mercadorias com que contribuem J. Rozo & Comp. são admittidas effectivamente como entrada ou realzação integral das 280 (duzentas e oitenta) acções, cada uma do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis), ao portador, devendo lhes ser entregues as respectivas cédulas de acções e ficando assim constituída parte do capital da Sociedade Anonyma Bazar Francez.

Pela firma J. Rozo & Comp., nesta reunião representada pelo socio solidario João Baptista Rozo, foi declarado que estava de pleno accordo com a duração do presidente.

Tendo sido, na fórmula do artigo dos estatutos, entregues pelos subscriptores de acções nos fundadores o respectivo valor total de 4:000\$ (quatro mil e quatrocentos réis), de que foi depositada a decima parte, estando realizado todo o capital da sociedade e achando-se preenchidas todas as formalidades legais, o presidente, como órgão da assembleia e dos fundadores, declarou definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Bazar Francez.

Procedendo-se em seguida á eleição da administração, verificou-se o seguinte resultado: para director-presidente, o Sr. José Eduardo Tavares Carmo; para director-gerente, o Sr. João Baptista Rozo, ambos por unanimidade de votos; para membros effectivos do conselho fiscal verificou-se o seguinte resultado: Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres, Francisco Guilherme de Oliveira e Benjamin Cardoso de Gouvêa, também por unanimidade de votos.

Terminada a apuração o Sr. presidente proclamou director-presidente o Sr. José Eduardo Tavares Carmo, director-gerente o Sr. João Baptista Rozo e membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres, Francisco Guilherme de Oliveira e Benjamin Cardoso de Gouvêa.

Declarando o artigo dos estatutos que constituída a sociedade, a assembleia assumiria a responsabilidade dos actos anteriores á constituição da sociedade, o presidente declarou este ponto em discussão e dadas algumas explicações pela firma J. Rozo & Comp., resolveu a assembleia confirmar e ratificar a referida disposição dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos, congratulando-se antes com a firma J. Rozo & Comp. pelo successo que estava reservado a nova sociedade.

Levantada a assembleia, ás 3 horas da tarde, foi lavrada esta acta, em duplicata, dos trabalhos, que por todos os subscriptores vai assignada. — *Antonio Felemon Gonçalves Torres*, presidente. — *Raul de Araújo Rozo*, 1º secretario. — *Francisco Guilherme de Oliveira*, 2º secretario. — *Henrique Hor Meyll Alvarez*. — *Rosalvo Loureiro*. — *Benjamin Cardoso Gouvêa*. — *Marietta de Oliveira*. — *Aurelio Botto Barros*. — *Heraldo Tavares*. — *J. Rozo & Comp.*

Estatutos

Art. 1.º Sob a denominação «Bazar Francez» é formada uma sociedade anonyma tendo por objecto explorar o commercio de brinquedos, armario, objectos de phantasia, perfumarias e outros que constituem o negocio da firma J. Rozo & Comp.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade é de 10 annos, salvo prorrogação.

Art. 3.º A sede, para todos os effectos juridicos, é na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O capital é de 60:000\$, divididos em 300 acções de 200\$ cada uma, ao portador.

§ 1.º Para formação do capital concorrerão J. Rozo & Comp. com os bens do actual Bazar Francez, estabelecido na rua da Carioca n. 17 e largo da Carioca ns. 16 e 18, pelo valor da avaliação na forma da lei, e os demais accionistas com a importância, em dinheiro das acções que subverem.

§ 2.º No acto da subscrição os accionistas que fazem suas entradas em dinheiro realizarão o valor das acções subscriptas e J. Rozo & Comp. procederão de accordo com o art. 73 e seus paragraphos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 5.º A sociedade será administrada por dous directores, um dos quaes será o presidente e o outro o gerente, eleitos ambos pela assembleia geral, que exercerão o mandato por seis annos, podendo ser reeleitos e destituídos, na forma da lei.

§ 1.º A directoria terá poderes amplos de administração, podendo contrahir obrigações e também transigir, hypothecar e empenhar bens sociais e alienar bens e direitos.

§ 2.º Compete ao presidente, especialmente:

a) executar e fazer cumprir as resoluções das assembleias geraes e directoria;

b) representar a sociedade em suas relações com a administração publica e com terceiros, não só em juizo como fora d'elle, e constituir mandatário quando fôr mister.

§ 3.º Compete ao gerente:

a) superintender a administração dos dous estabelecimentos commerciaes e de quaisquer outros que a sociedade venha a estabelecer;

b) nomear e demittir os respectivos empregados, e fixar-lhes os respectivos vencimentos;

c) fazer compras de mercadorias para os estabelecimentos commerciaes da sociedade.

§ 4.º Os titulos de responsabilidade da sociedade serão assignados pelos dous directores.

§ 5.º Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão, com 40 acções.

§ 6.º A remuneração da cada director será de 1:000\$ (um conto de réis) mensal.

§ 7.º Serão eleitos tres fiscaes, que exercerão suas funções gratuitamente.

Art. 6.º Haverá annualmente uma assembleia geral ordinaria, nos termos do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 7.º As assembleias geraes serão presididas pelo accionista que na occasião fôr por ellas escolhido.

§ 1.º Cada uma acção dá direito a um voto.

§ 2.º Para tomar parte nas votações deverá o accionista depositar as acções no escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

§ 3.º O accionista poderá se representar nas assembleias geraes por procurador que também seja accionista, depositando a procuração no escriptorio da sociedade até a véspera do dia designado para a reunião.

§ 4.º Poderão deliberar e votar nas assembleias geraes, os inventariantes, paes, tutores ou curadores, maridos ou gerentes, directores ou administradores de sociedades commerciaes, corporações ou outras pessoas juridicas, desde que o representante seja accionista.

Art. 8.º As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia de 10 dias pelo menos.

Art. 9.º Constituída a sociedade assumirá a responsabilidade dos actos a que se refo-

ram os arts. 86 e 87, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 10. Nenhuma despesa será devida a titulo de incorporação.

Art. 11. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições da legislação especial das sociedades anonymas, usos e costumes desta praça.

Os abaixo assigna los, approvando os presentes estatutos em duplicata, manifestam expressamente a intenção de formar a sociedade, e subcrevem o numero de acções o declarando em seguida os seus nomes, assumem a responsabilidade legal que dahi lhes provém.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1911. — *Antonio Felemon Gonçalves Torres* (3). — *Rosalvo Loureiro* (2). — *Raul de Almeida Rozo* (2). — *Henri de Hor Meyll Alvarez* (2). — *Francisco Guilherme de Oliveira* (3). — *Marietta de Oliveira* (3). — *Benjamin Cardoso de Gouvêa* (3). — *Heraldo Tavares* (1). — *Aurelio Botto Barroso* (2). — *J. Rozo & Comp.* (280).

Lista dos nomes dos accionistas : Acções

Antonio Felemon Gonçalves Torres	3	600\$000
Raul de Araújo Rozo	2	400\$000
Francisco Guilherme de Oliveira	3	600\$000
Marietta de Oliveira	2	400\$000
Heraldo Tavares	2	400\$000
Rosalvo Loureiro	2	400\$000
Aurelio Botto Barros	2	400\$000
Henrique Hor Meyll Alvarez	3	600\$000
Benjamin Cardoso de Gouvêa	1	200\$000
J. Rozo & Comp.	280	56 000\$000
	300	60 000\$000

O presidente da assembleia, *Antonio Felemon G. Torres*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 1 do corrente, archivaram-se sob o n. 3.470, nesta repartição, os estatutos da Sociedade Anonyma Bazar Francez, a acta de sua assembleia geral preparativa da constituição, realizada em 29 de maio proximo findo, que nomeou os tres louvados para, de accordo com a lei, darem valor aos objectos que constituem o Bazar Francez, á rua da Carioca n. 17 e largo da Carioca ns. 16 e 18, com que entram J. Rozo & Comp. como entrada das 280 acções que subcreveram; a acta da assembleia geral de sua definitiva constituição, realizada em 30 do proximo passado, que votou unanimemente o laudo apresentado pelos peritos nomeados na assembleia de 29, estimando as mercadorias em cincoenta e seis contos de réis; a lista nominativa dos subscriptores contendo o numero de acções de cada um; o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, de quatrocentos mil réis, decima parte do seu capital em dinheiro e o documento comprobatorio do pagamento do sello devido. Assignado sobre 5\$500 de estampilha. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.536— *Memorial descriptivo da invenção de «uma vestimenta periodica para senhoras», para que pretende privilegio Marquerite Marga Béchoff, née Netter, domiciliada em Paris, França*

Refere-se esta invenção a uma vestimenta periodica, para senhoras, representada no desenho: annexo, em que a fig. 1 é uma vista interior da vestimenta desdobrada; a

fig. 2 uma vista da vestimenta posta no lugar; a fig. 3 uma vista do forro amovível mostrando, como exemplo, um modo de sua fixação.

A vestimenta consiste, em principio, em uma especie de bragas ou calção impermeável, munido de um forro amovível.

Esta vestimenta é collocada no corpo, a parte superior na altura da cintura, sem fixação especial ou com auxilio de botões ou outros órgãos apropriados de fixação, taes como botões communs, botões de pressão, laços, presilhas, elasticos, suspensorios etc.; poderá adaptar-se a um espartilho ou corsete etc.

Disposta a borda *h, c, d, f*, em torno da cintura, a borda *ij* vai cobrir a opposta *gh*, na qual se prende. A sob-coxa *abe* é levada para diante e para cima e fixa-se nos botões ou outros órgãos de fixação dispostos na parte inferior das dobras *gh* e *ij*.

A parte posterior e a sob-coxa *abcde* são, de preferencia, de tecido impermeável de qualidade apropriada.

Em um ponto conveniente dispõem-se duas moscas ou alças fixas *f* e *h*, que servem para manter em posição um forro de algodão hydrophilo ou outro tecido aséptico conveniente.

Para que o forro possa ser substituído facilmente, traz nas duas extremidades botões de pressão *l, m*, que se encaixam nas casas correspondentes *l', m'*, fixadas nas alças *h, f*, ou de outra maneira apropriada (vide figs. 1 e 3.)

Em vez de botões de pressão podem-se empregar outros órgãos de fixação apropriados; é necessario, porém, que estes se possam prender e desprender facilmente, e que não apresentem senão pequena saliencia.

Sendo esta vestimenta feita de tecidos leves e collando-se ao corpo, cujas formas toma exactamente, ella não pode deslocar-se e pôde ser usada com roupas bem apertadas.

A parte posterior e a sob-coxa sendo impermeáveis, fica a roupa branca efficaçamente protegida.

Esta vestimenta, além disso, é muito agradável de usar-se e evita o emprego de cintas e outros dispositivos até hoje usados, que se deslocam com facilidade.

Emfim, a pessoa que usa esta vestimenta pôde, sem a retirar, substituir o forro por outro; basta, para isso, desabotoar a sob-coxa.

O corte da vestimenta representado no desenho annexo não é da lo, está visto, senão a título de exemplo. Elle pôde variar conforme as necessidades, consistindo o característico essencial em uma vestimenta impermeável, combinada com um forro peridoico e que envolve os quadris e o ventre.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma vestimenta periodica para senhoras, envolvendo os quadris e o ventre até a altura da cintura, respeitada a liberdade absoluta dos movimentos, sendo a parte posterior e a sob-coxa de materia ou tecido impermeável, trazendo esta vestimenta moscas, alças, ou outros órgãos de fixação apropriados para pôrem em posição os forros ou faixas substituíveis a vontade, e o conjunto permitindo evitar de um modo absoluto, durante as regras ou outras necessidades, por ocasião do caminhar ou de outro exercicio, as manchas das perdas nas roupas brancas e nos vestidos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—
Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.537—Memorial descriptivo da invenção de «Uma nova união de fechadura para tubos, mangueiras, etc.», para que pretende privilegio John King Bulger, domiciliado em S. Francisco, California, Estados Unidos da America

Refere-se o ta invenção a uma união que se adapta e ppecialmente a tubos, mangueiras e flanges em geral, e particularmente em todos os casos em que tem de se juntar tubos, mangueiras ou flanges, para fazer juntas para vapor, agua, oleo, ar e outros fluidos, como as que, por exemplo, são necessarias ao serviço de extinção de incêndios, em carros de petroleo, vagões de gazolina, dragas, etc.

A invenção tem por fim uma junta estanco de fechadura, de construção simples, e que se opera rapidamente. Para este fim, a invenção consiste na nova união de fechadura, que vai ser descripta em referencia a is desenhos juntos. As figs. 1 e 2 são vistas de frente do membro macho e do membro femêa, respectivamente. A fig. 3 é uma vista lateral mostrando os membros da união em contacto, mas não fechados; a tampa de um dos membros está tirada. A fig. 4 é uma vista semelhante, mostrando a união fechada; a tampa do outro membro está tirada. A fig. 5 é uma vista da chave da fechadura.

Os membros 1 e 2 da união tem as faces de contacto planas bem desempenadas e polidas; na face do macho 1 (fig. 1) ha uma nervura annular 3, e pinos de guia 4, e na face do femêa 2 (fig. 2) ha uma caixa annular 5 com guarnição de vedação 6 para formar uma sede para a nervura 3, e furos 7 para receber os pinos 4.

Na parede externa de um la do membro 1 ha um recesso curvo 8 que intercepta a face do membro. Neste recesso está alojada a chapa rotativa 9 cuja periphèria é circular.

Nesta chapa está formada a lingueta excentrica 10. A chapa 9 tem na face interna um munhão 11, que se vê em linhas de traços na fig. 1, que gyra em um furo no fundo do recesso 8. Na face externa tem tambem a chapa um munhão 12, que gyra em um furo em uma tampa 13, fixada sobre o recesso 8. O munhão 12 tem uma abertura 14 em que entra a chave 15, que se vê na fig. 5, por meio da qual se faz gyra a lingueta no seu eixo. A tampa 13 é de preferencia formada com um prolongamento em forma de caula de andorinha que assenta em uma depressão correspondente no membro 1, e recebe parafuzos 17 para fixa-la. A chapa 9 fica assim seguramente encerrada.

No membro 2 está formado em um lado um recesso curvo 18 que é o complemento do recesso 8 no membro 1. Neste recesso 18 está fixada um orelha 19. Nesta orelha está saliente um munhão 20 que entra em um furo da tampa 21 sobre o recesso 18, tampa que tem um prolongamento 22 que entra em uma depressão correspondente no membro 2, e que recebe parafuzos 23 para fixação da tampa. A orelha 19 fica assim encerrada e forma no recesso 18 do membro 2 o conducto para receber a lingueta 10, que se engata na dita orelha. O lado opposto do membro 1 tem um recesso e uma lingueta excentrica semelhante e symetrica á que foi descripta; e o lado opposto do membro 2 tem um recesso e orelha semelhante á que já se mencionou, mas estas partes a um lado estão invertidas em relação ás do outro la, como se indica nas figs. 1 e 2, de modo que sejam quaes forem os lados dos membros 1 e 2, que se apresentam um ao outro, as peças de fechamento se ajustarão. Isto é, são permutaveis em função e operação.

Para desligar, desanda-se a chapa 9, sa-

hindo a sua lingueta do recesso 18; o limite de movimento é attingido pela base da dita chapa ao estarrar contra a face da orelha 19 e a do membro 2.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. uma nova união de fechadura para tubos, mangueiras, etc., comprehendendo membros oppostos complementares entre as faces de contacto dos quaes se estabelece a junção, tendo cada um dos ditos membros na sua parte de um recesso que corta a face do membro, havendo no recesso de um dos membros uma lingueta excentrica centrada que gyra por meio de uma chave que se applica exteriormente ao seu eixo, para fazer que essa lingueta avance para fora da face do membro, e havendo no recesso do outro membro uma orelha fixa de forma e disposição adequadas a que essa orelha receba por detrás a lingueta excentrica quando essa avança, do que resulta serem puxados um para o outro e fechados conjuntamente os dois membros, substancialmente como se descreveu;

2º. uma união de fechadura como se reivindicou em 1, um dos membros da qual tem linguetas excentricas centradas collocadas symetricamente, mas invertidas reciprocamente, collocadas respectivamente em recessos diametralmente oppostos, enquanto que o outro membro tem orelhas fixas collocadas symetricamente, mas invertidas reciprocamente em recessos diametralmente oppostos, substancialmente como se descreveu;

3º. uma união de fechadura substancialmente como se descreveu e se representou para os fins que se mencionaram.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—
Por procuração, Leclerc & Co.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benefico ao desenvolvimento das crianças como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande aceitação da farinha lactea tenha despertado a cubica de industrias sem freguezia, tome-se sentido de não comprar alguma imitação, pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé», assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. É uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que para ser preparado, é sufficiente addicionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de pharmacias. E' um alimento completo e util a quaquer pessoa.

Loteria da Capital Federal

Em tres mezes apenas, isto é, d'1 de março, data em que recommçaram as extracções das loterias, até o fim do passado, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Federal a importante somma de 1.353:126\$662, destinada a instituições de caridade e ao erario publico, assim d'scrim-nada:

7 quotas quinquenales em virtude do contracto vigente, a 12:500\$000.....	87:500\$000
Benefícios para as instituições.....	466:666\$662
Imposto de 5 1/2 % sobre o capital.....	292:565\$030
Imposto de 5 % sobre premios.....	140:395\$000
Quota de fiscalização.....	20:000\$000
Sello de consumo nos bilhetes vendidos.....	331:000\$000
Quota de remanescentes....	15:000\$000

Total..... 1.353:126\$662

Si se addicionar a esta somma a importancia dos sellos de consumo comprados pelas agencias dos Estados e calculada em 282:000\$, elevar-se-ha a quantia recebida á importancia de 1.635:12\$662

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Vulcanina»

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria á Avenida Central n. 146 (1º andar), no dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidacao.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1911.— Os liquidantes.

BEBAM

CAXAMBU'

Concordata preventiva

Os commissarios nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial, na concordata preventiva promovida por H. de Mayrink & Comp., acham-se á disposição dos intréssas para receberem quaesquer reclamações, para o que serão encontrados nos dias uteis, á rua dos Ourives n. 13 (sobrado) de 1 ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, junho de 1911.— Antonio José Bastos.—Miguel de Pino Machado.—João Maria Jacobina.

BEBAM

CAXAMBU'

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura—(Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Alistamento de eleitores na Republica—(Instrucções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes—Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça—(Tabella para)..... \$200

Alfandegas—Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Ação Penal—(Amplia a)—Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua: (Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de)—Decreto n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... \$1000

Astronomie (Traité) por Liais.... 5\$000

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc—(Arrecadação de)—Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... \$1000

Banco Central Agricola—Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

Consultas do Conselho de Estado:

Secção de Fazenda—volume 3º.... 2\$000

Secção de Fazenda—volume 4º.... 2\$000

Secção de Fazenda—volume 5º.... 2\$000

Secção de Fazenda—volume 6º.... 2\$000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos — volume 2º..... 3\$000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos — volume 3º..... 2\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (V).... 10\$000

Cartas Jesuiticas do Padre Manoel d. Nobrega (154)—1560) Valle Cabral..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas (M)..... 6\$000

—(Altera varias disposições da)—Decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900. \$100

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Distrito Federal..... \$500

Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil..... \$1000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.... \$1000

Casa de Correção—(Regulamento da)—Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... \$500

Casa de Detenção—(Regulamento da)—Decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1903..... \$500

Corretores—(Regulamento dos)—Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$500

Companhias—(Regulamento sobre dividendo de)—Decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897..... \$200

Companhias de Seguros—(Regulamento das)—Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$400

Consumo—(Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de)—Decreto n. 5.890, de 1903.... \$1000

Caixa de Amortização—(Regulamento da)—Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$1000

Carros—(Tabellas para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Codigo Civil:

Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000

Esta é a verdade:

V. S., como nenhum de seus collegas e subordinados, não pode confiar absolutamente no seu cerebro:

Nem pode gastar em calculos tão banaes como esgotantes, as funcções cerebraes que a negocios de maior monta devem ser consagrados na sua repartição;

Nem pode tomar o precioso tempo de um homem, forçando-o a occupar-se com calculos de folhas de pagamento, ainda assim sujeitas a enganos de que é sempre possivel o cerebro humano;

Nem pode prejudicar os interesses do paiz, perdendo em calculos incertos e sujeitos a provas ainda incertas, o tempo que podia ser occupado em cousas mais praticas.

V. S. absolutamente precisa, na sua repartição, de um cerebro de aço e esse é a machina de sommar e diminuir

COMPTOGRAPH

Venha examinal-a e reconhecer-lhe as vantagens á Rua Gonçalves Dias n. 67

CASA DE LOUIS HERMANNY & COMP.
RIO DE JANEIRO

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de debentures desta Companhia que, no sorteio hoje effectuado, foram sorteadas as seguintes debentures, as quaes serão resgatadas pelos Srs. Theodor Wille & Comp., nesta, do dia 30 do corrente mez em diante, a saber:

2.301, 2.315, 2.420, 2.441, 2.447, 2.452, 2.461, 2.493, 2.495, 2.46, 2.576, 2.609, 2.651, 2.813, 2.814, 2.851, 2.904, 2.925, 2.926, 2.938, 2.974, 2.975 e 2.982.

3.011, 3.014, 3.023, 3.048, 3.079, 3.080, 3.114, 3.141, 3.143, 3.177, 3.179, 3.182, 3.194, 3.197, 3.220, 3.261, 3.264, 3.269, 3.279, 3.360, 3.409, 3.412, 3.424, 3.425, 3.459, 3.493, 3.500, 3.533, 3.537, 3.539, 3.601, 3.604, 3.635, 3.676, 3.680, 3.685, 3.699, 3.711, 3.742, 3.757, 3.766, 3.827, 3.839, 3.952 e 3.981.

4.052, 4.056, 4.072, 4.144, 4.148, 4.150, 4.155, 4.199, 4.238, 4.250, 4.289, 4.290, 4.306, 4.338, 4.366, 4.377, 4.412, 4.467, 4.470, 4.484, 4.499, 4.543, 4.566, 4.593, 4.619, 4.663, 4.686, 4.688, 4.694, 4.708, 4.730, 4.731, 4.733, 4.736, 4.743, 4.773, 4.890, 4.905, 4.916, 4.929, 4.980, 4.995 e 4.998.

5.039, 5.054, 5.057, 5.065, 5.069, 5.079, 5.089, 5.093, 5.101, 5.103, 5.107, 5.116, 5.128, 5.143, 5.147, 5.211, 5.219, 5.229, 5.244, 5.251, 5.298, 5.303, 5.304, 5.305, 5.326, 5.336, 5.339, 5.473, 5.514, 5.520, 5.521, 5.523, 5.524, 5.541, 5.619, 5.660, 5.665, 5.691, 5.692, 5.702, 5.734, 5.740, 5.748, 5.749, 5.754, 5.759, 5.775, 5.783, 5.793, 5.840, 5.845, 5.882, 5.905, 5.921, 5.925, 5.931 e 5.932.

6.023, 6.037, 6.042, 6.045, 6.095, 6.097, 6.112, 6.130, 6.131, 6.133, 6.135, 6.214, 6.227, 6.231, 6.261, 6.266, 6.267, 6.332, 6.446, 6.506, 6.554, 6.623, 6.659, 6.661, 6.739, 6.762, 6.765, 6.780, 6.814, 6.816, 6.870, 6.878, 6.885, 6.888, 6.906, 6.912, 6.963, 6.968 e 6.992.

7.000, 7.012, 7.014, 7.026, 7.031, 7.064, 7.076, 7.081, 7.084, 7.127, 7.204, 7.206, 7.210, 7.218, 7.234, 7.266, 7.275, 7.287, 7.342, 7.344, 7.350, 7.352, 7.354, 7.362, 7.429, 7.437, 7.447, 7.514, 7.537, 7.550, 7.584, 7.585, 7.613, 7.641, 7.642, 7.649, 7.675, 7.682, 7.711, 7.801, 7.819, 7.840, 7.875, 7.894, 7.904, 7.906, 7.910, 7.916, 7.926, 7.949, 7.950, 7.956 e 7.992.

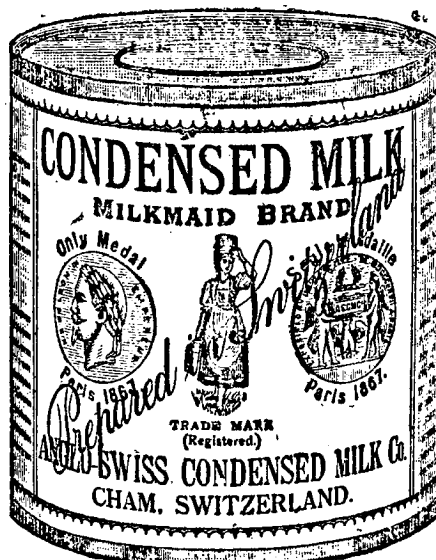
8.000, 8.011, 8.019, 8.045, 8.055, 8.121, 8.126, 8.145, 8.146, 8.162, 8.188, 8.211, 8.244, 8.316, 8.317, 8.396, 8.442, 8.456, 8.486, 8.490, 8.494, 8.515, 8.528, 8.596, 8.599, 8.636, 8.641, 8.666, 8.766, 8.799, 8.879, 8.909, 8.924 e 8.969.

9.010, 9.041, 9.043, 9.045, 9.047, 9.049, 9.076, 9.100, 9.109, 9.118, 9.133, 9.178, 9.212, 9.225, 9.266, 9.334, 9.356, 9.357, 9.380, 9.396, 9.422, 9.450, 9.461, 9.562, 9.632, 9.683, 9.717, 9.728, 9.853, 9.902 e 9.932.

Das debentures sorteadas em 4 de dezembro de 1909 ainda não foram apresentadas para resgate as de ns. 6076 e 6101, cujas importancias estão á disposição dos respectivos portadores no Brasilianische Bank für Deutschland, onde estão igualmente á disposição dos respectivos portadores as importancias das debentures sob ns. 4.710, 6.049, 9.103, 8.105, 8.106, 8.131, 8.153, 8.161, 8.165, 8.174, 8.185, 8.187, 8.898, 8.911, 8.964, 9.363 e 9.906 sorteadas em 3 de Dezembro de 1910, e que ainda não foram apresentadas para resgate.

Das debentures sorteadas em 4 de junho de 1910 ainda não foram apresentadas para resgate as de ns. 5037 e 5041, cujas importancias estão á disposição dos respectivos portadores no escriptorio dos Srs. Theodor Wille & Co., á Avenida Central n. 79, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1911. — A Di-



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a atenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados. UNICO LEITE CONDENSADO SUISSO

MILKMAID
(MOÇA LEITEIRA)

BEBAM
CAXAMBU'



BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.
Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.
RUA SETE DE SETEMBRO, 41

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

210 — 12^a

20:000\$000

Por 1\$500

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

209 — 10^a

50:000\$000

Por 3\$750

Grande e extraordinaria loteria
para S. JOÃO

Em 23 e 24 do corrente

213 — 1^a

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.